

Pregão Eletrônico 48/2020

Processo Administrativo nº 122/2020

Protocolo nº 16719/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 11/05/2020

Horário: 09h45

Vol 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2020

Número do processo: 16719/2020

P.F. 122/2020

Número do processo: 0016719/2020

Número único: 817.7HM.838-87

Protocolado em: 23/04/2020 15:52

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Dispensa emergencial para aquisição de Mascaras de proteção.

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 Memorando

2 CÓPIA DOCUMENTO

Número

Boleta 134/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 344/SMS/2020

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref. **Dispensa de Licitação de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção**

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2020.

Prezado (a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Dispensa de Licitação de Material médico Hospitalar – Máscara de Proteção de acordo com o Termo de Referência anexo.

A justificativa de tal dispensa é devido a atual pandemia de Coronavírus que se instala em todas as regiões. Não tínhamos previsto um aumento tão grande na demanda do item em questão. E a máscara é um Equipamento de proteção ao servidor em exercício e ao paciente que venha a ser atendido.

Para fiscal de contrato indico a servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula n. 353.716.

Indicadas as seguintes dotações orçamentárias da secretaria de saúde: **318, 319, 344, 368, 369, 409, 437, 438, 500, 501, 524, 525, 543 e 1254.**

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4960/2019



Planilha1



ANEXO I

DISPENSA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES - COVID-19

ITEM	Descritivo	Aprese ntação	Quantida de Total
1	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	Unidade	10000
2	Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades	cx	1000

54030871

54030790


Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para aquisição de material médico hospitalar-Mascara de Proteção.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	Descritivo	Apresentação	Quantidade
1	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	Unidade	10000
2	Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades	CX	1000

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para proteção dos servidores no atendimento dos usuários do SUS deste município. E devido a atual pandemia de Coronavírus que se instala em todas as regiões tal dispensa é uma forma prevenção a equipe que esta a frente do atendimento.

3.2. A Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou um informe onde aconselha que profissionais da saúde, expostos a pacientes suspeitos de contaminação pelo Coronavírus, devem utilizar respirador do tipo N95, PFF2 ou equivalente, para se proteger. E a Anvisa emitiu nota técnica - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Os materiais serão solicitados por meio de empenho fracionado. Podendo ou não utilizar o saldo total desta dispensa.

4.4. Esta dispensa terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação em diário oficial.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.
- 5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula n. 353.716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, com vida útil de no mínimo 75% a partir da data de entrega, quando for o caso.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

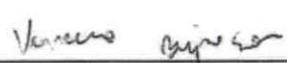
12.1. Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: 318, 319, 344, 368, 369, 409, 437, 438, 500, 501, 524, 525, 543 e 1254.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Elaborado em 20/03/2020.

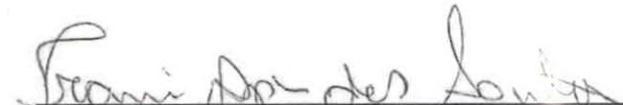

Karine Souza Dias
Dep. de Compras e Licitação


ANDREIA TEODORO PINTO
Diretora de Gestão Administrativa


Vanessa Bispo Soares
Fiscal do contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 4060/2019

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

Planilha1

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: IPE360 COM. DE EQUIP LTDA	CNPJ: 29.616.346/0001-09
E-mail: vendas2.cwb@ipe360.com.br	Contato: Giselle
Fone: (41)3607-2607	Fax: Não Temos

Forma de pagamento: À Vista
Prazo de entrega: Entrega Parcial

DISPENSA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - COVID-19

ITEM	Descrição	Apresentação	Quantidade Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofola transparente de plástico resistente, graduada, bico com tampa e encaixe no frasco ao rosquear, capacidade de 500ml.	Unidade	300		R\$ 0,00
2	Almofola transparente de plástico resistente, graduada, bico com tampa e encaixe no frasco ao rosquear, capacidade de 250ml.	Unidade	600		R\$ 0,00
3	Ambu - Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	Unidade	60		R\$ 0,00
4	Ambu - Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	Unidade	20		R\$ 0,00
5	Cateletr duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateletr	UNIDADE	310		R\$ 0,00
6	Fio Guia Adulto autoclavável - Indicado para auxiliar na intubação via tubo endotraqueal e/ou auxiliar nos procedimentos médico-hospitalares. O produto deve apresentar haste flexível com ponta suave e atraumática; e uma estera na extremidade facilitando o manuseio. Mandris de intubação para adulto de 400mm a 450mm de comprimento. Composição da haste em cobre flexível.	Unidade	20		R\$ 0,00
7	Fio Guia Neonatal autoclavável - Indicado para auxiliar na intubação via tubo endotraqueal e/ou auxiliar nos procedimentos médico-hospitalares. O produto deve apresentar haste flexível com ponta suave e atraumática; e uma estera na extremidade facilitando o manuseio. Mandris de intubação para neonato de 300mm a 350mm de comprimento. Composição da haste em cobre flexível.	Unidade	20		R\$ 0,00
8	Fio Guia Pediátrico autoclavável - Indicado para auxiliar na intubação via tubo endotraqueal e/ou auxiliar nos procedimentos médico-hospitalares. O produto deve apresentar haste flexível com ponta suave e atraumática; e uma estera na extremidade facilitando o manuseio. Mandris de intubação pediátrico de 350mm a 400mm de comprimento. Composição da haste em cobre flexível.	Unidade	20		R\$ 0,00
	Guia para intubação traqueal, modelo tipo bougie, material haste poliuretano, lamínio infantil, estéril, descartável.	Unidade	20		R\$ 0,00

16786

29.616.346/0001-09
IPE 360-IL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS,
PEÇAS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

Av. das Araucárias, nº 4277
Thomaz Coelho - Cep: 83.707-065
ARAUCÁRIA - PR

Karine Souza Dias -
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322





Planilha 1

10	Gula para Intubação traqueal, modelo tipo bougie, material haste polímero, tamanho adulto, estéril, descartável.	Unidade	500		R\$ 0,00
11	Filtro de barreira total para circuito respiratório, auto umidificador, trocador de calor e unidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível, de 145 mm, com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal, volume interno de 90 ml. Estéril.	Unidade	500		R\$ 0,00
12	Laringoscópio, aço inoxidável, adulto, lâminas curvas 3,4 4 E 5; reias 3, 4 e 5, encaixe padrão. 2pilas médias, em estojo próprio.	Unidade	4		R\$ 0,00
13	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	Unidade	10000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
14	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) - Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, transilúcido para melhor visualização, válvula para alívio da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	Unidade	100		R\$ 0,00
15	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) - Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, transilúcido para melhor visualização, válvula para alívio da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	Unidade	600		R\$ 0,00
16	Termômetro digital com infravermelho para tomada imediata de temperatura corpórea à distância (sem contato). Deve apresentar display que emite cores para alertar estado febril.	Unidade	100		R\$ 0,00
17	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, transilúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos. Impressos em sua extensão. Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	30		R\$ 0,00
18	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, transilúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos. Impressos em sua extensão. Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	40		R\$ 0,00

26	Tubo endotraqueal 6,0 – COM baloneite - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	100		R\$ 0,00
27	Tubo endotraqueal 6,5 – COM baloneite - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	100		R\$ 0,00
28	Tubo endotraqueal 7,0 – COM baloneite - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	350		R\$ 0,00
29	Tubo endotraqueal 7,5 – COM baloneite - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	450		R\$ 0,00
30	Tubo endotraqueal 8,0 – COM baloneite - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	450		R\$ 0,00
31	Tubo endotraqueal 8,5 – COM baloneite - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	200		R\$ 0,00
					R\$ 120.000,00





cotação

1 mensagem

vendas2.cwb@lojas360.com.br <vendas2.cwb@lojas360.com.br>
Para: karine.smsfrg@gmail.com

23 de abril de 2020 às 11:39

Bom dia Karine,

Segue cotação conforme solicitada.

Sinto informá-la que tivemos reajuste de valores nesta última semana e como estamos efetuando o pagamento a vista desses itens não consegui segurar, tive que repassar uma parte mais consegui ainda um desconto de 23% chgando o valor de R\$12,00.

Duvidas estou a disposição

Aguardo seu breve retorno

Atenciosamente

Gisele Reis

Vendas Interna IPE 360

Tel: (41)3607-2607

4 anexos



gi1.jpeg
734K



gi2.jpeg
665K

gi3.jpeg
656K

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021705405-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.616.346/0001-09

Nome: **IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 29.616.346/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:29 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **078E.F482.DF83.ED32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



MUNICIPIO DE ARAUCARIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 10871/2020

Nome do Requerente:

Razão Social: IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 29.616.346/0001-09

Endereço: AVENIDA DAS ARAUCARIAS

Nº: 4277

Bairro: THOMAZ COELHO

Complemento: GALPAOUSO COMERCIAL

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 26 de março de 2020 às 10:46 hs.

Certidão Válida até 27/04/2020

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-DRPUWZ-322919173 Emitida no Portal do Cidadão


Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351200



MUNICIPIO DE ARAUCARIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 13826/2020

Nome do Requerente:

Razão Social: IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 29.616.346/0001-09

Endereço: AVENIDA DAS ARAUCARIAS

Nº: 4277

Bairro: THOMAZ COELHO

Complemento: GALPAOUSO COMERCIAL

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quarta-feira, 29 de abril de 2020 às 10:26 hs.

Certidão Válida até 29/05/2020

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-MZWJRA-325855599 Emitida no Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.616.346/0001-09

Certidão n°: 7261355/2020

Expedição: 26/03/2020, às 10:34:42

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS,
I M P O R T A C A O E E X P O R T A C A O L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
29.616.346/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.616.346/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2018
NOME EMPRESARIAL IPÉ360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS ARAUCARIAS	NÚMERO 4277	COMPLEMENTO GALPAOUSO COMERCIAL	
CEP 83.707-065	BAIRRO/DISTRITO THOMAZ COELHO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.CWB@LOJAS360.COM.BR		TELEFONE (41) 3642-1396	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 09:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 Karine Souza Dias
 Compras e Licitações- SAMS
 Mat 351322



CONTRATO SOCIAL
IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E
ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Folha 1

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social

"PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER", brasileiro, capaz, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens; residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú-SC, à Rua Noruega n° 656, Bairro das Nações, CEP 88338-200 portador da Cédula de Identidade RG n° 504.837.043-1/II-RS., inscrito no C.P.F. sob n° 572.387.400/44, filho de Gilberto Knepper e Neuza Mara Guadalupe Knepper;

"MAX AUGUSTO WEBER", brasileiro, capaz, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens; residente e domiciliado na cidade de Itajaí -SC, à Rua Otília Damasceno n° 410, Cidade Nova, CEP 88308-380 portador da Cédula de Identidade RG n° 4.951.226-9 /II-SC., inscrito no C.P.F. sob n° 553.133.290-49, filho de Carlos Miguel Weber e Yone Weber;

"SHYRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA" constituída legalmente pelo contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229497976 arquivado na Jucesp em 24/02/2016 inscrita no CNPJ n° 24.255.818/0001-13, com sede na Rua Desembargador Julio Cesar da Silveira n° 178, sala 06, Vila Claudia, Limeira/SP, CEP 13480-485, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. João da Silva Pereira Neto, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG n° 34.227.161-1/II-SSP-SP, inscrito no C.P.F sob n° 215.471.638/52, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira da Rocha, n° 27 - Jardim Residencial Alto da Capela, Limeira/SP, CEP 13482-240;

"TJTT ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA" constituída legalmente pelo contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229497968 arquivado na Jucesp em 25/02/2016 inscrita no CNPJ n° 24.255.777/0001-65, com sede na Rua Desembargador Julio Cesar da Silveira n° 178, sala 03, Vila Claudia, Limeira/SP, CEP 13480-485, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Tiago da Silva Pereira brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG n° 33.123.748-9/II-SSP-SP, inscrito no C.P.F sob n° 269.555.648/97, residente e domiciliado na Rua Boulevard de La Fontaine n° 325, apto 12, Ed. Champys, Jardim Residencial Francisco Cruães, Limeira/SP, CEP:13484-245.

Resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelo artigo 1052 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002), e demais legislações aplicáveis a matéria, e pelas cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:09 SOB N° 41208732601.
PROTOCOLO: 177434490 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800397032. NIRE: 41208732601.
IPE360-II COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Karine Souza D
Compras e Licitações-5
Mat 351322



CONTRATO SOCIAL
IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E
ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Folha 2

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social "IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", com sede à Avenida das Araucárias nº 4.377, Thomaz Coelho, Araucária, Paraná, CEP 83707-065, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento e devido registro nos órgãos competentes e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A composição do quadro societário é a seguinte:

- a) **PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER**, brasileiro, capaz, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens; residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú-SC, à Rua Noruega nº 656, Bairro das Nações, CEP 88338-200, portador da Cédula de Identidade RG nº 504.837.043-1/II-RS., inscrito no C.P.F. sob nº 572.387.400/44;
- b) **MAX AUGUSTO WEBER**, brasileiro, capaz, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens; residente e domiciliado na cidade de Itajaí-SC, à Rua Otília Damasceno nº 410, Cidade Nova, CEP 88308-380 portador da Cédula de Identidade RG nº 4.951.226-9 /II-SC., inscrito no C.P.F. sob nº 553.133.290-49;
- c) **SHYRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA** constituída legalmente pelo contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229497976 arquivado na Jucesp em 24/02/2016, inscrita no CNPJ nº 24.255.818/0001-13, com sede na Rua Desembargador Julio Cesar da Silveira nº 178 - sala 06 - Vila Claudia, Limeira/SP, CEP 13480-485, NIRE 35229497976 arquivado na Jucesp em 24/02/2016, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. João da Silva Pereira Neto, portador da cédula de identidade RG nº 34.227.161-1/II-SP e C.P.F sob nº 215.471.638/52;

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- S.M'S
Mat. 351322



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:09 SOB Nº 41208732601.
PROTOCOLO: 177434490 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800397032. NIRE: 41208732601.
IPE360-II COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E
ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Folha 3

d) **TJTT ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA** "constituída legalmente pelo contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229497968 arquivado na Jucesp em 25/02/2016 inscrita no CNPJ nº 24.255.777/0001-65, com sede na Rua Desembargador Julio Cesar da Silveira nº 178 – sala 03 – Vila Claudia, Limeira/SP, CEP 13480-485, NIRE 35229497968 arquivado na Jucesp em 25/02/2016, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Tiago da Silva Pereira portador da cédula de identidade RG nº 33.123.748-9/II-SP e C.P.F sob nº 269.555.648/97.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito será de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** dividido em **40.000 (quarenta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
Paulo Eduardo Guadalupe Knepper	15,00	6.000	6.000,00
Max Augusto Weber	15,00	6.000	6.000,00
Shyro Administração de Bens e Participações Ltda	23,33	9.332	9.332,00
TJTT Administração de Bens e Participações Ltda	46,67	18.668	18.668,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

(Handwritten signatures and initials on the right margin)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:09 SOB Nº 41208732601.
 PROTOCOLO: 177434490 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800397032. NIRE: 41208732601.
 IPE360-II COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Karine Souza Dias
 Compras e Licitações- S/N
 Mat 351322



CONTRATO SOCIAL
IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E
ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Folha 4

PARÁGRAFO TERCEIRO. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

PARÁGRAFO QUARTO. No caso do Parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do falecimento, sem incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA. A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao não sócio **TIAGO DA SILVA PEREIRA**, eleito por unanimidade pela sociedade, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo gerir com amplos poderes todos os negócios, zelando pela observância da Lei e do Contrato Social, enfim podendo praticar todos os poderes de administração permitidos em lei, e os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica permitido ao administrador, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, desde que não sejam estranhas ao objeto social.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração do administrador, a administração caberá aos demais sócios da sociedade, com poderes de administração limitados aos atos gerais de administração, de tal modo que ditos administradores só poderão alienar a título oneroso ou gratuito, dar em garantia, doar, ceder, comprar ou vender imóveis ou praticar quaisquer atos de disposição de bens, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital.


Karine Souza Dias
Compras e Licitações- S.U.S
Mat. 351322



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:09 SOB Nº 41208732601.
PROTOCOLO: 177434490 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800397032. NIRE: 41208732601.
IPE360-II COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONTRATO SOCIAL
IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E
ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Folha 5

PARÁGRAFO QUARTO. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ LABORE, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador e todos os sócios, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aos preceitos das leis comerciais, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a Sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:09 SOB Nº 41208732601.
PROTOCOLO: 177434490 DE 12/12/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800397032. NIRE: 41208732601.
IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Karine Souza Dia
Compras e Licitações- SM:
Mat. 351322

Bo de Notas
R. ASSAÍM BOMBO
TEV. N.º 17
R. da São Paulo



CONTRATO SOCIAL IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Folha 6

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

- a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substituí-lo.
- b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Araucária-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e combinados, mandaram digitar o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL**, que após lido pelas partes, aceitam e assinam o presente Contrato Social em 01 única via, perante duas testemunhas, na forma da Lei.

Araucária-PR., 06 de novembro de 2017.

PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER

C.I. RG. Nº 504.837.043-

1/RS C.P.F. nº

572.387.400/44

MAX AUGUSTO WEBER

C.I. RG. Nº 10.505.913-

28/SC C.P.F. nº

553.133.290/49

0040707011 12

27 2462087010

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:09 SOB Nº 41208732601.
PROTOCOLO: 177434490 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800397032. NIRE: 41208732601.
IPE360-II COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA - SP

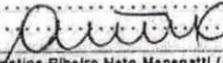
SÉRGIO CANDIDOTTO - TABELIÃO | RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 692 - CENTRO - CEP 13480-151 - LIMEIRA/SP
FONE: (19) 3451-7444 - CARTORIO@TELECOM.COM.BR

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE 1 firma(s) de:
(1) PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER
Limeira-SP, 16 de janeiro de 2018.
Em test. da verdade. P: 6
Flavia Raquel Asbahr Rombo - ESCRIVENTE
Vir: R\$ 15,30. C: 300649 Selo(s): 364514-AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIA
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

RECONHEÇO por VERDADEIRA (s) firmas de: 
MAX AUGUSTO WEBER.

Em test.  de verdade. Do que dou fé
() Anna Christina Ribeiro Neto Menegatti () Alcides Menegatti Filho
() Murilo Leonardo S. Gago () Lillian T. V. Agostinho
() Kelly Francine de O. G. L. Kowalczuk () Sara Regine C. Da Silva
() Samara C. Nunes () Lindomar Meurer
Encl: R\$ 3,15 - Selo: R\$ 1,90 Total = 5,05 Itajaí-SC: 16/01/2018
Selo digital tipo: Norma EYS87313-810Y
C/C Contra os dados do Ato em www.jsc.jus.br/9810



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:09 SOB Nº 41208732601.
PROTOCOLO: 177434490 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800397032. NIRE: 41208732601.
IPE360-II COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

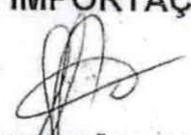
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


Karine Souza Dia
Compras e Licitações- SM
Mat. 351322



CONTRATO SOCIAL
IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E
ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Folha 7


SHYRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 24.255.818/0001-13
João da Silva Pereira Neto
C.I. RG Nº 34.227.161-1/SP
CPF N. 215.471.638.52


TJTT ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 24.255.777/0001-65
Tiago da Silva Pereira
C.I. RG Nº 33.123.748-9/SP
CPF. Nº 269.555.648/97

TESTEMUNHAS:


Guilherme Rafael Candido Alves
C.I. RG. n.º 9.035.874-0 SSP-PR


Marília do Socorro Moreira Candido
C.I.RG. 4.224709-0 SSP-PR

Visto:

Claudiceia de Oliveira
Advogada - OAB/SP 243418

*Claudiceia de Oliveira
Advogada
OAB/SP 243418*


Rianne Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:09 SOB Nº 41208732601.
PROTOCOLO: 177434490 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800397032. NIRE: 41208732601.
IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA - SP
BENRIG CANDIOTTO - TABELIÃO | RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 692 - CENTRO - CEP 13480-151 - LIMEIRA - SP
FONE: (19) 3451-7444 - CARTÃO: @INTELECON.COM.BR

RECONHECO por AUTENTICIDADE 2 firma(s) de:
(1) JOAO DA SILVA PEREIRA NETO E (1) TIAGO DA SILVA PEREIRA
Limeira-SP, 16 de janeiro de 2018.
Em test. da verdade, P: 6
Flavia Raquel Asbahr Hozabo - ESCRIVENTE
Vir: R\$ 30,60. C: 300652 Selo(s): 364515-AA, 364516-AA
Valido somente com o selo de Autenticidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 12:09 SOB Nº 41208732601.
PROTOCOLO: 177434490 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800397032. NIRE: 41208732601.
IPE360-II COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA



Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Karine Souza Dia
Compras e Licitações- SM
Mat 351322



Planilha1

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de SaúdeE.M.J. REPRES. COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.614.975/0001-21**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

16787

Empresa: EMJ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	CNPJ:34.614.975/0001-21
E-mail: edsonlflopes@gmail.com	Contato: EDSON/MARIZA
Fone: 41-99881-9729/99526-9078	Fax:

Forma de pagamento: A VISTA

Prazo de entrega: 5 DIAS

DISPENSA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - COVID-19

ITEM	Descritivo	Apresentação	Quantidade Total	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Almotolia transparente de plástico resistente, graduada, bico com tampa e encaixe no frasco ao rosquear, capacidade de 500ml.	Unidade	300		R\$ 0,00
2	Almotolia transparente de plástico resistente, graduada, bico com tampa e encaixe no frasco ao rosquear, capacidade de 250ml.	Unidade	500		R\$ 0,00
3	Ambu - Reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial adulto transparente em silicone.	Unidade	60		R\$ 0,00
4	Ambu - Reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em silicone, com reservatório e máscara facial pediátrica transparente em silicone.	Unidade	20		R\$ 0,00
5	Cateter duplo lumen 7 FR X 20 cm com kit introdutor- cateter	UNIDADE	310		R\$ 0,00
6	Fio Guia Adulto autoclavável - Indicado para auxiliar na intubação via tubo endotraqueal e/ou auxiliar nos procedimentos médico-hospitalares. O produto deve apresentar haste flexível com ponta suave e atraumática; e uma esfera na extremidade facilitando o manuseio. Mandrils de intubação para adulto de 400mm a 450mm de comprimento. Composição da haste em cobre flexível.	Unidade	20		R\$ 0,00
7	Fio Guia Neonatal autoclavável - Indicado para auxiliar na intubação via tubo endotraqueal e/ou auxiliar nos procedimentos médico-hospitalares. O produto deve apresentar haste flexível com ponta suave e atraumática; e uma esfera na extremidade facilitando o manuseio. Mandrils de intubação para neonato de 300mm a 350mm de comprimento. Composição da haste em cobre flexível.	Unidade	20		R\$ 0,00
8	Fio Guia Pediátrico autoclavável - Indicado para auxiliar na intubação via tubo endotraqueal e/ou auxiliar nos procedimentos médico-hospitalares. O produto deve apresentar haste flexível com ponta suave e atraumática; e uma esfera na extremidade facilitando o manuseio. Mandrils de intubação pediátrico de 350mm a 400mm de comprimento. Composição da haste em cobre flexível.	Unidade	20		R\$ 0,00
9	Guia para intubação traqueal, modelo tipo bougie, material haste polímero, tamanho infantil, estéril, descartável.	Unidade	20		R\$ 0,00
10	Guia para intubação traqueal, modelo tipo bougie, material haste polímero, tamanho adulto, estéril, descartável.	Unidade	500		R\$ 0,00
11	Filtro de barreira total para circuito respiratório, auto umidificador, trocador de calor e umidade, contendo membrana única, totalmente hidrofóbica, bidirecional, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias/vírus, tubo extensor flexível, de 145 mm, com memória e tampa dispositivo de proteção, conexão universal, volume interno de 90 ml. Estéril.	Unidade	500		R\$ 0,00
12	Laringoscópio, aço inoxidável, adulto, lâminas curvas 3,4 4 E 5; retas 3, 4 e 5, encaixe padrão, 2pilhas médias, em estojo próprio.	Unidade	4		R\$ 0,00
13	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	Unidade	10000	R\$ 21,00	R\$ 210.000,00



14	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 12fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	Unidade	100	R\$ 0,00
15	Sonda Aspiração Traqueal Sistema Fechado 14fr 54cm (72 horas) – Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao respirador. O produto deve apresentar marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada.	Unidade	600	R\$ 0,00
16	Termômetro digital com infravermelho para tomada imediata de temperatura corpórea à distância (sem contato). Deve apresentar display que emite cores para alertar estado febril.	Unidade	100	R\$ 0,00
17	Tubo endotraqueal 2,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	30	R\$ 0,00
18	Tubo endotraqueal 2,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	40	R\$ 0,00
19	Tubo endotraqueal 3,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	40	R\$ 0,00
20	Tubo endotraqueal 3,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	30	R\$ 0,00
21	Tubo endotraqueal 4,0 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	40	R\$ 0,00
22	Tubo endotraqueal 4,5 - SEM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	20	R\$ 0,00
23	Tubo endotraqueal 4,5 – COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	40	R\$ 0,00

24	Tubo endotraqueal 5,0 – COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	50	R\$ 0,00
25	Tubo endotraqueal 5,5 – COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	50	R\$ 0,00
26	Tubo endotraqueal 6,0 – COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	100	R\$ 0,00
27	Tubo endotraqueal 6,5 – COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	100	R\$ 0,00
28	Tubo endotraqueal 7,0 – COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	350	R\$ 0,00
29	Tubo endotraqueal 7,5 – COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	450	R\$ 0,00
30	Tubo endotraqueal 8,0 – COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	450	R\$ 0,00
31	Tubo endotraqueal 8,5 – COM balonete - Em PVC atóxico, curvatura anatômica, radiopaco, translúcido, marcado de 01 em 01cm, com paredes lisas e finas, identificação dos tamanhos impressos em sua extensão, Produto de uso único, descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, contendo: identificação do produto, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização.	Unidade	200	R\$ 0,00
				R\$ 210.000,00

E.M.J. REPRES. COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.614.975/0001-21

KAMEDI

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

35.172.035/0001-92

KAMEDI MAT. MED. HOSP. EIRELI

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 63
CONJ. 701 - 80.010-180
CURITIBA - PR



Curitiba, 24 de Abril de 2020. 16597

Razão Social : Kamed Material Medico Hospitar Rireli
CNPJ: 35.172.035/0001-92
INSC. EST.: 90829875-65

A/C : Karine
Setor de Compras

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR IPI	V. TOTAL	OBS.
1	Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades..	1000	Unid.	R\$ 160,00		R\$ 160.000,00	
TOTAL						R\$ 160.000,00	

Forma de pagamento: A Vista () Depósito C/C (X) Agencia : 0369 Op. 003 C/C.: 6987-8.

Condições de pagamento: 05 dias (X) 30/60 dias () outro () _____ dias

Prazo de entrega: 05 Dias.

Frete: (X) isento () a pagar R\$ _____

Faturamento Mínimo: R\$ (-)

Contato: Justo Goya Dornelles Junior
Telefone : (41) 992717964
E-mail : Kamedirepresentacoes@outlook.com

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

1

Pelo presente instrumento particular, ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, nascido em 07/01/01989, casado sob regime de separação parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n. 055.483.939-36/MF, portador da cédula de identidade de n. 102994086/SSP-PR, residente e domiciliado à rua Nair Ferraz Cazellato, n. 417, Alto Boqueirão, Cep: 81.770-690, Curitiba/PR, ajusta promover a constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI., nos termos do art. 980-A da Lei n° 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que será regida por este Ato Constitutivo e pelas disposições do artigo 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidas pela Lei n. 12.441, de 11 de julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Empresa tem sede na rua Barão do rio Branco, n. 63, conj. 701, 7º andar, Cond. Barão do Rio Branco, Centro, Cep: 80.010-180, Curitiba/PR, podendo, a qualquer tempo, mediante alteração do ato constitutivo, transferir e extinguir filial, escritório, ou outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único - **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A Empresa tem por objeto social:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 12:57 SOB Nº 41600953428.
PROTOCOLO: 194751600 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904779274. NIRE: 41600953428.
KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMC
Mat. 351322



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CLÁUSULA QUARTA. A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento de seu Ato Constitutivo na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O Capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado neste ato pelo Titular da Empresa, em moeda corrente e legal do país.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA	100.000	100	100.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade do Titular da Empresa é restrita ao valor do capital integralizado.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa será administrada por seu Titular que terá os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de administração e gerência, inclusive, mas sem constituir limitação, os atos de disposição e constituição de ônus sobre bens, sempre no interesse da Empresa, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei n. 10.406/2002.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data esta em que serão levantados o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA OITAVA. O lucro líquido apurado no exercício ou em balanço intermediário, terá a destinação que lhe for atribuída pelo Titular da Empresa, sem prejuízo da constituição das reservas e provisões necessárias.

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 12:57 SOB Nº 41600953428.
PROTOCOLO: 194751600 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904779274. NIRE: 41600953428.
KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

3

Parágrafo único. Por deliberação do Titular da Empresa, poderão ser levantados balanços intermediários e distribuídos os lucros neles apurados.

**CAPÍTULO VI
DO FALECIMENTO DO TITULAR**

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a Empresa continuará a sua atividade com os seus herdeiros e/ou sucessores, conforme o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CAPÍTULO VII
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA. O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Titular declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Empresa.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O Titular da Empresa firma o presente Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para que produza os seus efeitos jurídicos.

Curitiba, 26 de Agosto de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 12:57 SOB Nº 41600953428.
PROTOCOLO: 194751600 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904779274. NIRE: 41600953428.
KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMTS
Mat 961322



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães da Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av: 1º de Fideles Peixoto, 2155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999



Selo nº XC957 yZPD4 FTaE3. Controle: 7rM6u 08LVM
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA**

ALMEIDA, 0108. Dou fé
Curitiba, 21 de setembro de 2019 - 11:41:31h
Esp. "Fast" da Verdade



Fabrica: Maurer Albino - escrevente
Emprego: R\$8,41 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,50
Fórmula: R\$2,90 - EADEP: R\$0,42 - ISS: R\$0,34



Marine Souza Dic.
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 12:57 SOB Nº 41600953428.
PROTOCOLO: 194751600 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904779274. NIRE: 41600953428.
KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 35.172.035/0001-92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 852209-9

ENDEREÇO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, 63 CJ 701 07 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 113338/2020

EMITIDA EM: 27/04/2020

VÁLIDA ATÉ: 24/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FE2D.5E0E.3CB1.4D92-9.AC18.0DCA.915F.29D5-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat 351322



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 35.172.035/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:29 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **9A82.318B.6C0E.54B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS
MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 35.172.035/0001-92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 852209-9

ENDEREÇO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, 63 CJ 701 07 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 87260/2020

EMITIDA EM: 24/03/2020

VÁLIDA ATÉ: 21/07/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 418A.D8F4.B860.42FA-3.A807.31B2.7A0F.96DB-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.


Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat. 351322

Validar	Cancelar
---------	----------



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.172.035/0001-92

Razão Social: KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 63 CJ 701AND 7 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

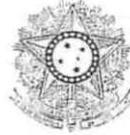
Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030908544951773639

Informação obtida em 26/03/2020 11:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat 351322



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.172.035/0001-92

Certidão nº: 7265575/2020

Expedição: 26/03/2020, às 11:09:39

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.172.035/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
 RUA PICA-PAU, 1.211 - CENTRO
 ARAPONGAS PR
 Telefone: 4332753105
 IE: 9031337590

CNPJ: 01.328.535/0001-59

12332

Nº: 5.555

Emissão: 27/04/2020 Vendedor: ALEX
 Cliente: 8.195 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA RIO GRANDE
 CNPJ/CPF: 95.422.986/0001-02 Inscrição/RG:
 Endereço: Rua Jacaranda, Nº: 300
 Bairro: CENTRO Cidade: Faz.Gran
 : 1 Abertura: 27/04/2020

Telefone: 41 3627-8500
 Compl:
 UF: PR CEP: 983.823-901
 Vencimento:

ITENS

Lote	Ordem Produto	Marca	Reg Ms	Procedência	Un	Embalagem	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	1	Descarpack		NACIONAL	UN		1000	180,00	180.000,00

VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS

180.000,00

Total Licitação: 180.000,00

Karine Souza Dias
 Compras e Licitações- SMS
 Mat. 351322





CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

AV GOIOERE. 180 - 87.302-070 - CAMPO MOURAO - (44)3810-0492
CNPJ 29.426.310/0001-54 - INSC ESTADUAL 9081236973

PREF MUNIC FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA
FAZENDA RIO GRANDE

300 CENTRO
PR

95.422.986/0001-02
83.820-000
ISENTO

24/04/2020
24/04/2020

48189 50000 UN MASCARA DUPLA C/ELAST 1 UN KALANA

051 4.0560 202.800,00 18

FRETE: INCLUSO	0,00	0,00	0,00	202.800,00
0,00	0,00	0,00	0,00	202.800,00
		1		

ENTREGA: 07 DIAS

Repres : 44 VENDA DIRETA

ORÇAMENTO: 1468 - PREF MUNIC FAZENDA RIO GRANDE


Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322



159



JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33 | IE: 1016122447
Rua Alcino Guanabara, 2500 | Hauer
Curitiba | Paraná | CEP 81 630 190
www.joaomed.com.br | licitacao1@joaomed.com.br

Favor preencher todos os dados. Carimbar e assinar a cotação.

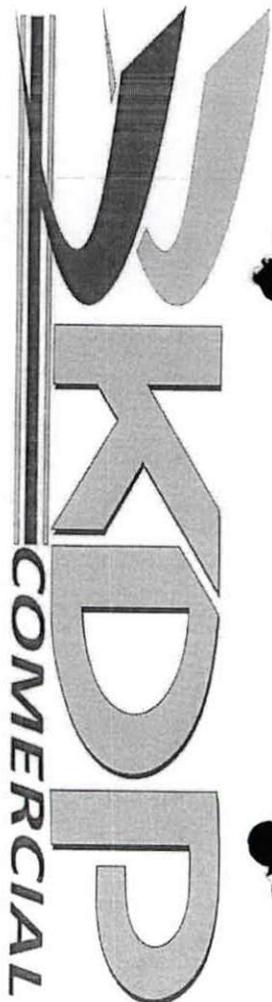
Empresa: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33
Telefone: (41) 2108-4545

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	FORNECEDOR	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	Máscara tipo respirador facial (tipo bico de pato), na cor branca, com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional na exposição à Tuberculose.	UNIDADE	KSN (N95)	4.000	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00
2	Máscara respiradora PFF3 com válvula frontal, dispo de ajuste facial e com tiras ou elástico. Alta capacidade filtrante. Certificado pelo ministério do trabalho (P3)	UNIDADE	KSN (P3)	1.500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
3	Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em TNT não tecido 100% polipropileno (tecnologia SSMMS), impermeável, proporcionando barreira elevada contra agentes microbianos, atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas. Deve apresentar manga longa, punho de látex ou malha elástica, tiras no pescoço e na cintura proporcionando um fechamento total.	UNIDADE		5000		R\$ 0,00
4	Termômetro digital com infravermelho para tomada imediata de temperatura corpórea à distância (sem contato). Deve apresentar display que emite cores para alertar estado febril.	UNIDADE		100		R\$ 0,00
5	Almotolia transparente de plástico resistente, graduada, bico com tampa e encaixe no frasco ao rosquear, capacidade de 500ml.	UNIDADE	J.PROLAB	200	5,8731	R\$ 1.174,62
6	Almotolia transparente de plástico resistente, graduada, bico com tampa e encaixe no frasco ao rosquear, capacidade de 250ml.	UNIDADE	J.PROLAB	100	4,8907	R\$ 489,07
						R\$ 98.163,69

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33

78.742.491/0001-33
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.
RUA WILSON DE SOUZA KOEHLER JUNIOR Nº 406
CURITIBA - PR
CEP 81630-190

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - S/A
Ma 25



Rua: Angelica Negrello de Conto, 57 Umbará Curitiba pr

Cep: 81.940-280 Tel: (41) 3082-5138

6699

Cnpj: 10.626.569/0001-10 IE: 90.470.129-77

Kdpcomercial@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROPOSTA

PROCESSO DISPENSA EMERGENCIAL

ITEM	QTD	UNID	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4.000	UND	Máscara tipo respirador facial (tipo bico de pato), na cor branca, com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional na exposição à Tuberculose. (PRONTA ENTREGA)	N95 PFF2	R\$ 19,85	R\$ 79.400,00
1	5.000	UND	Capote avental médico cirúrgico, confeccionado em TNT não tecido 100% polipropileno (tecnologia SSMMMS), impermeável, proporcionando barreira elevada contra agentes microbianos; atóxico, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas. Deve apresentar manga longa, punho de látex ou malha elástica, tiras no pescoço e na cintura proporcionando um fechamento total. ENTREGA DE 7 A 10 DIAS	AVENTAL TNT	R\$ 8,55	R\$ 42.750,00

PRAZO DE ENTREGA= CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIOS: CC 2290-4 AG:3379 OP:003 CAIXA

CURITIBA, 07 DE ABRIL DE 2020

Declararamos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar



KAYO DOMINGUES FERNANDES
CPF: 040.479.789-06

nº 123/2006

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 28/04/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0016719/2020

Número do processo: 0016719/2020	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0016719/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/04/2020 11:07:04

Parecer: Favor anexar, em seus respectivos orçamentos, o carimbo da empresa e a assinatura das empresas: K.DP comercial, Classmed e Kamed Mat (aqui somente assinatura).

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Abril de 2020.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0016719/2020

Número do processo: 0016719/2020	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0016719/2020

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/04/2020 14:55:19

Parecer: Seguem cotações de internet.

Em contato com as empresas sobre cotações as mesmas informaram que o valor não esta mais vigente, e que não tem o produto para fornecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Abril de 2020.

A/C Compras/Licitacao Dep.Saude

PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE

7469

Estimativa 46 emitida em 28/04/2020 14:43:47

SEQUÊNCIA	PRINCÍPIO ATIVO	FABRICANTE	UN.	UNITÁRIO	QTD. ITEM	TOTAL ITEM
10	MASCARA CIR. TRIPLA C/CORDAO C/CLIP	DESCARPACK	PC	2,88000	50	144,00
20	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2-N95	3M	PC	14,94160	10000	149.416,00
TOTAL: R\$ 149.560,00						

code
pax

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETO APENAS E TAO SOMENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATORIO. NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERACOES DE MERCADO, ESTANDO EXPRESSAMENTE VEDADO SUA UTILIZACAO COMO BASE PARA COMPRAS DIRETAS E/OU EMERGENCIAS. A LIBERACAO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERACAO E ENVIO DO ORÇAMENTO ESTAO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZACAO DO REPRESENTANTE COMERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZACAO. CASO ESTE ORÇAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERA RESPONSABILIZADO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA DIVULGACAO DOS DADOS JUNTAMENTE COM QUEM A ELABOROU. O CONTEUDO DESTA ORÇAMENTO ESTIMATIVO E DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCLARENSE, NAO IMPLICANDO EM ASSUNCO DE RESPONSABILIDADE E/OU CONTRATACAO DE QUALQUER ESPECIE.



JAILSON TREVISON

[67.729.178/0004-91]
 COMERCIAL CIRURGICA
 RIOCLARENSE LTDA
 Praça Emilio Marconato, nº 1000
 Galpão 23 e 27 / Park Industrial
 CEP: 13.820-000
 JAGUARIUNA - SP




 Karine Souza Dias
 Compras e Licitações- SMS
 Mat. 351322

Yana



Bem-vindo! Login

Estou procurando por...



Meus Pedidos

Meu Cadastro

Meu Carrinho 0

Atendimento Ajuda



LUVAS



LABORATÓRIO



DIABETES



ESTERILIZAÇÃO



MEDICAMENTOS



MATERIAL DE CONSUMO



DESCARTÁVEIS



SANEANTES

AVISO IMPORTANTE

Devido ao cenário atual e com grande aumento da demanda de compras no site, os pedidos podem ser entregues em **ATÉ 30 DIAS!**

Confirme na finalização do seu pedido o prazo estipulado para entrega.

Você está em: Home > Descartáveis > MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS (AMARRAR) C/50 DESCARPACK



MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS (AMARRAR) C/50 DESCARPACK

em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias.

Modelo: TIRAS (AMARRAR) Marca: DESCARPACK
Referência: 3397 Conteúdo: Caixa com 50
Seção: Descartáveis



R\$ 82,50

Valor à vista: R\$ 80,03 à vista.



Atendimento **WhatsApp**
COMPRE MAIS E GANHE DESCONTO!
A partir de 10 unidades R\$ 81,68 (cada)

QUANTIDADE

- 1 +

PRODUTO INDISPONÍVEL
Avisar-me quando chegar

K
Karline Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322

Fale Conosco / Abra seu Chamado

Passar o mouse para ver detalhes

Venda encerrada

Venda encerrada

Venda encerrada

Venda encerrada

Estou procurando por...

Q BUSCAR

RECEBA TODAS
Ofertas por e-mail

Seu endereço de e-mail

OK

Instifucional

- Cirúrgica Estilo
- Comentários sobre o Produto
- Política de Entrega
- Marcas

Suporte e Política

- Benefícios e Parcerias
- Como Comprar
- Entrega Hoje
- Identidade Visual
- Política de Faturamento
- Política de Privacidade
- Trocas e Devoluções
- Formas de Pagamento
- Atendimento exclusivo

Central de Atendimento

- (16) 3236-4598
- (16) 3289-4664
- (16) 99371-4588
- cirurgica.estilo
- vendas@cirurgicaestilo.com.br
- Segunda à Sexta-feira das

09:00 às 17:00 horas.

Formas de pagamento

Selos e Segurança



Karine Souza Dias
 Compras e Licitações- SMS
 Mai 351322



Copyright © CIRÚRGICA ESTILO - uma empresa da PRIME CIRURGICA CNPJ 27.376.022/0001-07 - Todos os Direitos Reservados.
 condições de pagamento apresentados neste "site" somente são válidos para as compras efetuadas no ato da sua exibição. Condições de pagamento e formas de pagamento disponíveis no site.

Fale Conosco / Abra seu Chamado



tem tudo, pode procurar :)

COVID-19 - nossos cuidados seja prime empresas oferta do dia baixe o app receba hoje venda com a gente produtos importados nossas marcas

americana



Máscara Respiratória Pro Safety Pff2 Pro Agro

(Cód. 122237946)

Respirador semifacial descartável, classe PFF2 (s), modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a ved...

mais informações

conheça nossa política de troca



R\$ 18,90
no cartão de crédito com Ame e recaba R\$ 0,38 (2% de volta)
mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por **WowSmart** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 5 outras ofertas deste mesmo produto

o que já conquistou muita gente:

↓ 49%

↓ 44%

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322



Bem-vindo! Login

Estou procurando por...



Meus Pedidos

Meu Cadastro

Meu Carrinho 0

Atendimento ? Ajuda



LUVAS LABORATÓRIO



DIABETES



ESTERILIZAÇÃO



MEDICAMENTOS



MATERIAL DE CONSUMO



DESCARTÁVEIS



SANEANTES

AVISO IMPORTANTE

Devido ao cenário atual e com grande aumento da demanda de compras no site, os pedidos podem ser entregues em ATE 30 DIAS!

Confirme na finalização do seu pedido o prazo estipulado para entrega.

Você está em: Home > Material de Consumo > Máscara Cirúrgica Descartável > Respirador PFF2 sem Válvula 8801 3M

Respirador PFF2 sem Válvula 8801 3M

em 0 avaliações. Dê sua avaliação

O acessório ideal para proteção contra poeira, névoas e fumos, com formato anatômico que permite ótimo ajuste ao rosto, oferecendo uma vedação facial adequada e confortável para o usuário.

Marca: 3M

Conteúdo: Und

Referência: 21218

Seção: Material de Consumo

R\$ 11,88

COMPRE MAIS Atendimento **WhatsApp**
A partir de 10 unidades - R\$ 11,70 (cada)

QUANTIDADE

- 1 +

PRODUTO INDISPONÍVEL
Avisar-me quando chegar



Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

Passar o mouse para ver detalhes

Fale Conosco / Abra seu Chamado



TURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2020 a 29/04/2020)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

54-03-0790 - Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras

2020	28/04/2020		2	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		1.000,000	144,0000	144.000,00	Sim
2020	28/04/2020		2	KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - (16597)		1.000,000	160,0000	160.000,00	Não
2020	28/04/2020		2	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - (12:		1.000,000	180,0000	180.000,00	Não
						Preço Médio -->	161,33	161.330,00	

54-03-0871 - Mascara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas.

2020	28/04/2020		1	IPE360-II COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSO		10.000,000	12,0000	120.000,00	Sim
2020	28/04/2020		1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		10.000,000	14,9416	149.416,00	Não
2020	28/04/2020		1	B2W COMPANHIA DIGITAL - (12358)		10.000,000	18,9000	189.000,00	Não
						Preço Médio -->	15,28	152.800,00	
						Total Preço Médio -->	176,61	314.130,00	



PROTOCOLO Nº 16719/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETO: Registro de preços aquisição de material médico-hospitalar, Máscara de proteção, com propósito de auxiliar os servidores no atendimento dos usuários do SUS deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 314.130,00 (trezentos e quatorze mil cento e trinta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 318, 319, 344, 368, 369, 409, 437, 438, 500, 501, 524, 525, 543 e 1254.

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
318	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
319	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
344	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
1254	15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	3383	Estadual

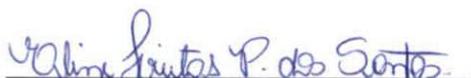
5) RECURSOS FINANCEIROS

- Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
 Não há previsão orçamentária

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.



Fazenda Rio Grande, 29/04/2020.


Eline Freitas Pimentel dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 358.303


Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



PROTOCOLO Nº 16719/2020

MEMORANDO Nº 344/SMS/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de licitação, atendendo o solicitado.

Eline Brito

29/09/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 317/2020

Processo nº 16719/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento consolidado da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de material hospitalar – máscara de proteção, para proteção de servidores e usuários do sistema público de saúde em virtude da expansão da pandemia do coronavírus.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ainda, tendo em vista o presente procedimento estar correlacionado à aquisições para o enfrentamento da pandemia do coronavírus, os prazos dos procedimentos serão reduzidos pela metade:

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

Assim, o presente pregão deverá ter seus prazos reduzidos pela metade, obedecendo o dispositivo legal supra referido.

É imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de abril de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 16719/2020
Memorando nº 344/SMS/2020
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Administração,
Para análise do secretário, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Aline Freitas
29/04/2020

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS EM 29/04/20
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1

Data: 30/04/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0016719/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 003.001.017 - Secretária Municipal de Saúde

Usuário de origem: suelen.meira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0016719/2020	Memorando	344/sms/2020	30/04/2020 15:35	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Tendo em vista o pedido inicial se tratar de solicitação de Abertura de Dispensa de Licitação e em parecer jurídico ter sido indicado que a modalidade mais apropriada para compra é Pregão Eletrônico, encaminhado para anuência da Secretária da pasta, para que possa este setor fazer as alterações necessárias e seja realizado o Pregão com contratação através de Ata de Registro de Preço.

Obs. do processo: Solicitamos dispensa para aquisição de mascaras de proteção para uso dos servidores em atendimento aos pacientes. O Uso da mascara é orientação da OMS.

Súmula: Dispensa emergencial para aquisição de Mascaras de proteção.

Total de processos: 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Data: 07/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0016719/2020

Número do processo: 0016719/2020	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0016719/2020

Local do parecer: 003.001.017 - Secretária Municipal de Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/04/2020 16:08:37

Parecer: Ciente, Autorizado - para providências.



Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Maio de 2020.

Irani Aparecida dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de Maio de 2020 às 09:45h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	3383	Estadual

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Os itens **03 e 04** do edital são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014**, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;



Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:



- 6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de



na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



- a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 01 (um) dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro 01 (um) dia, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente



convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.1.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.1.2. Os materiais serão solicitados por meio de empenho fracionado. Podendo ou não utilizar o saldo total desta licitação.

17.2. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.2.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

17.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo Máximo de 07 (sete) dias.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares, matrícula 353.716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.4. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de



18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, com vida útil de no mínimo 75% a partir da data de entrega, quando for o caso.

19.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

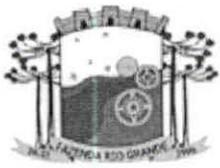
21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
- ANEXO II - Carta Proposta.**
- ANEXO III - Declaração (Modelo).**
- ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, XX de XXXX de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

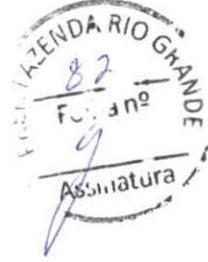
**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 103/2020 - PE**

Processo Administrativo: 122/2020
 Data do Processo Adm.: 29/04/2020
 Processo de Licitação: 122/2020
 Data do Processo: 29/04/2020

Folha: 1/1

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
100,000	UNI	Mascara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	15,2800	114.600,0000
50,000	Cx	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoaérgica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem caixa com 50 unidades.	161,3300	120.997,5000
100,000	UNI	Mascara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	15,2800	38.200,0000
50,000	Cx	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoaérgica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem caixa com 50 unidades.	161,3300	40.332,5000
(Valores expressos em Reais R\$)			Total Máximo Geral:	314.130,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para aquisição de material médico hospitalar-Máscara de Proteção.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	Descritivo	Apresentação	Quantidade
1	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	Unidade	10000
2	Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades	CX	1000

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para proteção dos servidores no atendimento dos usuários do SUS deste município. E devido a atual pandemia de Coronavírus que se instala em todas as regiões tal licitação é uma forma prevenção a equipe que esta a frente do atendimento.

3.2. A Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou um informe onde aconselha que profissionais da saúde, expostos a pacientes suspeitos de contaminação pelo Coronavírus, devem utilizar respirador do tipo N95, PFF2 ou equivalente, para se proteger. E a Anvisa emitiu nota técnica - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA



4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Os materiais serão solicitados por meio de empenho fracionado. Podendo ou não utilizar o saldo total desta licitação.

4.4. Esta licitação terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação em diário oficial.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula n. 353.716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, com vida útil de no mínimo 75% a partir da data de entrega, quando for o caso.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: 318, 319, 344, 368, 369, 409, 437, 438, 500, 501, 524, 525, 543 e 1254.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax n.º: (__) _____
Telefone Celular n.º: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX de XXXX** de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.2. Os materiais serão solicitados por meio de empenho fracionado. Podendo ou não utilizar o saldo total desta licitação.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo Máximo de 07 (sete) dias.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares, matrícula 353.716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, com vida útil de no mínimo 75% a partir da data de entrega, quando for o caso.

7.1. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Município.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	3383	Estadual

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 329/2020



Processo nº 16719/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Análise a minuta do Edital e Ata de Registro de Preços

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de material médico hospitalar – máscara de proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que a requisição justifica-se à atendimento a Lei Federal nº 13.979/2020 e ao Decreto Municipal nº 5157/2020 no que diz a respeito das medidas para enfrentamento da pandemia do COVID19 (coronavírus) para a proteção individual e coletiva.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de maio de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos. A licitação segue as orientações da Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **11 de Maio de 2020 às 09:45h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	3383	Estadual

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 01 e 02 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Os itens 03 e 04 do edital são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que



- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 48/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 48/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

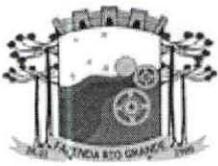
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento



- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
- a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 01 (um) dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro 01 (um) dia, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da



pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.1.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.1.2. Os materiais serão solicitados por meio de empenho fracionado. Podendo ou não utilizar o saldo total desta licitação.

17.2. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.2.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

17.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo Máximo de 07 (sete) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares, matrícula 353.716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.4. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as



contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, com vida útil de no mínimo 75% a partir da data de entrega, quando for o caso.

19.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 48/2020 - PE**

Processo Administrativo: 122/2020
 Data do Processo Adm.: 29/04/2020
 Processo de Licitação: 122/2020
 Data do Processo: 29/04/2020

Folha: 1/1

**ANEXO I
RELACIONAMENTO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
100,000	UNI	Mascara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	15,2800	114.600,0000
50,000	Cx	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoaérgica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem caixa com 50 unidades.	161,3300	120.997,5000
100,000	UNI	Mascara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	15,2800	38.200,0000
50,000	Cx	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoaérgica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem caixa com 50 unidades.	161,3300	40.332,5000
Total Máximo Geral:				314.130,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1 . OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para aquisição de material médico hospitalar-Máscara de Proteção.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	Descritivo	Apresentação	Quantidade
<u>Ampla Concorrência</u>			
1	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	Unidade	7500
2	Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades	cx	750
<u>Cota 25% (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores)</u>			
3	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	Unidade	2500
4	Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades	cx	250



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para proteção dos servidores no atendimento dos usuários do SUS deste município. E devido a atual pandemia de Coronavírus que se instala em todas as regiões tal licitação é uma forma prevenção a equipe que esta a frente do atendimento.

3.2. A Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou um informe onde aconselha que profissionais da saúde, expostos a pacientes suspeitos de contaminação pelo Coronavírus, devem utilizar respirador do tipo N95, PFF2 ou equivalente, para se proteger. E a Anvisa emitiu nota técnica - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Os materiais serão solicitados por meio de empenho fracionado. Podendo ou não utilizar o saldo total desta licitação.

4.4. Esta licitação terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação em diário oficial.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da



apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula n. 353.716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, com vida útil de no mínimo 75% a partir da data de entrega, quando for o caso.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: **318, 319, 344, 368, 369, 409, 437, 438, 500, 501, 524, 525, 543 e 1254.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax n.º: (__) _____
Telefone Celular n.º: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 48/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irremovivelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 48/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e seguindo as orientações da Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX de XXXX** de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.2. Os materiais serão solicitados por meio de empenho fracionado. Podendo ou não utilizar o saldo total desta licitação.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo Máximo de 07 (sete) dias.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares, matrícula 353.716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, com vida útil de no mínimo 75% a partir da data de entrega, quando for o caso.

7.1. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Município.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	3383	Estadual

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 48/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 48/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

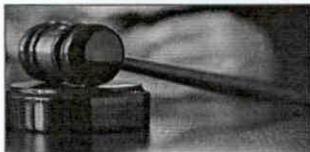


OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Este processo licitatório segue as orientações da Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Maio de 2020.

Eduardo D. Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

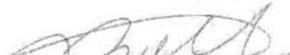


Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 100/2020 de 04 de maio de 2020

Página 2

Para legitimidade do ato, Publica-se o presente no órgão Oficial do Município.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2020.


José Roberto Zanetti
Secretário Municipal de Assistência Social



FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 112/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Máscara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Este processo licitatório segue as orientações da Lei nº 13.979 de 08 de Fevereiro de 2020. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/05/2020 às 09h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2020 às 09h45min (Ponto de Entrega) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 04 de Maio de 2020.


Eduardo Duarte Schiavonatti
Pregoeiro Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 015/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Manifestar ciência e Aprovar a divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 de 19 de março de 2020, conforme segue:

1- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral-CADI.

Parâmetros: Atendeu aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela do referido Edital de Chamamento Público nº001/2020-SMAS.

Pontuação: 100

2- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola XVII de Janeiro-APAE.

Parâmetros: Atendeu aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela do referido Edital de Chamamento Público nº001/2020-SMAS.

Pontuação: 95

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2020
Processo Administrativo nº 060/2020 / Protocolo nº 4204/2019
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Em cumprimento ao Art. 106, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande torna público o Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 03/2020, a qual tem como objeto a "contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Raimundo Maria da Cruz Pacheco, no município de Fazenda Rio Grande", conforme segue:

A Proposta de Preço da empresa **HROSCH ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, resulta **classificada** com o valor global de R\$ 1.257.516,25 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

A proposta de preço da empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.017.890/0001-83, resulta **classificada** com o valor global de R\$ 1.096.107,16 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, cento e sete reais e dezessete centavos).

Os documentos referentes à análise das Propostas de Preço, bem como das Planilhas Orçamentárias, encontram-se no local do processo com vista reservada aos interessados, a partir da publicação do presente Julgamento.

Fazenda Rio Grande-PR, 04 de maio de 2020.


Carlos Augusto Kay dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Protocolo nº 055/2020


Maria Ferreira Garcia
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Siqueira Lima, 182 - Pioneiro - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3628-7647/3608-7611



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	122/2020		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	314.130,00		
Data de Lançamento do Edital	05/05/2020		
Data da Abertura das Propostas	11/05/2020	Data Registro	05/05/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

material e mão de obra para manutenção elétrica ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da participação de microempresa e empresa de início da Sessão Pública: Dia: 18 de maio de 2020, Brasília.
Valor: R\$ 591.865,60 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e em www.comprasgov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
297972120
Documento emitido em 05/05/2020 16:38:28.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10677 | 05/05/2020 | PAG. 21
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

lirão
O DE LICITAÇÃO
L. Nº 010/2020/PMFB
DE: TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ADO DO PARANÁ
Assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
R. 139

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2020

Objeto: Aquisição de veículo aéreo não tripulado, controlado remotamente, a ser utilizado nas atividades da equipe da vigilância ambiental.
Início da Sessão Pública: Dia: 18 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 12.733,50 (doze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

37115/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2020

Objeto: Aquisição de barco e coletes de flutuação para utilização da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 19 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 2.303,35 (dois mil, trezentos e três reais, trinta e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

37117/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, tipo fixo misto e lombada eletrônica e radar móvel e software de pré-processamento de imagens e serviços de instalação, operação e manutenção destes.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 21 de maio de 2020 às 8 horas e 00 minutos.
Valor: R\$ 950.107,92 (novecentos e cinquenta mil, cento e sete reais, noventa e dois centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.
Dois Vizinhos, 4 de maio de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

37124/2020

37118/2020

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 885336/2019/MDR/C/MLX.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 11.854,14m², incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros São Cristóvão, Jardim Seminário e Padre Ulrico, em trecho das vias urbanas: Rua Amadio Liston - trecho 01 (entre as Ruas Dalci Cadore e final da Quadra 1254); Rua Miroslau Sass (entre a Rua Amadio Liston e Rua Otávio Félix Andreolli); Rua Dalci Cadore - trecho 01 (entre as Ruas Miroslau Sass e Amadio Liston); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 01 (entre a Rua Miroslau Sass e o Lote 04 da Quadra 1244); Rua Buenos Aires (entre a Rua Laurindo Pitt e o Lote 01 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 01 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 08 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 02 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 05 da Quadra nº 1090); Rua Joaçaba (entre a Avenida Água Branca e o Lote 01 da Quadra 1285); Rua Manoela Pecoits (entre as Ruas Miroslau Sass e o Lote 06 da Quadra 1245); Rua Dalci Cadore - Trecho 02 (entre as Ruas Amadio Liston e Travessa Ademir Kaminsk); Rua Amadio Liston - trecho 02 (entre a Avenida Enestor Miguel Benetti e Rua Manoela Pecoits); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 02 (entre as Ruas Otávio Félix Andreolli e Miroslau Sass), de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 04 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

37108/2020

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 18/05/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 18/05/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 18/05/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa na área de Análises microbiológicas, para coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA Guaíra. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP.
Data de Abertura: às 08h30min. do dia 18 de maio de 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e outros materiais, a partir dos recursos do FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, bem como o do IGD - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, para a implementação do acervo de uma

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020 / Protocolo nº 16719/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Este processo licitatório segue as orientações da Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Bond Equipamentos Médicos e Hospitalares, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Fabricação de máquinas e equipamentos plúso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, fabrica de máquinas, equipamentos e aparelhos p/transporte e elevação de de cargas, a ser implantada na Rua Guilherme Socher, 50, Barroão - Roça Grande - 83402-400 - Colombo/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
 Processo Administrativo nº 122/2020 / Protocolo nº 16719/2020
 Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Este processo licitatório segue as orientações da Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 05/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
 Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Maio de 2020.
 Eduardo Duarte Schelvaraski
 Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - IMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2020
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de uma empresa da área de saúde, para realizar auditorias nas faturas recebidas e/ou in loco, pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público da União da Vitória, de Hospitais e Clínicas conveniados, bem como averiguar e orientar o encaminhamento dos segurados em cirurgias e exames, de acordo com o Anexo I deste edital.
 Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: Dia 25/05/2020 às 14:00 horas, na sala de Licitações - 4º andar - Prefeitura Municipal de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaoдавitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações. Outras informações pelo email: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228/3522-1045. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 União da Vitória, 04 de maio de 2020.
 Gilberto Luis Gonçalves
 Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público
 União da Vitória - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 52/2020
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento, de forma parcelada, de Impressos e Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa. Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 19/05/2020.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BMMNET): até às 08h30min do dia 19/05/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/05/2020 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/05/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 324.174,50 (Trezentos e vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
 Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 e-mail: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br
 site: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
 Local: <http://www.bmmnetlicitacoes.com.br> "Acesso Identificado no link - licitações públicas".
 União da Vitória - PR, 04 de Maio de 2020.
 Hilton Santini Roveda - Prefeito

REGIMENTO DE CARRIOS DE COMBATE
 MINISTÉRIO DA DEFESA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 06/2020 SRP

Pregão Eletrônico SRP nº06/2020 - Eventual aquisição de materiais de faxina para 5º RCC. Total de itens licitados: 93. Edital: de 27/04/2020. Entrega das propostas: 28/04/2020 à 10/05/2020 das 08h30 às 17h00. Endereço: Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 330 - Bom Jesus, Rio Negro - PR, e abertura das propostas a partir de 11/05/2020 às 08:30hs site www.comprasgovernamentais.gov.br
GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA MACHADO - Cel
 Ordenador de Despesas do 5º RCC

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
EMBRART IND DE EMBALAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL
 LTDA; CNPJ: 79.208.724/0004-28, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fabricação de embalagens de papel, instalada na Av. das Araucárias, 5125, Chapada, Araucária/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
EMBRART IND DE EMBALAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL
 LTDA; CNPJ: 79.208.724/0004-28, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de embalagens de papel, instalada na Av. das Araucárias, 5125, Chapada, Araucária/PR.

Sistema Fiep
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0256/2020 - SESI/ SENAI MARIINGÁ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS-SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA SESI E SENAI MARIINGÁ E FIEP.
DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2020 às 14H30
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiep.org.br/licitacao/html/>

MOBILIS TECNOLOGIA S/A
 CNPJ Nº 23.862.660/0001-87 / NIRE Nº 41300292965
ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DATA: 24 de Abril de 2020. **HORA:** 10:00h (dez horas). **LOCAL:** Rodovia João Leopoldo Jacmel, 12.475, sala 33, Centro, Pinhais, Estado do Paraná.
CONVOCAÇÃO: Cartas convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCIA:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações das convocações, diante do comprometimento de 100% (cem por cento) dos acionistas. **MESA:** Presidente: Walter Alberto Mitt Schause. Secretário: Jonas de Oliveira Dionísio. **ORDEM DO DIA:** (a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; (b) destinação do resultado do exercício. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passou à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 de mês de dezembro do ano de 2019, documentos estes todos publicados no Jornal Diário Indústria&Comércio, no dia 24/04/2020, pag. 20 e no Diário Oficial do Paraná, no dia 24/04/2020, pag. 58, e anexados a este documento, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisese fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. Passado o item (b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado negativo verificado no exercício e constante na demonstração de lucros acumulados. Foi aprovada por unanimidade a destinação do resultado para conta de reserva de lucros, nos termos da proposta da Diretoria. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Jonas de Oliveira Dionísio, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. [Certifico que o presente é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas da Companhia.]
MESA:
 Walter Alberto Mitt Schause
 CPF: 610.417.859-68
 Registrado na JUCEPAR sob nº 20201886480, Código de verificação 12001698915 em 29/04/2020
 Jonas de Oliveira Dionísio
 CPF: 009.458.829-99
 Registrado na JUCEPAR sob nº 20201886480, Código de verificação 12001698915 em 29/04/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
SIM REDE DE POSTOS LTDA, CNPJ: 07.473.735/0127-83, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Ampliação para atividade de comércio varejista de combustíveis para automotores com transporte de combustíveis próprio, a ser implantada à Estrada BR 476, S/Nº, KM 174, Bairro Serrinha, Município de Cotanda/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
 A empresa Nórdica Veículos S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Renovação da Licença de Operação para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com validade até 30/12/2021, instalada na Rua Alfred Nobel 795, CIC, Curitiba - PR.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16252/2020
 O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao PREGÃO acima citado, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Copos descartáveis; Filtro descartável para café; Guardanapos; Papéis Higiênicos e Papéis toalha necessários para atender as Secretarias do Município de Piraquara será realizada no dia 18 de maio de 2020, às 13h30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 375.098,78 (Trezentos e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitocentos e setenta e oito centavos) aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de tipo impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal n.º 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo Interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações". Piraquara, 04 de maio de 2020. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5458/2020
 O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min, do dia 19/05/2020, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
 Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público do BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.
 04 de maio de 2020 - Leiliane Costa - Pregoeira

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
 Giovana Manfron da Fonseca Maniglia - Tabeliã e Registradora Titular
 Av. Anita Garibaldi, 1250 - Ahu, Curitiba-PR - Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendo casar-me e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1- CLEVERSON JONATHA MAYER e REGINA APARECIDA KOSOV BOENO
 2- JEAN CARDOSO ALVES e TAINÁ CUBIS

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
 O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 04 de maio de 2020.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
 Tabeliã e Registradora Titular

Universidades Federais formam 1,2 mil antecipadamente para combater a covid-19

As universidades federais formaram, desde o início da pandemia do novo coronavírus, 1.241 novos profissionais de saúde. De acordo com o Ministério da Educação (MEC), são 1.058 médicos, 150 enfermeiros, 23 farmacêuticos e 10 fisioterapeutas recém-graduados. Na região Nordeste foram gradua-

dos 547 novos profissionais. Na região Norte, 224, no Sul do país, 185. A região Centro-Oeste graduou 125 estudantes e a região Sudeste, 160.

A chegada desses novos profissionais no mercado tem relação com a decisão do MEC de antecipar a formatura de alunos dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia

e fisioterapia, exclusivamente para atuação desses profissionais nas ações de combate à pandemia do novo coronavírus. Para antecipar a colação de grau, os alunos precisavam ter cumprido 75% da carga horária prevista para o período de internato médico ou estágio supervisionado. A medida tem caráter excepcional e

valerá enquanto durar a situação de emergência na saúde pública.

"A resposta das instituições foi significativa. Compreendemos que, verdadeiramente, esses recém-formados poderão fazer a diferença onde estiverem auxiliando o nosso país a vencer esta batalha contra a covid-19", disse o diretor de

Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior (Sesu) do MEC, Sérgio Henrique Santos, em declaração publicada no site do ministério.

Ainda não há informações sobre como esses profissionais reforçarão o combate à epidemia. A entrada deles no sistema público de saúde só po-

derá ser feito através do voluntariado, uma vez que para ser profissional de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) é necessário prestar concurso público. No cenário atual, eles atuariam como voluntários em hospitais ou postos de saúde, em um acerto feito diretamente com as Secretarias Estaduais de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Data: 07/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0016719/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.104 - Pregão eletrônico

Usuário de origem: suelen.meira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0016719/2020	Memorando	344/sms/2020	07/05/2020 15:09	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Encaminha-se ao Pregoeiro para que seja realizada a sessão.

Obs. do processo: Solicitamos dispensa para aquisição de mascaras de proteção para uso dos servidores em atendimento aos pacientes.
O Uso da mascara é orientação da OMS.

Súmula: Dispensa emergencial para aquisição de Mascaras de proteção.

Total de processos: 1



Suelen m. A. de Oliveira

RP COMERCIAL

Nome da Empresa: RP COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 20.604.417/0001-70 Inscrição Estadual: 257.410.929
Endereço: Rua das Bromélias, nº 1126, Térreo, Fortaleza Alta, Blumenau/SC – 89058-080
Fone: (47) 3288-6842 - (47) 9 9208-5500
E-mail: administrativo@rpcomercial.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020



NOME DA EMPRESA: RP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.604.417/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.410.929
ENDEREÇO: RUA DAS BROMELIAS, Nº 1126, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU/SC – CEP: 89.058-080
E-mail: administrativo@rpcomercial.com.br
Telefone: (47) 9208-5500 / (47) 3288-6842
Banco: Brasil Agência: 3420-7 Conta: 219.734-0.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	UND	7500	KSN/N95	15,28	114.600,00
3	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	UND	2500	KSN/N95	15,28	38.200,00
TOTAL: R\$ 152.800,00						

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
- Prazo de entrega: não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- No preço proposto estão incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto, inclusive frete.
- Declaramos que aceitamos todas das condições estabelecida neste Edital e seus anexos.

Blumenau, 10 de maio de 2020.

**JOICE
DEGLMANN:04317958945**

Assinado de forma digital por
JOICE DEGLMANN:04317958945
Dados: 2020.05.10 20:17:38 -03'00'

Joice Deglmann / Representante
CPF: 043179589-45

RP COMERCIAL

Nome da Empresa: RP COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 20.604.417/0001-70 Inscrição Estadual: 257.410.929
Endereço: Rua das Bromélias, nº 1126, Térreo, Fortaleza Alta, Blumenau/SC – 89058-080
Fone: (47) 3288-6842 - (47) 9 9208-5500
E-mail: administrativo@rpcomercial.com.br
RG: 4924327



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive mark.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

ROBSON PATRIK SOARES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.597.079-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5149990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

TAINARA SOARES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 094.106.139-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6141565, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RP COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42205202891**, com sede **Rua das Bromélias, 1126, Andar Terreo, Fortaleza Alta Blumenau, SC, CEP 89.058-080**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.604.417/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-PORTÁTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CADEIRAS E MESAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E



Req: 81800000324984

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO--ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGÕES, BATEDEIRAS, FORNOS E ARTIGOS PARA COZINHA INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ROÇADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR-SERRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO E VENDAS DE CONTEINER; LOCAÇÃO E VENDA DE GERADORES; LOCAÇÃO E VENDA DE



Req: 81800000324984

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

10/04/2018





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

ESTANTES PARA FEIRAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE CILIDROS DE FERRO PARA EXTINTORES DE INCENDIOS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE CARGAS, PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRATELEIROS E EQUIPAMENTOS DE INOX PARA COZINHAS..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Da denominação, objeto, sede, início e prazo de duração

ROBSON PATRIK SOARES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.597.079-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5149990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

TAINARA SOARES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 094.106.139-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6141565, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMERIA - A sociedade gira sob a denominação social **RP COMERCIAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na sede **Rua das Bromélias, 1126, Andar Terreo, Fortaleza Alta Blumenau, SC, CEP 89.058-080**, podendo, entretanto, caso convenha aos interesses sociais, abrir e fechar filiais, escritórios, postos de venda e representações, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação perante os órgãos competentes.



196
Fol. nº
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será: COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-PORTÁTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CADEIRAS E MESAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGÕES, BATEDEIRAS, FORNOS E ARTIGOS PARA COZINHA INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ROÇADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR-SERRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS ;



[Handwritten signature]

Req: 8180000324984

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

10/04/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO E VENDAS DE CONTEINER; LOCAÇÃO E VENDA DE GERADORES; LOCAÇÃO E VENDA DE ESTANTES PARA FEIRAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE CILIDROS DE FERRO PARA EXTINTORES DE INCENDIOS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE CARGAS, PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRATELEIROS E EQUIPAMENTOS DE INOX PARA COZINHAS..

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade teve início em **16/06/2014**, e sua duração é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação em vigor e as disposições do presente contrato.

Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), constituído de **50.000** (Cinquenta Mil) quotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte composição:



Req: 8180000324984

Página 5



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70



Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
Robson Patrik Soares	49.500	49.500,00	99%
Tainara Soares	500	500,00	1%
Total.....	50.000	50.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA SETIMA - A Administração da sociedade será exercida Isoladamente pelo sócio **Robson Patrik Soares**.

§ 1º O(s) administrador (es) têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O(s) administrador(es) receberá o valor de um salário mínimo a título de "pro-labore" mensal.

§ 3º É vedado o(s) administrador (es) fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O(s) administrador (es) responde isoladamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - A prática dos atos a seguir relacionados dependerão sempre de autorização expressa de ambos os sócios que detenham a maioria do capital social: adquirir, alienar




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

ou onerar bens móveis e imóveis; declaração, destinação e distribuição de lucros; a compra, venda, locação, cessão em comodato, ou qualquer outra forma de oneração de bens do ativo fixo, móveis e/ou imóveis, cujo valor individual exceda o limite fixado, por escrito, entre os sócios; a contratação de empréstimo ou financiamento de qualquer valor; a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias, exceto as de incentivo fiscal; o pedido de concordata ou de ato falência e a contratação e nomeação de procurador judicial para a representação da sociedade em juízo, ou para a prática de um único ato jurídico e relacionado à administração ordinária da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA NONA – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas através de E-mail ou cartas.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS

CLÁUSULA DECIMA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de Liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) recuperação judicial.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA SAIDA DOS SOCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios

FRENTEZANDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Será convocada reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

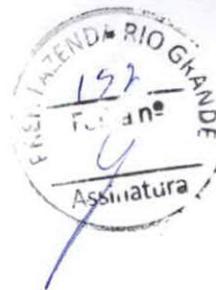
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 2 de abril de 2018.

Robson Patrik Soares

ROBSON PATRIK SOARES
CPF: 060.597.079-39

Tainara Soares

TAINARA SOARES
CPF: 094.106.139-65



[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MARCELO ALTHOFF
 TABELIÃO INTERINO

RUA SÃO PAULO Nº 21 - CENTRO - 89010-175 - BLUMENAU (SC)
 FONE (47) 3321-1200
 www.primeirotabelionato.org - Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h



152
 nº 30
 Assinatura

LIVRO Nº 1138-P - FOLHA Nº 166 - Registro nº 81106 Data: 04/02/2020

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz RP COMERCIAL LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (04/02/2020), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, RP COMERCIAL LTDA, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na rua Das Bromélias nº 1126 - andar térreo, bairro Fortaleza Alta, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob nº 20.604.417/0001-70, neste ato representada por seu sócio administrador, ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro, nascido em 01/10/1987, filho de Edemar Soares e Cleria Margarete Soares, casado, portador da carteira nacional de habilitação nº 04803381420/DETRAN-SC, expedida em 24/06/2019 e inscrito no CPF/MF sob nº 060.597.079-39, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Stuttgart nº 152, bairro Ponta Aguda, endereço eletrônico: robson@rpcomercial.com.br, tudo de conformidade com a 3ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20189405864, em data de 10/04/2018, cuja fotocópia está arquivada nestas Notas, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, JOICE DEGLMANN, brasileira, auxiliar administrativa, nascida em 01/04/1985, filha de Pedro Deglmann e Ivonete Teresinha Deglmann, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.924.327/SESPDC-SC, expedida em 06/10/2010 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.179.589-45, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Stuttgart nº 152, bairro Ponta Aguda, endereço eletrônico: joicedeglmann@hotmail.com, conferindo-lhe poderes para, ISOLADAMENTE, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de recurso de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativa a processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, ficando seu substabelecimento. Os atos constitutivos da outorgante, a qualificação das partes, como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pelo seu representante legal, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me insinuo no presente instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. 04 de fevereiro de 2020. (As) DÂMARES DA SILVA LIMA, ESCRIVENTE, PATRIK SOARES. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu DÂMARES DA SILVA LIMA, ESCRIVENTE, que a digitizei, dou fé, subscrevo e assino em público instrumento de notas e protestos de títulos, no dia 04 de fevereiro de 2020, às 15h30min, em meu Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, situado na Rua São Paulo, nº 21, Centro, Blumenau, Santa Catarina, Brasil, sob o nº 81106.

Autenticação Digital
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.379-0
 de Santa Catarina - Brasil - Rua São Paulo, nº 21, Centro, Blumenau, Santa Catarina, Brasil, sob o nº 81106.
 De acordo com as exigências do art. 1º, § 1º, 4º e 5º da Lei Federal 13.026/2014 e Art. 1º, Inc. 3º
 do Lei Estadual 6.727/2008, autenticado eletronicamente em 04/02/2020 às 15:30:15.
 Autenticação: 90670502201002040232-1; Data: 05/02/2020 10:06:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Confira os dados do ato em: <https://webdigital.tjpb.jus.br>

1164-8099-326-1987
 9888-9129-7942-5623

05/02/2020

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/90670502201002040232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RP COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RP COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/02/2020 10:08:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RP COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1454267

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/02/2021 10:06:36 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 90670502201002040232-1 a 90670502201002040232-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb97c3f496f9d2e5f5531f8e0ed2932823a444cf687131f49dac258d8708987bb74c4481c34e417ac39d1de6b4f854c4fd359908238d9f58788e59fc97df4bcb5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.604.417/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RP COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RP COMERCIAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS BROMELIAS	NÚMERO 1126	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
-------------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 89.058-080	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA ALTA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3035-3187
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.604.417/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RP COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS BROMELIAS	NÚMERO 1126	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
--------------------------------------	-----------------------	------------------------------------

CEP 89.058-080	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA ALTA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3035-3187
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

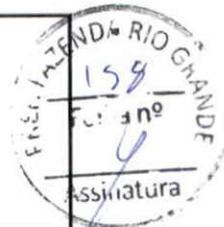
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2020 às 19:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.604.417/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RP COMERCIAL LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS BROMELIAS	NÚMERO 1126	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
-------------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 89.058-080	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA ALTA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3035-3187
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2020 às 19:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.604.417/0001-70
Razão Social: RP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
Endereço: R HILDO KASULKE 386 SALA 01 / FORTALEZA ALTA / BLUMENAU / SC / 89058-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032002361043349379

Informação obtida em 14/04/2020 07:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.604.417/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:54 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **847B.8099.60CA.58CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RP COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **20.604.417/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140030547124**
Data de emissão: **16/03/2020 15:20:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/05/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: RP COMERCIAL LTDA EPP
CPF/CNPJ: 20.604.417/0001-70
CMC: 106123
Endereço: DAS BROMELIAS 1126, LOTE 4 Q 3, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU - SC, CEP 89058-080

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 74175404201

Assinatura Digital: F38E3710C57C9BDF54556CD9F92A6E23

Data/Hora Emissão: 23/04/2020 09:57:54

Data Validade: 20/10/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.604.417/0001-70

Certidão n°: 9647008/2020

Expedição: 23/04/2020, às 09:49:41

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.604.417/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 7320581

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 29/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RP COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 20.604.417/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 30 de março de 2020.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 359815

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RP COMERCIAL LTDA

Raiz do CNPJ: 20.604.417

Certidão emitida às 14:27 de 30/03/2020.



OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





**PREFEITURA
JARAGUÁ DO SUL**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL



Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RP Comércio e Representações Ltda me, inscrito no CNPJ nº20.604.417/0001-70, situada a Rua Hildo Kasulke, nº 386, Fortaleza Alta - Blumenau, Santa Catarina, CEP: 89058-240 forneceu para a Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, os itens abaixo relacionados, referente ao pregão presencial Nº 009/2015.

Item	Marca	UN	Quantidade	Nº da nota
Luva Nitrílica punho longo	Kalipso	PR	30	116
Capa de chuva morcego	Plastcor	UN	10	116
Mascara cirúrgica	Lagrotta Azzura	CX	48	116 e 117
Colete Refletivo	Vicsa	UN	130	116 e 117
Chapéu de Palha aba grande	Casa da Palha	UN	112	116 e 117
Bota de borracha	Sete Leguas	PAR	100	116
Respirador PFF2	Plastcor	UN	230	116 e 117
Capacete de segurança com protetor facial e auricular	Duraveis	UN	3	127
Luva de procedimento em Latex	Nuggard	CX	470	116
Avental térmico impermeável	Sogima	UN	60	116
Calçado feminino em vaqueta com elástico nas cores preta e branco	Bracol	PR	974	127

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados Até a presente data.

Blumenau, 09 de Dezembro de 2015

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Elisiane Furlan
Agente de Legislação

Assinatura Responsável:
CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RP COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RP COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/06/2019 08:35:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RP COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1004935

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/06/2020 15:14:06 (hora local).

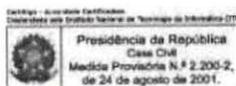
¹Código de Autenticação Digital: 90671106181455170865-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bc99c293428f83a7fdfee8aa819b7a5acd876d4619806042765c0144fa05fe8b74c4481c34e417ac39d1de6b4f854c4f452d34330f10ccb3472e5ca5a2567703



ANEXO III - DECLARAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 48/2020

RP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20604417/0001-70, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) JOICE DEGLMANN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4924327 e do CPF nº 043179589-45, DECLARA que:



- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Blumenau, 10 de maio de 2020.

JOICE
DEGLMANN:04317958945

Assinado de forma digital por
JOICE DEGLMANN:04317958945
Dados: 2020.05.10 20:09:37 -03'00'

Joice Deglmann / Representante
CPF: 043179589-45
RG: 4924327



DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 48/2020 UASG 989983

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA

10 de Maio de 2020.



Imprimir o
Relatório

Voltar



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 48/2020 UASG 989983

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 48/2020 da UASG 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE .

CNPJ: 20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA

Blumenau, 10 de Maio de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020**



NOME DA EMPRESA: RP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.604.417/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.410.929
ENDEREÇO: RUA DAS BROMELIAS, Nº 1126, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU/SC – CEP: 89.058-080
E-mail: administrativo@rpcomercial.com.br
Telefone: (47) 9208-5500 / (47) 3288-6842
Banco: Brasil Agência: 3420-7 Conta: 219.734-0.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	UND	7500	KSN/N95	12,60	94.500,00
3	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	UND	2500	KSN/N95	12,60	31.500,00
TOTAL: R\$ 126.000,00						

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
- Prazo de entrega: não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- No preço proposto estão incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto, inclusive frete.
- Declaramos que aceitamos todas das condições estabelecida neste Edital e seus anexos.

Blumenau, 11 de maio de 2020.

**JOICE
DEGLMANN:04317958945**

Assinado de forma digital por
JOICE DEGLMANN:04317958945
Dados: 2020.05.11 13:38:02 -03'00'

RP COMERCIAL

Nome da Empresa: RP COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 20.604.417/0001-70 Inscrição Estadual: 257.410.929
Endereço: Rua das Bromélias, nº 1126, Térreo, Fortaleza Alta, Blumenau/SC – 89058-080
Fone: (47) 3288-6842 - (47) 9 9208-5500
E-mail: administrativo@rpcomercial.com.br

RG: 4924327



A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized, sweeping stroke.



POTENCIAL

Potencial Assessoria, Projetos
e Treinamentos LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda, com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua Alagoas, 3657, bairro Portão, CEP: 80.610-200, com CNPJ sob n.º 05.795.248/0001-00, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	R\$ Unit.	R\$ Total
2	750	cx	Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades	Própria	161,33	120.997,50
4	250	cx	Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades.	Própria	161,33	40.332,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 161.330,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Trinta Reais)						

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sra. Nelsi Bervian Neves, portadora da carteira de identidade RG nº 1.230.311/SC e CPF/MF nº 430.939.739-53.



d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Nelsi Bervian Neves

Telefone Fixo n.º: (41) 3076-2445

Telefone Celular n.º: (41) 9-8868-5618

E-mail: npotencial@yahoo.com.br

Curitiba/PR 11 de maio de 2020.

05.795.248/0001-00

**POTENCIAL ASSESSORIA
PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.**

RUA ALAGOAS, 3657
PORTÃO - CEP: 80610-200
CURITIBA - PARANÁ

Nelsi Bervian Neves – Sócia Administradora

RG n.º 1.230.311/SC – CPF n.º 430.939.739-53

Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda

CNPJ: 05.795.248/0001-00

Rua Alagoas, 3657, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.610-200

(41) 3076-2445 / 9-8868-5618 / npotencial@yahoo.com.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 POTENCIAL ASSESSORIA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



NELSI BERVIAN NEVES, brasileira, casada por regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba -PR, na Rua Carlota Mion, 13, Bl. 03 Ap 13, bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-880, natural de Palmitos - SC, portador da carteira de identidade civil RG nº 1230311-SC órgão expedidor SSP, e C.P.F./M.F. sob o nº 430.939.739-53 e **FERNANDO RIBEIRO NEVES**, brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado em Curitiba -PR, na Rua Carlota Mion, 13, Bl. 3 Ap 13, bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-880, natural de Curitiba -PR, portador da carteira de identidade civil RG nº 1520157-6-PR órgão expedidor SSP, e C.P.F./M.F. sob o nº 318.271.529-15 **RESOLVEM** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade girará sob o Nome Empresarial de POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA com sede e domicílio em Curitiba, PR, na Rua Sebastião Pedrozo, 60 - Casa, Bairro Capão Raso, CEP: 81110-470.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s): 80934/03-00-CURSOS DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL (EMPRESARIAL E CULTURAL), 74993/07-01- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E/OU CURSOS (EMPRESARIAL E CULTURAL), 74160/02-04-SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, 74160/02-07-SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL, 80950/00-02-SERVIÇOS E PROJETOS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, 74160/02-09-SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, 80950/00-01-SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL, 85154/03-00-SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

CLÁUSULA TERCEIRA O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Agosto de 2003.

CLÁUSULA QUARTA O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)
NELSI BERVIAN NEVES	8.000	8.000,00
FERNANDO RIBEIRO NEVES	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
POTENCIAL ASSESSOR **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** LTDA



CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA A Administração da Sociedade caberá a: **NELSI BERVIAN NEVES**, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios denunciam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
POTENCIAL ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram, para os fins do art. 4º. Da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. Da Lei nº. 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º. Da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

[Assinatura manuscrita]

Curitiba, 28 de Julho de 2003

[Carimbo e assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 POTENCIAL ASSESSORIA PROJETO COMERCIAL DO PARANÁ LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CONTRATO SOCIAL

Curitiba, 28 de Julho de 2003

Nelsi Bervian Neves

 NELSI BERVIAN NEVES

Fernando Ribeiro Neves

 FERNANDO RIBEIRO NEVES



TESTEMUNHAS

Tania Barcala Dutra

 Nome: TANIA BARCALA DUTRA
 RG Nº: 3957900-8 PR

Valdecir Pagoto

 Nome: VALDECIR PAGOTO
 RG Nº: 12R / 2994368 SSP SC



Elaborado por : NELSI BERVIAN NEVES
 N.º Identidade : 1230311
 Órgão Emissor : SSP-SC

Nelsi Bervian Neves

 Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 POSTO AVANÇADO DO FACIL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/08/2003
 SOB NÚMERO: 41205064110
 Protocolo: 03/214629-9

 POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E
 TREINAMENTOS LTDA
 MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 POSTO AVANÇADO DO FACIL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/08/2003
 SOB NÚMERO: 20032146302
 Protocolo: 03/214630-2

 POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E
 TREINAMENTOS LTDA
 MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

Faint text and signatures at the bottom left of the page.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00
NIRE 41205064110



1

FERNANDO RIBEIRO NEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 04/06/1957, natural de Curitiba/PR, bancário, portador do RG sob n. 1.520.157-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. **318.271.529-15**, residente e domiciliado Rua Alagoas n°. 3657 no bairro Portão em Curitiba/PR. CEP 80.610-200.

NELSI BERVIAN NEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 22/02/1961 em Palmitos- SC, psicóloga, residente e domiciliada na rua Alagoas n. 3657 no bairro Portão em Curitiba/PR. CEP 80.610-200, portadora da RG sob n. 1.230.311-SSP-SC. Inscrita no CPF sob n. **430.939.739-53**.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, com denominação social de **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede a rua Alagoas n. 3657 no Bairro Portão, em Curitiba/PR. CEP 80610-200, com registro na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41205064110 datada de 04/08/2003, e demais alterações, inscrita no CNPJ sob n. **05.795.248/0001-00**, resolvem, por meio deste instrumento de alteração contratual alterar abaixo descrito, e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL; A Sociedade incluirá uma nova atividade secundária que será: Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE 7810-8/00). E o objeto social passará a ser: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, artes cênicas espetáculos e atividades complementares , produção organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, atividades de apoio à pesca em água salgada, atividades de sonorização e de iluminação, comércio atacadista de livros jornais e publicações, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, confecção de roupas íntimas, confecção de roupas profissionais exceto sob medida, cursos preparatórios para concursos, curtimento e preparações de couro, ensino de arte e cultura ensino de música, estamparia e texturização em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artigos para viagem bolsas e semelhantes de qualquer material, fabricação de produtos para infusão (chá, mate, ervas), atividades de recreação e lazer , atividades esportivas, serviços de acabamentos em fios tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuários, produção de espetáculos circenses de marionetes, fantoches e bonecos manipulados, produção e programação de eventos esportivos, produção musical , produção teatral, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico manutenção e serviços em tecnologia da informação,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00
NIRE 41205064110

2



alveijamento tingimento e torção em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, fabricação de tecido especial inclusive artefatos, fabricação de produtos têxteis, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de meias, fabricação de artefatos de couro, fabricação de calçados de couro, fabricação de tênis de qualquer material, fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada prensada e aglomerada, fabricação de artefatos diversos de madeira exceto móveis, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil do vestuário do couro e calçados, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, fabricação de fraldas descartáveis, fabricação de absorventes higiênicos, impressão de livros revistas e publicações periódicas, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, filmagem de festas e eventos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas, atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza, atividade de diarista, seleção e agenciamento de mão-de-obra.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLAUSULA TERCEIRA – A vista as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00
NIRE 41205064110



3

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 05.795.248/0001-00

NIRE 41205064110

FERNANDO RIBEIRO NEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 04/06/1957, natural de Curitiba/PR, bancário, portador do RG sob n. 1.520.157-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob n. **318.271.529-15**, residente e domiciliado na Alagoas Nº 3657, Bairro Portão em Curitiba/PR. CEP. 80610-200, Curitiba-PR.

NELSI BERVIAN NEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 22/02/1961 em Palmitos- SC, psicóloga, residente e domiciliada na rua Alagoas n. 3657 no Bairro Portão em Curitiba/PR. CEP 80.610-200, portadora da RG sob n. 1.230.311-SSP-SC. Inscrita no CPF sob n. **430.939.739-53**.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, com denominação social de **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, com sede a Rua Alagoas n. 3657 no Bairro Portão, em Curitiba/PR. CEP 80.610-200, com registro na MM Junta Comercial do Paraná sob n. 41205064110 datada de 04/08/2003, e demais alterações, inscrita no CNPJ sob n. **05.795.248/0001-00**, resolvem assim consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na Rua Alagoas n.3657 no Bairro Portão em Curitiba-PR. CEP 80.610-200.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, artes cênicas espetáculos e atividades complementares , produção organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, atividades de apoio à pesca em água salgada, atividades de sonorização e de iluminação, comércio atacadista de livros jornais e publicações, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, confecção de roupas íntimas, confecção de roupas profissionais exceto sob medida, cursos preparatórios



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00
NIRE 41205064110



4

para concursos, curtimento e preparações de couro, ensino de arte e cultura, ensino de música, estamparia e texturização em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artigos para viagem bolsas e semelhantes de qualquer material, fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.), atividades de recreação e lazer, atividades esportivas, serviços de acabamentos em fios tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuários, produção de espetáculos circenses de marionetes, fantoches e bonecos manipulados, produção e programação de eventos esportivos, produção musical, produção teatral, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico manutenção e serviços em tecnologia da informação, alvejamento tingimento e torção em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, fabricação de tecido especial inclusive artefatos, fabricação de produtos têxteis, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de meias, fabricação de artefatos de couro, fabricação de calçados de couro, fabricação de tênis de qualquer material, fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada prensada e aglomerada, fabricação de artefatos diversos de madeira exceto móveis, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil do vestuário do couro e calçados, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, fabricação de fraldas descartáveis, fabricação de absorventes higiênicos, impressão de livros revistas e publicações periódicas, reprodução de som em qualquer suporte, reprodução de vídeo em qualquer suporte, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, filmagem de festas e eventos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas, atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza, atividade de diarista, seleção e agenciamento de mão-de-obra.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil cotas) no valor nominal de R\$



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00
NIRE 41205064110



5

1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	%	Cotas	R\$
Nelsi Bervian Neves	80	200.000	R\$ 200.000,00
Fernando Ribeiro Neves	20	50.000	R\$ 50.000,00
Totais	100	250.000	R\$ 250.000,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – A cotas de capital social são indivisíveis podendo, entretanto, haver cessão de cotas, por consentimento dos demais sócios e dentro do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa e alteração do contrato social.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância do capital social conf. Art. 2 do decreto 3.708/1919.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a NELSI BERVIAN NEVES, na função de sócia administradora a qual compete o uso do nome comercial, ficando dispensada da prestação de caução, proibido aval, endossos, ou caução de favor.

CLAUSULA NONA – Ao termino do exercício social em 31 de dezembro de cada ano apurado o balanço geral com os resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA – os sócios que prestarem serviços poderão ter direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00
NIRE 41205064110



6

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será desfeita, assim podendo, de comum acordo com os demais sócios, negociar a entrada de sucessor ou negociando cotas com os demais sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – A sócia administradora NELSI BERVIAN NEVES, declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer atividades comerciais, e que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeito de condenação que a proíba de exercer a administração da sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA– Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Curitiba, 30 de outubro de 2018.

FERNANDO RIBEIRO NEVES

NELSI BERVIAN NEVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB Nº 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano - Tabeliã e Registradora Designada
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefone: (41) 3013.1667



Selo Digital N° KdGcA.2dFuR.hJfuO-Zxckv.bfx5m

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **FERNANDO**

RIBEIRO NEVES e NELSI BERVIAN NEVES, *0391*, Dou fe.

Curitiba-PR 27 de novembro de 2018

Em Teste

da Verdade

Marina Franqui
Marina Franqui-Escritora

Emol: R\$16,82 (VRC 40,60), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, FADEP: R\$0,84, Total: R\$22,66



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 17:18 SOB N° 20185961916.
PROTOCOLO: 185961916 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077605. NIRE: 41205064110.
POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2018
www.paranaoficial.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002 /2020

Atestamos, a quem interessar possa, o pedido da interessada e para fins de prova, a aptidão de desempenho e atestado de execução, do (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado que procedeu de maneira satisfatória, tendo cumprido com objeto contratado, tendo apresentado desempenho funcional, nada constando em nossos registros internos que desabonem sua conduta, tanto comercialmente quanto de responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Tecnicamente atestamos ainda que o (s) serviço (s) descrito (s) se encontra (m) concluído (s) e atende (m) às especificações e exigências de acordo com o (s) Projeto Básico ou Termo de Referência e normas técnicas envolvidas.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CNPJ:

76.568.930/0001-08

ENDEREÇO:

Rua Eduardo Sprada, nº. 4520, Campo Comprido, 81270-010, Curitiba - Paraná - Brasil
Tel. (41) 3350 3500 Fax (41) 3373 7540 fas@fas.curitiba.pr.gov.br

GESTOR DO CONTRATO/DECLARANTE

Suplente - Camila Cristina Vaz

CPF:

062.155.628-71

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL:

POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

ENDEREÇO:

Rua Alagoas, nº. 3.657 - Portão, CEP 80.610-200, Curitiba-Pr.

CNPJ:

05.795.248/0001-00

CONTRATO

OBJETO:

Aquisição de itens de vestuário (roupas, peças íntimas) destinados ao atendimento das demandas das unidades da Fundação de Ação Social, através do Sistema de Registro de Preços.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Pregão Eletrônico nº. 21/2018 - FMAS

Consulta online.: e-Compras Curitiba no endereço eletrônico.: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/>

ESCOPO DO (S) SERVIÇO (S) PRESTADO (S):

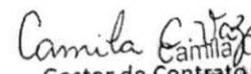
Fornecimento de sutiã, conforme especificações inseridas e previstas em edital - item 4

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2020.


HEITOR NAMPRINATO
Superintendente Executivo
Matrícula 88342 - Portaria 167/2019

Autoridade
Fundação de Ação Social


Camila Cristina Vaz
Gestor de Contrato Administrativo
(Suplente) Matrícula 86014 FAS

Observação.: Este documento se encontra atrelado aos demais documentos anexos.

Fundação de Ação Social

Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido 81270-010 Curitiba Paraná Brasil Tel. (41) 3350 3500 Fax (41) 3373 7540 fas@fas.curitiba.pr.gov.br





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.795.248/0001-00

Razão Social: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R SEBASTIAO PEDROZO 60 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201073825736294

Informação obtida em 27/03/2020 09:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.795.248/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:07 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **CCD9.CA5A.1584.6924**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021334515-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.795.248/0001-00**

Nome: **POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.795.248/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 459200-8

ENDEREÇO: R. ALAGOAS, 3657 - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 18999/2020

EMITIDA EM: 20/01/2020

VÁLIDA ATÉ: 18/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FB25.CA82.7DE3.44C0-2.8B7C.A147.01F2.443E-9

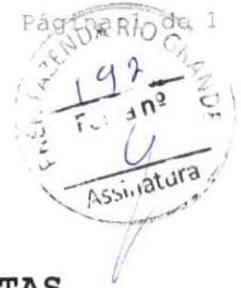
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.795.248/0001-00

Certidão nº: 6089708/2020

Expedição: 09/03/2020, às 10:28:49

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.795.248/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BÁVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E
TREINAMENTOS LTDA. #

CNPJ.05.795.248/0001-00.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/03/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de março de 2020 .


FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020



ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 48/2020

A empresa Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 05.795.248/0001-00, intermédio de seu representante legal, a Sra. Nelsi Bervian Neves, portadora da carteira de identidade RG nº 1.230.311/SC e CPF/MF nº 430.939.739-53, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Curitiba/PR 11 de maio de 2020.


Nelsi Bervian Neves – Sócia Administradora
RG nº 1.230.311/SC – CPF nº 430.939.739-53
Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda
CNPJ: 05.795.248/0001-00
Rua Alagoas, 3657, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.610-200
(41) 3076-2445 / 9-8868-5618 / npotencial@yahoo.com.br

05.795.248/0001-007
POTENCIAL ASSESSORIA
PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.
RUA ALAGOAS, 3657
PORTÃO - CEP: 80610-200
CURITIBA - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.795.248/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.11-6-04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.21-5-00 - Fabricação de meias 15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 3657	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 80.610-200	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NPOTENCIAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3076-2445
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 15:40:50 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.795.248/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 17.42-7-02 - Fabricação de absorventes higiênicos
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
- 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
- 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 3657	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.610-200	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NPOTENCIAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3076-2445		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 15:40:50 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.795.248/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 3657	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 80.610-200	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NPOTENCIAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3076-2445
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 15:40:50 (data e hora de Brasília).



DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 48/2020 UASG 989983

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 05.795.248/0001-00 - POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

08 de Maio de 2020.



Imprimir o
Relatório

Voltar



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 48/2020 UASG 989983

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 48/2020 da UASG 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE .

CNPJ: 05.795.248/0001-00 - POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

Curitiba, 08 de Maio de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

A blue ink scribble, likely a signature or initials, located in the lower right quadrant of the page.

Ref PE 48/2020 - Máscaras - Registro na ANVISA até a entrega

Caixa de Entr... 7

Lixo Eletrônico 2

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluí... 581

Arquivo Morto

Anotações

Facebook 2

Fly Protocolo

Histórico de Co...

Nova pasta

Potencial <npotencial@yahoo.com.br>
Seg, 11/05/2020 18:15
Você

Boa tarde Sr. Pregoeiro!
Em resposta à solicitação de entrega do produto com registro da ANVISA, nosso jurídico nos orientou que a expectativa é que a Potencial tenha conseguido o registro até a data da entrega.

Gentileza confirmar recebimento!

Att,
André Fernandes Suzi
Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos
(41) 3076-2445
(41) 9-9868-8961 André Fernandes Suzi
(41) 9-8868-5618 Nelsi Bervian Neves



Buttons: Recebido, Ok, Agradeço o retorno

As sugestões acima são úteis? Sim Não

Handwritten signature or mark at the bottom right.



POTENCIAL

Potencial Assessoria, Projetos
e Treinamentos LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020
PROPOSTA READEQUADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

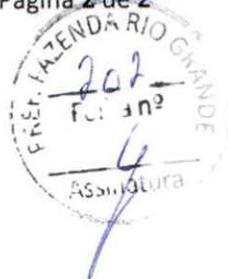
A empresa Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda, com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua Alagoas, 3657, bairro Portão, CEP: 80.610-200, com CNPJ sob n.º 05.795.248/0001-00, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	R\$ Unit.	R\$ Total
2	750	cx	Máscara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades.	Própria	126,50	94.875,00
4	250	cx	Máscara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades	Própria	126,50	31.625,00
Valor total da proposta: R\$ 126.500,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos reais).						



POTENCIAL

Potencial Assessoria, Projetos
e Treinamentos LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00



- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sra. Nelsi Bervian Neves, portadora da carteira de identidade RG nº 1.230.311/SC e CPF/MF nº 430.939.739-53.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Nelsi Bervian Neves

Telefone Fixo nº: (41) 3076-2445

Telefone Celular nº: (41) 9-8868-5618

E-mail: npotencial@yahoo.com.br

Curitiba/PR 12 de maio de 2020.

Nelsi Bervian Neves – Sócia Administradora
RG nº 1.230.311/SC – CPF nº 430.939.739-53

Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda
CNPJ: 05.795.248/0001-00

Rua Alagoas, 3657, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP: 80.610-200
(41) 3076-2445 / 9-8868-5618 / npotencial@yahoo.com.br

05.795.248/0001-00

**POTENCIAL ASSESSORIA
PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.**

RUA ALAGOAS, 3657
PORTÃO - CEP: 80610-200
CURITIBA - PARANÁ

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020
 PROCESSO Nº 64595.008599/2020-11



Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Dados do Licitante:

Ortospine Comércio Importação Exportação Materiais Hospitalares Ltda.
 Avenida Sagitário, 138 – Salas: 2705, 2706 e 2714 – Torre City – Conde I - Alphaville
 CEP: 06473-073 / CNPJ: 08.832.121/0001-01 / I.E.: 623.101.500.114

Através do seu representante legal, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 41, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, e item 6 do edital supra, tempestivamente, apresentar.

RECURSO ADMINISTRATIVO

DAS RAZÕES

Após análise dos materiais ofertados neste certame, notamos que os produtos ofertados pela atual não condiz com o folheto descritivo do referido edital, nota-se que é claro a exigência que os produtos ofertados sejam controlados no Órgão Anvisa.

Outro ponto importante é que no objeto de aquisição é claro:

“Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.”

O trecho citado acima está no objeto e se faz necessário e que todos os participantes devem atender de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Quando analisamos o item 2 no próprio descritivo solicita o registro anvisa:

“Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades”

Outro ponto importante que foi mencionado em chat a necessidade do registro Anvisa até mesmo na sua apresentação de amostra/entrega, conforme mencionado nos termos de Habilitação, se faz necessário o Registro da Anvisa.

Analisando a documentação anexado do atual fornecedor em nenhum momento apresentou o registro tão pouco um catálogo para apresentação dos seus materiais, o que dificulta a análise e apresentação dos produtos tão importante no combate ao Covid-19, sabemos que há inúmeras empresa fabricando materiais de EPIS, que não tem a expertise das Fábricas e empresas no segmento médico hospitalar, oportunistas de caos estabelecidos simplesmente para obter benefícios, lembrando que esta semana foi baixado um Decreta da Anvisa retirando inúmeras empresas fabricantes que não tem a mínima capacidade de produzir este tipos de materiais para proteção individual, sendo que muitos produtos não foram eficaz em sua prevenção.

Com isso através desta peça recursal, solicitamos que seja revisto a análise e que esta referida constituição venha adquirir materiais com a referida Qualidade para o combate ao Covid-19.

Acreditamos que o Registro da Anvisa se faz necessário para este segmento, justamente para garantir a segurança e da não contaminação para todos os profissionais e pacientes.

Tão logo solicitamos que seja revista a habilitação da atual empresa detentora.

DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A MUDANÇA DO JULGAMENTO DESTA REFERIDA COMISSÃO TÉCNICA

É evidente que as características técnicas favorecem para um tratamento específico com a qual a empresa habilitada não seja favorecida, visto que não atende aos requisitos técnicos do folheto de especificações contidas no referido edital e seus anexos.

Tão logo, viemos através desta solicitar que este certame seja revisto e habilitar a empresa que realmente que atende a complexibilidade para o combate ao Covid-19, lembrando que temos um Órgão regulamentador para analisar toda sua documentação, desde a matéria prima até o término de sua produção, acreditamos que se faz necessário que todos os materiais sejam controlados e fiscalizados pelo Órgão da Anvisa, lembrando que houve uma Portaria para as empresas solicitarem seus registros, tão logo muitas empresas começaram com seus registros e tão logo foram inabilitadas. Como mencionado anteriormente, o processo foi encerrado sendo que atual empresa deixou de apresentar seu registro e foi mencionado em chat, em nenhum momento a empresa afirmou que tem e irá apresentar o registro de produto ofertado.

Não podemos admitir que nossa empresa seja prejudicada, sendo que nossa empresa ela regularizada com todas as documentações e exigências conforme a RDC 19, assim como possuímos todas as certificações por ser uma empresa no segmento médico hospitalar.

Acreditamos que seja pontos fundamentais para uma análise criteriosa e revisto a analisa quanto a empresas que não contenham as certificações exigidas pela RDC 19.

não apresenta o parafuso expensor para fixação na vertebra, toda a declaração foi feita do próprio especialista que seu produto não atende na integra, tão logo não podemos admitir que seus produtos seja habilitados.

A Constituição Brasileira consagrou alguns princípios norteadores da administração pública quando, em seu art. 37, caput, assim dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

Além disso, o art. 3º da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos, traz uma gama de princípios a serem seguidos pela Administração na consecução da probidade administrativa, sendo considerado o dispositivo de maior destaque na Lei, in verbis:

A licitação é o processo da Administração para os interessados que tem condições de fornecer o objeto licitado, suas regras são definidas por uma Lei Federal, norteada de princípios para assegurar que todos serão tratados com igualdade de direitos, impedir um licitante que tem condições de fornecer o objeto dessa licitação e, diga-se com um produto, que não atende ao folheto descritivo, assim como, o próprio especialista de produto informou que seu produto não atende aos requisitos no parafuso expensor conforme o edital, é violar os princípios que norteiam a licitação, quais sejam:

Igualdade, Competitividade, Julgamento Objetivo, dentre outros, tais princípios quando deixados de ser observados, afronta o direito dos interessados pois abre precedentes para: apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes, aliás sobre esse assunto, vejamos o que nos diz a lei:

Segundo o disposto no art. 90 da Lei nº. 8.666/93:

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

DO PEDIDO

Como já mencionado todos os fatos, não concordamos que este processo seja homologado e habilitada para a atual empresa, pois ficou claro que não atende na integra todas as exigências estabelecidas no descritivo, assim como não apresentou todos os documentos de habilitação como registro anvisa e catálogos, itens fundamentais para apresentação do seu produto comercializado, entendemos que a anvisa esteja flexível para novos cadastros e inclusões, mas também está bastante criteriosa e esta semana em Diário Oficial conforme dados abaixo, Deretou a retirada de diversos produtos e materiais por não atender a exigência no quesito de prevenir a contaminação:

"Nº 89, terça-feira, 12 de maio de 2020"

"RESOLUÇÃO-RE Nº 1.480, DE 11 DE MAIO DE 2020"

"O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Adotar a medida cautelar constante no ANEXO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação"

Nota- que algumas medidas estão sendo tomadas onde algumas empresas já detém do Registro Anvisa, agora não tem como avaliar produtos sem conter o Registro Anvisa, justamente torna-se aquisição de materiais sem nenhum característica e garantias estabelecidas por algum Órgão Regulamentador, o que se faz necessário para o Combate ao Covid-19.

Conforme mencionado, nossa empresa é do segmento médico hospitalar, tem todas as certificações, assim como catálogos e o principal, nossos produtos todos são registrados no Órgão Anvisa.

Com base nos argumentos supra relatados, a ora Recursante requer que seja acolhido o presente recurso e que seja revisto a análise dos materiais e habilitação da atual concorrente por não atender as exigências do referido edital.

A fim de atender aos princípios da reserva legal e da competitividade a permitir, a exemplo da



empresa Recursante, que outras possam participar do aludido certame.

Termos em que,
Pede deferimento.
Barueri, 13 de maio de 2020

Dados do Licitante:
Ortospine Comércio Importação Exportação Materiais Hospitalares Ltda.
Avenida Sagitário, 138 - Salas: 2705, 2706 e 2714 - Torre City - Conde I - Alphaville
CEP: 06473-073 / CNPJ: 08.832.121/0001-01 / I.E.: 623.101.500.114

[Voltar](#) [Fechar](#)



Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos a intenção de registro devido fornecedor não apresentar o registro de produto anvisa conforme descrito no folheto descritivo, mesmo se houve algum questionamento em chat, o mesmo arquivo deveria ser inserido para analisarmos a procedência dos materiais ofertados junto a sua proposta comercial., o qual defenderemos em recurso na forma da Lei, Art. 26 do Dec. 5.540/05. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não são passíveis de recusa, vide Acórdão n 339/2010 TCUPL

[Voltar](#) [Fechar](#)



Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO (DESISTÊNCIA) :

Desistimos porque o registro da ANVISA não sairá a tempo.

[Voltar](#) [Fechar](#)





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00048/2020

Às 09:49 horas do dia 11 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 010/2020 de 05/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 122/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00048/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: RESPIRADOR

Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 7.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 114.600,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RP COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 94.500,0000 .

Item: 2

Descrição: RESPIRADOR

Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 750

Valor Máximo Aceitável: R\$ 120.997,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 95.000,0000 e com valor negociado a R\$ 94.875,0000 .

Item: 3

Descrição: RESPIRADOR

Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 1)

Quantidade: 2.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38.200,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RP COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31.999,0000 e com valor negociado a R\$ 31.500,0000 .

Item: 4

Descrição: RESPIRADOR

Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 2)

Quantidade: 250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40.332,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32.700,0000

Histórico

Item: 1 - RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI Marca: S.POINT Fabricante: S.POINT Modelo / Versão: S.POINT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA TIPO RESPIRADOR FACIL (N95 OU PFF2), COM 4 CAMADAS, EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTICULAS DE 0,1 UM SUPERIOR A 99%. PARA USO NA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO OCUPACIONAL.	Sim	Sim	7.500	R\$ 15,0000	R\$ 112.500,0000	10/05/2020 12:08:05
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Marca: KSN Fabricante: KSN PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EIRELI - BRASIL Modelo / Versão: N95 PFF2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO I DO EDITAL	Sim	Sim	7.500	R\$ 15,2800	R\$ 114.600,0000	09/05/2020 20:26:16
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA Marca: KSn Fabricante: KSN Modelo / Versão: N95 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	Sim	Sim	7.500	R\$ 15,2800	R\$ 114.600,0000	10/05/2020 20:27:57
04.785.103/0001-65	ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Marca: KSN Fabricante: KSN Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional."	Sim	Sim	7.500	R\$ 24,0000	R\$ 180.000,0000	11/05/2020 01:25:46
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO Marca: NOEM MEDICAL Fabricante: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO Modelo / Versão: NOEM MEDICAL N95 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: antibacteriana, proteção ppf2 e altamente confortável. Fabricada conforme norma GB2626-2019, equivalente ao padrão NIOSH, constituída por 5 camadas: 2 camadas de tecidos fundidos por fusão BFE (superior a 95%), 2 camadas de tecido não tecido e 1 camada filtrante de algodão.	Sim	Sim	7.500	R\$ 25,0000	R\$ 187.500,0000	08/05/2020 17:34:03
78.742.491/0001-33	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A Marca: KSN Fabricante: W A DE SOUZA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional. KSN / W A DE SOUZA - BRASIL / 80425989001	Não	Não	7.500	R\$ 28,0000	R\$ 210.000,0000	08/05/2020 15:30:10
12.670.981/0002-44	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI Marca: KSN Fabricante: KSN Modelo / Versão: N95 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas,	Sim	Sim	7.500	R\$ 40,0000	R\$ 300.000,0000	08/05/2020 08:34:55

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 209
 FOLHA Nº
 Assinatura

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300.000,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 210.000,0000	78.742.491/0001-33	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 187.500,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 180.000,0000	04.785.103/0001-65	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 114.600,0000	20.604.417/0001-70	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 114.600,0000	25.463.374/0001-74	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 112.500,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 09:49:23:200
* R\$ 111,0000	20.604.417/0001-70	11/05/2020 09:52:36:523
R\$ 111.000,0000	78.742.491/0001-33	11/05/2020 09:53:49:630
R\$ 90.000,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 09:53:54:873
R\$ 94.500,0000	20.604.417/0001-70	11/05/2020 09:55:52:207
R\$ 112.498,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 09:55:57:523
R\$ 89.250,0000	78.742.491/0001-33	11/05/2020 09:56:58:217
R\$ 89.000,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 09:57:31:340
R\$ 89.999,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 09:58:50:177
R\$ 142.500,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:00:00:380
R\$ 142.499,9000	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:00:03:413

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/05/2020 09:50:43	Item Aberto.
Exclusão de lance	11/05/2020 09:55:12	Exclusão do lance no valor de R\$ 111,0000.
Encerrado	11/05/2020 10:02:03	Item encerrado.
Recusa	11/05/2020 11:20:26	Recusa da proposta. Fornecedor: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.612.587/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 89.000,0000. Motivo: nenhum de seus atestados de capacidade técnica tem reconhecimento em cartorio, conforme item 13.1.4. do edital a empresa está inabilitada.
Recusa	11/05/2020 11:34:50	Recusa da proposta. Fornecedor: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 04.785.103/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 142.499,9000. Motivo: Acima do estabelecido em edital.
Recusa	11/05/2020 11:34:58	Recusa da proposta. Fornecedor: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI, CNPJ/CPF: 12.670.981/0002-44, pelo melhor lance de R\$ 142.500,0000. Motivo: Acima do estabelecido em edital.
Recusa	11/05/2020 11:38:26	Recusa da proposta. Fornecedor: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ/CPF: 78.742.491/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 89.250,0000. Motivo: Conforme item 12.1 do edital que diz que todos os documentos devem ser anexados antes da Sessão, a empresa está desclassificada.
Recusa	11/05/2020 11:47:56	Recusa da proposta. Fornecedor: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO, CNPJ/CPF: 32.737.279/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 89.999,0000. Motivo: Os documentos de habilitação que constam no item 13 do edital tem que ser anexados antes da sessão, conforme item 12.1 do edital. sendo assim a empresa está inabilitada.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/05/2020 13:29:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/05/2020 13:38:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70.
Aceite	11/05/2020 13:46:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 94.500,0000.
Habilitado	12/05/2020 09:08:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70

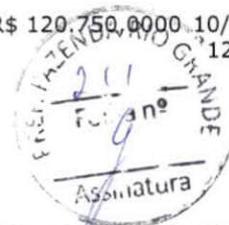
Não existem intenções de recurso para o item



Item: 2 - RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

19.880.964/0001-08	ALL LAB COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 149,5000 R\$ 112.125,0000	08/05/2020 14:25:16
	Marca: ELISIL Fabricante: Elisil Uniformes Mafro Ind. de Confeccões Eireli Modelo / Versão: tripla com tiras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem caixa com 50 unidades					
32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	Sim	Sim	750	R\$ 161,0000 R\$ 120.750,0000	10/05/2020 12:08:05
	Marca: MASK Fabricante: MASK Modelo / Versão: MASK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA CIRURGIUCA DESCARTAVEL TRIPLA COM TIRAS, COM FILTRO BACTERIOLOGICO SUPERIOR A 95%, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30, COM TIRAS ACIMA DE 45CM DE COMPRIMENTO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, MALEAVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDENCIA E REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.					
08.832.121/0001-01	ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL	Sim	Não	750	R\$ 161,2000 R\$ 120.900,0000	10/05/2020 17:55:20
	Marca: Orthoprime Fabricante: Orthoprime Ltda. Modelo / Versão: Máscara Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades Marca: Orthoprime Fabricante: Orthoprime Ltda. Modelo: Máscaras Procedência: Nacional Registro Anvisa: 81781100001					
03.231.857/0001-00	BIO-PACE COMERCIAL LTDA	Não	Não	750	R\$ 161,3300 R\$ 120.997,5000	06/05/2020 08:05:46
	Marca: DJ TEXTIL Fabricante: DJ TEXTIL Modelo / Versão: MÁSCARA DESCARTÁVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS, COM FILTRO BACTERIOLOGICO SUPERIOR A 95%, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM TIRAS ACIMA DE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM PREGAS HORIZNTAIS, CLIP NASAL, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE.					
05.795.248/0001-00	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 161,3300 R\$ 120.997,5000	08/05/2020 17:21:02
	Marca: propria Fabricante: proprio Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades					
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	Sim	Sim	750	R\$ 161,3300 R\$ 120.997,5000	08/05/2020 21:05:24
	Marca: F.U Fabricante: FERNANDO UNIFORMES EIRELI Modelo / Versão: PADRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência . Embalagem caixa com 50 unidades.					
08.973.252/0001-09	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	750	R\$ 161,3300 R\$ 120.997,5000	09/05/2020 13:27:27



Modelo / Versão: CONTEMIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades

25.463.374/0001-74 MEDEFE Sim Sim 750 R\$ 161,3300 R\$ 120.997,5000 09/05/2020 20:26:16
PRODUTOS
MEDICO-
HOSPITALARES
LTDA

Marca: TALGE

Fabricante: wuhan Rainbow protective Products CO. Ltd. - CHINA

Modelo / Versão: TRIPLA C/TIRAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO I DO EDITAL

04.785.103/0001-65 ATALANTA Sim Sim 750 R\$ 250,0000 R\$ 187.500,0000 11/05/2020 01:25:46
PRODUTOS DE
HIGIENE E
LIMPEZA LTDA

Marca: ANADONA

Fabricante: ANADONA

Modelo / Versão: PCT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades

78.451.614/0001-87 A.P. TORTELLI Não Não 750 R\$ 285,0000 R\$ 213.750,0000 07/05/2020 11:56:19
COM
PRODUTOS
MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA

Marca: BETEL

Fabricante: BETEL

Modelo / Versão: -

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades RMS:80985440002 / PROC. NACIONAL

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL Sim Sim 750 R\$ 300,0000 R\$ 225.000,0000 08/05/2020 17:34:03
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
DE PRODUTOS
MEDICO

Marca: NOEM MEDICAL

Fabricante: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO

Modelo / Versão: NOEM MEDICAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camada externa e interna hidrofóbicas 100% polipropileno produzido pela tecnologia spunbonded. Camada intermediária: filtro bacteriológico, constituída por microfibras de polipropileno, tecnologia meltblown

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 225.000,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 213.750,0000	78.451.614/0001-87	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 187.500,0000	04.785.103/0001-65	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 120.997,5000	25.463.374/0001-74	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 120.997,5000	21.008.058/0001-51	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 120.997,5000	08.973.252/0001-09	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 120.997,5000	03.231.857/0001-00	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 120.997,5000	05.795.248/0001-00	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 120.900,0000	08.832.121/0001-01	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 120.750,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 112.125,0000	19.880.964/0001-08	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 105.000,0000	03.231.857/0001-00	11/05/2020 10:04:55:990
R\$ 111.750,0000	05.795.248/0001-00	11/05/2020 10:05:03:137
R\$ 101.250,0000	19.880.964/0001-08	11/05/2020 10:05:45:320
R\$ 104.999,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 10:06:56:163

R\$ 101.249,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 10:07:48:320
R\$ 97.000,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 10:08:24:060
R\$ 99.900,0000	05.795.248/0001-00	11/05/2020 10:08:27:483
R\$ 90.000,0000	08.973.252/0001-09	11/05/2020 10:08:32:467
R\$ 110.000,0000	21.008.058/0001-51	11/05/2020 10:08:39:073
R\$ 99.999,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 10:08:40:483
R\$ 95.000,0000	05.795.248/0001-00	11/05/2020 10:09:07:680
R\$ 86.250,0000	19.880.964/0001-08	11/05/2020 10:10:47:277
R\$ 97.500,0000	08.832.121/0001-01	11/05/2020 10:11:05:250
R\$ 85.000,0000	21.008.058/0001-51	11/05/2020 10:11:18:560
R\$ 101.625,0000	78.451.614/0001-87	11/05/2020 10:11:27:350
R\$ 84.000,0000	19.880.964/0001-08	11/05/2020 10:11:36:500
R\$ 80.000,0000	08.973.252/0001-09	11/05/2020 10:11:46:433
R\$ 79.890,0000	21.008.058/0001-51	11/05/2020 10:12:42:340
R\$ 75.000,0000	08.973.252/0001-09	11/05/2020 10:13:05:890
R\$ 95.625,0000	08.832.121/0001-01	11/05/2020 10:13:31:863

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/05/2020 10:02:55	Item Aberto.
Encerrado	11/05/2020 10:15:33	Item encerrado.
Recusa	11/05/2020 13:44:05	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.973.252/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 75.000,0000. Motivo: Sua proposta em anexo fala de outro item, o mesmo não tem nenhuma semelhança com o objeto deste pregão, por tanto a empresa está desclassificada.
Recusa	11/05/2020 14:11:18	Recusa da proposta. Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 79.890,0000. Motivo: Não apresentou certidão de qualificação econômico financeira.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/05/2020 14:13:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/05/2020 14:33:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51.
Aceite	11/05/2020 14:48:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 79.890,0000. Motivo: Não vai ter registro do produto na ANVISA, no ato da entrega.
Recusa	11/05/2020 14:48:52	Recusa da proposta. Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 79.890,0000. Motivo: Não vai ter registro do produto na ANVISA, no ato da entrega.
Recusa	11/05/2020 15:07:24	Recusa da proposta. Fornecedor: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO, CNPJ/CPF: 32.737.279/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 99.999,0000. Motivo: Os documentos de habilitação que constam no item 13 do edital tem que ser anexados antes da sessão, conforme item 12.1 do edital. sendo assim a empresa está inabilitada.
Recusa	11/05/2020 15:11:30	Recusa da proposta. Fornecedor: ALL LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 19.880.964/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 84.000,0000. Motivo: Apresentou atestado de empresa privada sem reconhecimento em firma.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/05/2020 08:33:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/05/2020 08:49:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/05/2020 08:53:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00.
Encerramento do prazo de	12/05/2020	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS

	09:07:53	TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 95.000,0000 e com valor negociado a R\$ 94.875,0000. Motivo: Valor negociado para arredondamento.
Habilitado	12/05/2020 09:08:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00
Registro		Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL CNPJ/CPF: 08832121000101. Motivo: Manifestamos a intenção de registro devido fornecedor não apresentar o registro de produto anvisa conforme descrito no folheto descritivo, mesmo se houve algum questi
Intenção de Recurso	12/05/2020 09:17:02	
Intenção de Recurso Aceita	12/05/2020 09:45:34	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL, CNPJ/CPF: 08832121000101. Motivo: Levando em consideração a descrição da situação pela empresa, está aceito o recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.832.121/0001-01	12/05/2020 09:17	12/05/2020 09:45	Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos a intenção de registro devido fornecedor não apresentar o registro de produto anvisa conforme descrito no folheto descritivo, mesmo se houve algum questionamento em chat, o mesmo arquivo deveria ser inserido para analisarmos a procedência dos materiais ofertados junto a sua proposta comercial., o qual defenderemos em recurso na forma da Lei, Art. 26 do Dec. 5.540/05. Lembramos que intenções de recurso tempestivas e motivadas não são passíveis de recusa, vide Acórdão n 339/2010 TCUPL

Motivo Aceite ou Recusa: Levando em consideração a descrição da situação pela empresa, está aceito o recurso.



Item: 3 - RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI Marca: S.POINT Fabricante: S.POINT Modelo / Versão: S.POINT	Sim	Sim	2.500	R\$ 15,0000	R\$ 37.500,0000	10/05/2020 12:08:05
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Marca: KSN Fabricante: KSN PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EIRELI - BRASIL Modelo / Versão: N95 PPF2	Sim	Sim	2.500	R\$ 15,2800	R\$ 38.200,0000	09/05/2020 20:26:16
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA Marca: KSN Fabricante: KSN Modelo / Versão: N95	Sim	Sim	2.500	R\$ 15,2800	R\$ 38.200,0000	10/05/2020 20:27:57
04.785.103/0001-65	ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Marca: KSN Fabricante: KSN Modelo / Versão: UND	Sim	Sim	2.500	R\$ 24,0000	R\$ 60.000,0000	11/05/2020 01:25:46
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	Sim	Sim	2.500	R\$ 25,0000	R\$ 62.500,0000	08/05/2020 17:35:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: antibacteriana, proteção ppf2 e altamente confortável. Fabricada conforme norma GB2626-2019, equivalente ao padrão NIOSH, constituída por 5 camadas: 2 camadas de tecidos fundidos por fusão BFE (superior a 95%), 2 camadas de tecido não tecido e 1 camada filtrante de algodão.

12.670.981/0002-44 PROTEGERE Sim Sim 2.500 R\$ 40,000 R\$ 100.000,0000 08/05/2020 08:34:55
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EPI S EIRELI

Marca: KSN

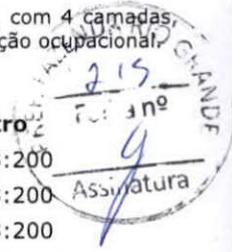
Fabricante: KSN

Modelo / Versão: N95

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 62.500,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 60.000,0000	04.785.103/0001-65	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 38.200,0000	25.463.374/0001-74	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 38.200,0000	20.604.417/0001-70	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 37.500,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 59.000,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:18:08:080
R\$ 58.999,9500	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:18:11:997
R\$ 37.499,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 10:19:13:213
R\$ 58.900,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:19:29:613
R\$ 58.899,9400	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:19:39:137
R\$ 37.000,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 10:20:25:280
R\$ 36.999,0000	20.604.417/0001-70	11/05/2020 10:21:03:077
R\$ 36.000,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 10:21:19:223
R\$ 35.999,0000	20.604.417/0001-70	11/05/2020 10:21:31:873
R\$ 36.998,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 10:21:34:233
R\$ 35.000,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 10:21:45:763
R\$ 58.888,9000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:22:01:713
R\$ 58.888,8700	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:22:07:147
R\$ 34.999,0000	20.604.417/0001-70	11/05/2020 10:22:22:970
R\$ 34.010,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 10:22:37:647
R\$ 34.998,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 10:22:47:947
R\$ 58.885,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:22:48:307
R\$ 33.990,0000	20.604.417/0001-70	11/05/2020 10:22:53:690
R\$ 58.884,9500	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:22:53:843
R\$ 58.883,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:23:07:423
R\$ 58.882,9700	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:23:10:817
R\$ 33.998,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 10:23:18:957
R\$ 33.000,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 10:23:26:203
R\$ 32.999,0000	20.604.417/0001-70	11/05/2020 10:23:34:520
R\$ 58.882,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:23:35:690
R\$ 58.881,9700	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:23:39:150
R\$ 33.989,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 10:23:50:387
R\$ 32.000,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 10:23:59:537
R\$ 31.999,0000	20.604.417/0001-70	11/05/2020 10:24:07:153
R\$ 58.880,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:24:12:343
R\$ 58.879,9800	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:24:17:943
R\$ 31.000,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 10:24:25:040
R\$ 58.878,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:24:34:267
R\$ 58.877,9600	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:24:38:540
R\$ 58.876,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:25:53:513
R\$ 58.875,9600	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:25:57:307
R\$ 30.999,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 10:26:35:923
R\$ 30.000,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 10:26:53:467



R\$ 58.874,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:28:42:173
R\$ 58.873,9200	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:28:47:993
R\$ 58.870,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:30:47:653
R\$ 58.869,9700	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:30:50:720
R\$ 58.860,0000	12.670.981/0002-44	11/05/2020 10:32:49:890
R\$ 58.859,9100	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:32:53:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/05/2020 10:17:17	Item Aberto.
Encerrado	11/05/2020 10:34:55	Item encerrado.
Recusa	11/05/2020 11:20:45	Recusa da proposta. Fornecedor: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.612.587/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000. Motivo: nenhum de seus atestados de capacidade técnica tem reconhecimento em cartorio, conforme item 13.1.4. do edital a empresa está inabilitada.
Recusa	11/05/2020 11:47:35	Recusa da proposta. Fornecedor: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO, CNPJ/CPF: 32.737.279/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 30.001,0000. Motivo: Os documentos de habilitação que constam no item 13 do edital tem que ser anexados antes da sessão, conforme item 12.1 do edital. sendo assim a empresa está inabilitada.
Aceite	11/05/2020 13:46:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 31.999,0000 e com valor negociado a R\$ 31.500,0000. Motivo: Valor negociado para arredondamento.
Habilitado	12/05/2020 09:08:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - RESPIRADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.880.964/0001-08	ALL LAB COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 149,5000	R\$ 37.375,0000	08/05/2020 14:25:16
	Marca: ELISIL Fabricante: Elisil Uniformes Mafro Ind. de Confecções Eireli Modelo / Versão: tripla com tiras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem caixa com 50 unidades						
32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	Sim	Sim	250	R\$ 161,0000	R\$ 40.250,0000	10/05/2020 12:08:05
	Marca: MASK Fabricante: MASK Modelo / Versão: MASK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA CIRURGIUCA DESCARTAVEL TRIPLA COM TIRAS, COM FILTRO BACTERIOLOGICO SUPERIOR A 95%, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MINIMA DE 30, COM TIRAS ACIMA DE 45CM DE COMPRIMENTO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, MALEAVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DADOS DE PROCEDENCIA E REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.						
05.795.248/0001-00	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 161,3300	R\$ 40.332,5000	08/05/2020 17:21:02
	Marca: propria Fabricante: proprio Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro						

resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades.

21.008.058/0001-51 FERNANDO Sim Sim 250 R\$ 161,3300 R\$ 40.332,5000 08/05/2020
UNIFORMES EIRELI 21:05:24

Marca: F.U

Fabricante: FERNANDO UNIFORMES EIRELI

Modelo / Versão: PADRÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência. Embalagem caixa com 50 unidades.

08.973.252/0001-09 LIMP SAFE Sim Sim 250 R\$ 161,3300 R\$ 40.332,5000 09/05/2020
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 13:27:27

Marca: CONTEMIX

Fabricante: CONTEMIX

Modelo / Versão: CONTEMIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades.

25.463.374/0001-74 MEDEFE Sim Sim 250 R\$ 161,3300 R\$ 40.332,5000 09/05/2020
PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA 20:26:16

Marca: TALGE

Fabricante: wuhan Rainbow protective Products CO. Ltd. - CHINA

Modelo / Versão: TRIPLA C/TIRAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME ANEXO I DO EDITAL

04.785.103/0001-65 ATALANTA Sim Sim 250 R\$ 250,0000 R\$ 62.500,0000 11/05/2020
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA 01:25:46

Marca: ANADONA

Fabricante: ANADONA

Modelo / Versão: PCT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Mascara cirurgia descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades"

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL Sim Sim 250 R\$ 300,0000 R\$ 75.000,0000 08/05/2020
IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO 17:37:08

Marca: NOEM MEDICAL

Fabricante: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO

Modelo / Versão: NOEM MEDICAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camada externa e interna hidrofóbicas 100% polipropileno produzido pela tecnologia spunbonded. Camada intermediária: filtro bacteriológico, constituída por microfibras de polipropileno, tecnologia meltblown

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75.000,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 62.500,0000	04.785.103/0001-65	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 40.332,5000	25.463.374/0001-74	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 40.332,5000	05.795.248/0001-00	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 40.332,5000	21.008.058/0001-51	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 40.332,5000	08.973.252/0001-09	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 40.250,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 37.375,0000	19.880.964/0001-08	11/05/2020 09:49:23:200
R\$ 40.249,9100	04.785.103/0001-65	11/05/2020 10:39:39:933
R\$ 37.000,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 10:40:58:100
R\$ 35.000,0000	32.612.587/0001-86	11/05/2020 10:41:30:507

R\$ 32.999,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 10:42:21:473
R\$ 36.900,0000	05.795.248/0001-00	11/05/2020 10:42:22:717
R\$ 31.000,0000	08.973.252/0001-09	11/05/2020 10:44:20:973
R\$ 31.001,0000	32.737.279/0001-87	11/05/2020 10:45:22:790
R\$ 36.250,0000	19.880.964/0001-08	11/05/2020 10:46:37:873
R\$ 30.000,0000	19.880.964/0001-08	11/05/2020 10:46:51:870
R\$ 28.000,0000	21.008.058/0001-51	11/05/2020 10:47:03:103
R\$ 32.800,0000	05.795.248/0001-00	11/05/2020 10:49:07:310
R\$ 25.000,0000	08.973.252/0001-09	11/05/2020 10:49:12:303
R\$ 32.700,0000	05.795.248/0001-00	11/05/2020 10:50:32:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/05/2020 10:39:36	Item Aberto.
Encerrado	11/05/2020 10:52:33	Item encerrado.
Recusa	11/05/2020 13:44:13	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.973.252/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000. Motivo: Sua proposta em anexo fala de outro item, o mesmo não tem nenhuma semelhança com o objeto deste pregão, por tanto a empresa está desclassificada.
Recusa	11/05/2020 14:11:28	Recusa da proposta. Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000. Motivo: Não apresentou certidão de qualificação econômico financeira.
Recusa	11/05/2020 15:11:40	Recusa da proposta. Fornecedor: ALL LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 19.880.964/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000. Motivo: Apresentou atestado de empresa privada sem reconhecimento em firma.
Recusa	11/05/2020 15:12:00	Recusa da proposta. Fornecedor: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO, CNPJ/CPF: 32.737.279/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 31.001,0000. Motivo: Motivo da Recusa: Os documentos de habilitação que constam no item 13 do edital tem que ser anexados antes da sessão, conforme item 12.1 do edital. sendo assim a empresa está inabilitada.
Aceite	12/05/2020 09:08:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 32.700,0000 e com valor negociado a R\$ 31.625,0000. Motivo: Valor negociado para arredondamento.
Habilitado	12/05/2020 09:08:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00

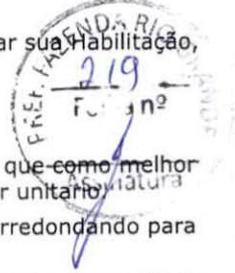
Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	11/05/2020 09:49:28	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	11/05/2020 09:49:30	Vamos dar início ao pregão
Pregoeiro	11/05/2020 09:50:29	Lembrando que os itens 3,4 são cotas dos itens 1,2, se a mesma empresa ganhar eles deverá igualar valores
Pregoeiro	11/05/2020 09:50:44	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/05/2020 09:55:12	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 111,0000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	11/05/2020 10:02:03	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	11/05/2020 10:02:55	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2020 10:15:33	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	11/05/2020 10:17:17	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2020 10:34:55	O item 3 está encerrado.



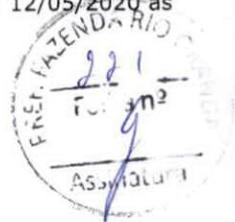
Sistema	11/05/2020 10:52:33	O item 4 está encerrado.
Sistema	11/05/2020 10:52:33	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	11/05/2020 10:59:21	Para CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - Está presente ?
Pregoeiro	11/05/2020 11:00:37	Para CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - Vou analisar sua Habilitação, se tudo certo peço uma proposta atualizada
32.612.587/0001-86	11/05/2020 11:01:17	Tudo bem
Pregoeiro	11/05/2020 11:01:50	Para CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - Lembrado que como melhor classificada para os itens e da cota dele deve igualar o valor unitário
Pregoeiro	11/05/2020 11:04:00	Para CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - também arredondando para dois algarismo após a virgula.
Pregoeiro	11/05/2020 11:10:04	Para CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - Não encontrei o Anexo III do edital em seus documentos.
Pregoeiro	11/05/2020 11:19:15	Para CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - nenhum de seus atestados de capacidade técnica tem reconhecimento em cartório, conforme item 13.1.4. do edital a empresa está inabilitada.
Pregoeiro	11/05/2020 11:24:20	Para JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - Está presente ?
Pregoeiro	11/05/2020 11:25:06	Para JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - Vou analisar sua Habilitação...
Pregoeiro	11/05/2020 11:31:28	Para JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - Não encontrei o Anexo III do edital.
Pregoeiro	11/05/2020 11:38:01	Para JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - Conforme item 12.1 do edital que diz que todos os documentos devem ser anexados antes da Sessão, a empresa está desclassificada.
Pregoeiro	11/05/2020 11:40:26	Para NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO - Está presente ?
32.737.279/0001-87	11/05/2020 11:41:24	sim
Pregoeiro	11/05/2020 11:42:12	Para NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO - Vamos analisar sua documentação para os itens 1,3, se tudo certo peço uma proposta atualizada.
32.737.279/0001-87	11/05/2020 11:44:14	AFE, ANVISA e Atestados de capacidade tecnica a disposição
Pregoeiro	11/05/2020 11:44:33	Para NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO - Não foi anexado a documentação ?
32.737.279/0001-87	11/05/2020 11:45:11	nº ANVISA já constam no catalogo , mas se precisar enviar o registro separadamente basta nos comunicar estamos a disposição
Pregoeiro	11/05/2020 11:46:57	Para NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO - Os documentos de habilitação que constam no item 13 do edital tem que ser anexados antes da sessão, conforme item 12.1 do edital. sendo assim a empresa está inabilitada.
32.737.279/0001-87	11/05/2020 11:49:30	as demais documentação já são enviadas quando fazemos o cadastro de habilitação do compras net
Pregoeiro	11/05/2020 11:50:22	A sessão está suspensa para almoço, voltamos as 13:15 do dia de hoje, vamos continuar a fase de habilitação, peço que todos estejam conectados.
Pregoeiro	11/05/2020 11:51:13	Para NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO - Não ha documentos em anexo, inclusive vocês ai conseguem ver, só tem 2 catalogos...
Pregoeiro	11/05/2020 11:51:26	A sessão está suspensa para almoço, voltamos as 13:15 do dia de hoje, vamos continuar a fase de habilitação, peço que todos estejam conectados.
Pregoeiro	11/05/2020 13:15:15	Boa tarde, vamos seguir com o julgamento das propostas.
Pregoeiro	11/05/2020 13:15:51	Para RP COMERCIAL LTDA - Está presente ?
20.604.417/0001-70	11/05/2020 13:24:31	boa tarde
Pregoeiro	11/05/2020 13:29:11	Para RP COMERCIAL LTDA - Manda pra mim por gentileza a proposta atualizada do item 1 e 3, arredondando para dois algarismo após a virgula, lembrando que um deles é cota então o valor unitario dos dois deve ser igual, prevalecendo o menor preço.
Pregoeiro	11/05/2020 13:29:22	Para RP COMERCIAL LTDA - Sua habilitação está ok.
Sistema	11/05/2020 13:29:38	Senhor fornecedor RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.



Sistema	11/05/2020 13:38:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	11/05/2020 13:41:35	Para LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ?
Pregoeiro	11/05/2020 13:43:06	Para LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Sua proposta em anexo fala de outro item, o mesmo não tem nenhuma semelhança com o objeto deste pregão, por tanto a empresa está desclassificada.
Pregoeiro	11/05/2020 13:47:39	Para FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Está presente ?
21.008.058/0001-51	11/05/2020 14:01:36	boa tarde, estamos sim
Pregoeiro	11/05/2020 14:07:35	Para FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Você não apresentou sua certidão de Falência e concordata.
Pregoeiro	11/05/2020 14:10:08	Para FERNANDO UNIFORMES EIRELI - E como o edital pede para que seja anexado toda a documentação antes da sessão, a empresa está desclassificada.
21.008.058/0001-51	11/05/2020 14:10:38	senhor pregoeiro, foi anexada sim, esta no arquivo zipado como certidão negativa de falência
Pregoeiro	11/05/2020 14:13:27	Para FERNANDO UNIFORMES EIRELI - Peço desculpas, não tinha visto, não estou conseguindo abrir sua proposta, da erro no documento, pode anexar novamente ?
Sistema	11/05/2020 14:13:55	Senhor fornecedor FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
21.008.058/0001-51	11/05/2020 14:21:48	vou enviar
Sistema	11/05/2020 14:33:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, enviou o anexo para o item 2.
21.008.058/0001-51	11/05/2020 14:36:59	proposta e declarações enviadas novamente
Pregoeiro	11/05/2020 14:44:03	Para FERNANDO UNIFORMES EIRELI - A empresa de vocês vai obter o registro da mascara na ANVISA no dia Entrega ?
21.008.058/0001-51	11/05/2020 14:50:48	senhor pregoeiro, infelizmente tal feito está impossibilitado pelas próprias resoluções da anvisa, no que a mesma esta dispensando o registro por impossibilidade de atendimento da demanda. Atenderemos todos os quesitos técnicos e NRs, mas não podemos garantir o registro junto a tal órgão em tempo de futura entrega pois não depende de nós
Pregoeiro	11/05/2020 14:59:09	Dessa maneira a empresa está desclassificada, pois em contato com a Secretaria a mesma vai exigir registro no órgão no ato da entrega, conforme conta no descritivo do item.
Pregoeiro	11/05/2020 15:00:32	Para ALL LAB COMERCIAL LTDA - Está presente ?
19.880.964/0001-08	11/05/2020 15:02:02	sim, boa tarde Sr Pregoeiro
Pregoeiro	11/05/2020 15:04:15	Para ALL LAB COMERCIAL LTDA - O atestado de capacidade tecnica de vocês não possui reconhecimento em cartorio.
19.880.964/0001-08	11/05/2020 15:06:37	cartório está fechado devido a pandemia, mas temos condições de fornecer o original
Pregoeiro	11/05/2020 15:10:12	Para ALL LAB COMERCIAL LTDA - A autenticação pode ser digital em cartorios que tem este serviço, em contato com um deles verifiquei que o serviço está funcionando, por tanto a empresa está desclassificada conforme item 13.1.4 - a), do edital
Pregoeiro	11/05/2020 15:17:09	Para POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - Está presente ?
Pregoeiro	11/05/2020 15:25:07	Para POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ?
Pregoeiro	11/05/2020 15:48:17	Para POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - A empresa de vocês vai obter o registro da mascara na ANVISA no dia Entrega ?
Pregoeiro	11/05/2020 15:56:33	Para POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ?
Pregoeiro	11/05/2020 15:59:21	Para POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - Se empresa não se manifestar no prazo de 3 horas, por aqui ou por email, será considerado que a mesma abandonou o certame.
Pregoeiro	11/05/2020 15:59:43	Para POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - o prazo se encerra as 18:17..
Pregoeiro	11/05/2020 16:52:57	Para POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - Seu prazo continua valendo, favor enviar no email que consta em edital a resposta sobre a ANVISA, sua documentação está ok.
Pregoeiro	11/05/2020 16:54:25	Para POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - Estou fazendo está pergunta pois no ato da entrega será conferido o registro da ANVISA e assim evitamos divergências...



	08:33:22	proposta atualizada, arredondando para dois algarismos após a vírgula, como o item 4 é cota do item 2 prevalece o valor unitario menor para os dois.
Pregoeiro	12/05/2020 08:33:37	Para POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - Bom dia a todos
Sistema	12/05/2020 08:33:50	Senhor fornecedor POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	12/05/2020 08:49:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	12/05/2020 08:53:14	Senhor fornecedor POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	12/05/2020 09:00:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POTENCIAL ACESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	12/05/2020 09:08:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/05/2020 09:09:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/05/2020 às 09:30:00.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	12/05/2020 09:08:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	12/05/2020 09:09:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/05/2020 às 09:30:00.

Data limite para registro de recurso: 13/05/2020.
 Data limite para registro de contrarrazão: 14/05/2020.
 Data limite para registro de decisão: 18/05/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:50 horas do dia 12 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


 EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Oficial


 EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Estado do Paraná
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico nº 48/2020 / UASG: 989983

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	QDTE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	7.500	UND	CONFORME ANEXO I DO EDITAL	KSN	15,28	114.600,00
02	750	CX	CONFORME ANEXO I DO EDITAL	TALGE	161,33	120.997,50
03	2.500	UND	CONFORME ANEXO I DO EDITAL	KSN	15,28	38.200,00
04	250	CX	CONFORME ANEXO I DO EDITAL	TALGE	161,33	40.332,50
TOTAL GERAL						R\$ 314.130,00

Valor Total da Proposta R\$ 314.130,00 (Trezentos e quatorze mil e cento e trinta reais).

Pagamento: Conforme Edital
Prazo de entrega: Conforme Edital
Validade da Proposta: Conforme Edital
Seguro, Frete e Impostos: Já inclusos no valor do produto, posto no local indicado pelo edital
Garantia: Conforme Edital



25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91
R. GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP: 81.460-140
CURITIBA - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AO(A) PREGOEIRO(A)
PROPONENTE: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
PREGÃO N.º 48/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO



MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **Lucas Praxedes Tuchinski**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.870.430-2 e do CPF nº 108.094.809-05, DECLARA que:

- Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Curitiba, 08 de Maio de 2020.

Lucas Praxedes Tuchinski
Responsável Legal

LUCAS PRAXEDES
CPF 108.094.809-05 / RG: 12870430
Responsável Legal



**MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74**



PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/07/1979, residente e domiciliado, à Rua Alvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná, CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, e **MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA ME**, com sede Rua Antonio Schiebel nº 227, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná, CEP: 81650-220, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208406305, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016, resolvem de comum acordo alterar o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através do presente instrumento, inclui se no contrato social o objeto de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

Através do presente instrumento, altera-se o endereço de sua sede para a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e subsidiariamente a lei nº 6.404/76, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460. NIRE: 41208406305.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018

MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ 25.463.374/0001-74

PR. PARANÁ - RIO GRANDE DO SUL
225
2018
Assinatura



PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/03/1979, residente domiciliado, à Rua Rua Alvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, e MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME, com sede Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208406305, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016 CONSOLIDAR o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO

A sociedade terá sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.460-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460. NIRE: 41208406305.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018

MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

Atend. Rio
226
Assinatura



CLÁUSULA QUINTA: - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, proporcionalmente distribuídos entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	
PATRICK LUTIANI GOMES	50	30.000	RS 30.000,00
MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS	50	30.000	RS 30.000,00
TOTAL	100	60.000	RS 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: - QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA

A administração da sociedade caberá aos sócios, PATRICK LUTIANI GOMES E/OU MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive, outorgar procurações isoladamente, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: - DO BALANÇO -

Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei n.º 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460. NIRE: 41208406305.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA. 07/05/2018

PROZ. FAZENDA RIO CURITIBA
227
10. 102
Assinatura

MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

CLÁUSULA NONA: - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA: - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS -

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública; ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

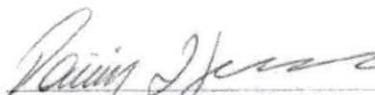
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO:

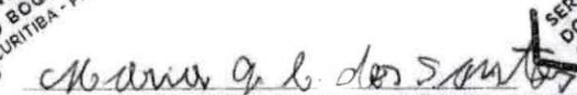
Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 10 de Abril de 2018.


PATRICK LUCHIANI GOMES
Sócia Administrador

SERVICO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR


MARIA DA GLÓRIA CARVALHO DOS SANTOS
Sócio Administradora

SERVICO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-3
R. Presidente Antônio Carlos, 143 - Bairro São Francisco - Curitiba - PR - Fone: (41) 333-1100
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10246020320171180653-4; Data: 02/03/2020 17:12:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV46707-V55L
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460. NIRE: 41208406305.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO | Mônica M^a Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
 TITULAR
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
 Tel: 41 3123 9999

Selo nº HYJrm uzThy 8q3axi. Controle: 5YTiX DLxq9
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de **PATRICK LUTIANI**
DOMES e MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS
 CPF: 0030* F4HW034VQ-28524E-10*. Dou fé
 Curitiba, 25 de abril de 2018 - 10:09:01h
 Em Test^o da Verdade
 Marlene Colaço Batista - Escrevente
 Impulmentos R\$16,82 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80.
 Funreius: R\$4,20



Fazenda, Rio Grande
 225
 Rio Grande
 Assinatura

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 R. Princesa Delfina, 142 - Santa Luz, Curitiba - PR
 CNPJ: 07.883.088/0001-09
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-3

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 3º Inc. XI
 da Lei Estadual 7.720/2008, substanciado e produzido imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido e verificado. Data: 18/04/2018

Cód. Autenticação: 10246020320171180653-5; Data: 02/03/2020 17:12:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JM46706-RC38;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor: R\$ 4,56
 Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
 PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801701460. NIRE: 41208406305.
 MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474591

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 17:12:29 (hora local)**.

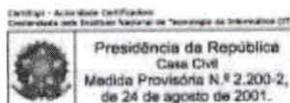
¹**Código de Autenticação Digital:** 102460203201711180653-1 a 102460203201711180653-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c153f70adfab54884b9950fd4825c0aa2f47c917b09f2bc64b2916c0824c71592343d0c67ffbd1031d4b268d924b12092f





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.463.374/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2016
NOME EMPRESARIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOUBER PINTO DIONISIO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 81.460-140	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3042-0997/ (41) 3042-0996	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **11:10:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.463.374/0001-74

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR /
81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703521125054703

Informação obtida em 31/03/2020 17:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:31 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2020.
Código de controle da certidão: **E32B.0E13.B4F7.D546**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021856263-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.463.374/0001-74**

Nome: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 25.463.374/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 751560-5

ENDEREÇO: R. GOUBER PINTO DIONÍSIO, 55 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscitos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 119506/2020

EMITIDA EM: 04/05/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CAD3.CE82.F541.4698-0.BC98.99F1.3E9D.F27E-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Certidão nº: 10233790/2020
Expedição: 04/05/2020, às 11:15:04
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.463.374/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

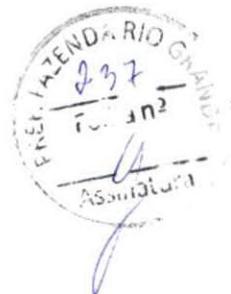
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 08:39:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512383

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:01:58 (hora local)**.

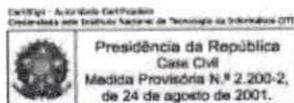
¹**Código de Autenticação Digital:** 102460405201659040035-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659c7ffbe3f2fef49b9483eeb337c7b8ea3e47c917b09f2bc64b2916c0824c71592327edc760106dece5a29b0337737fec5e





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO PARANÁ

RUA PASSOS DE OLIVEIRA, 1.101 - CENTRO
CEP 83090-720 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE (41) 3381-6800
CNPJ: 16.108.543/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - CIC, CEP 81.460-140, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, móveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica
Avental (manga longa/curta)
Campo Cirúrgico
Cateter Intravenoso
Cateter Venoso
Clamp Umbilical
Coletor de Urina
Coletor Perfuro-cortante
Compressa de Gaze Estéril
Compressa de Gaze Não Estéril
Curativo
DIU
Dreno de Aspiração
Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax
Eletrodo Adulto / Infantil
Equipos
Escova Ginecológica
Esparadrapo
Espátula de Ayres
Espéculos
Extensão para Aspirador
Extensão para Gases
Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa
Frasco para Alimentação Enteral
Fraldas Geriátricas / Infantil
Gaze Tipo Queijo
Gel ECG/Ultrassom
Gorro Descartável
Haste Flexível
Histerometro
Lamina de Bisturi
Lençol Descartável
Luva Cirúrgica / Procedimento
Mascaras Descartável
Papel Toalha
Instrumentais
Preservativo
Sondas





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO PARANÁ

RUA PAROS DE OLIVEIRA, 1.101 - CENTRO
CEP 83030-770 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FAX: (41) 3381-8800
CNPJ: 16.108.840/0001-38



Tubo de Látex / Silicone

Uripem

Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras / Tambores

Equipamentos Médicos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio e outros.

Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / acessórios e outros.

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 07 de Fevereiro de 2020.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Documento válido por 12 meses.

Fabiane de Oliveira Martins

Chefe de Divisão DAS / SSEMS / PMSJP

Matricula 17550

RG 9054094711

CPF 98761722049

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Maria Paula Fratti Tabelã
Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatos@fratticom.br / 2tabelionato@notasjip.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de

FABIANE DE OLIVEIRA MARTINS

Em testemunho da verdade

São José dos Pinhais 11/03/2020 - 16:43:27

119-PALOMA MÂNDOL COELHO-ESCREVENTE

SELO XE7UY jCtE4 LHRT3 - q5trmq KdcNA

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 102461203201430160564-2; Data: 12/03/2020 14:30:57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 15:08:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1483627

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2021 14:30:58 (hora local)**.

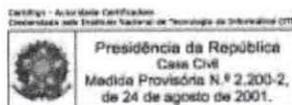
¹**Código de Autenticação Digital:** 102461203201430160564-1 a 102461203201430160564-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31afd8d1ed9f10752e08d7d7471c2e85e3047c917b09f2bc64b2916c0824c7
 159239398eebf124c8274944876839fa676bb



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a pessoa jurídica "**Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **25.463.374/0001-74**, com sede na Rua **Gouber Pinto Dionísio, 55**, Bairro CIC, CEP 81.460-140, Curitiba- Paraná, é fornecedora de materiais hospitalares, conforme tabela abaixo, adquiridos por esta Fundação.

NOME DO ITEM	QUANTIDADE PREVISTA EM ATA
Afastador Supra púbica - 32cm	20
Afastador Válvula Hill Fergusson 30x76mm	2
Agulha para Anestesia Peridural (Tuohy) 16G x 3 1/2, Descartável	30
Agulha para Anestesia Peridural (Tuohy) 17G x 3 1/2, Descartável	20
Agulha para Punção Intra-óssea 15G, Estéril	50
Agulha Para Punção Intra-óssea 18G, Estéril	50
Anel de fixação do diafragma	200
Anel de fixação do sino	200
Bacia em Inox 28cm diâmetro x 8cm altura	100
Balde em Inox com Alça min 5 Litros	70
Braçadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Látex Free com Selo INMETRO	80
Braçadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Látex Free com Selo INMETRO	25
Braçadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Látex Free com Selo INMETRO	25
Cateter Intravenoso 14G SEM Dispositivo de Segurança	200
Cateter Intravenoso 16G SEM Dispositivo de Segurança	200
Cateter Ureteral 6FR (Pielografia)	100
Cera Para Osso 2,5 Gr	24



242
 10.10.20
 Assinatura

Coletor p/ Material Perfuro Cortante 05 a 07L	4.000
Comadre em Inox	100
Compressa Cirúrgica Campo Operatório 45 x 50cm - com Fio Radiopaco	1.800
Conector "T" 22m x 15f x 22m em policarbonato	50
Conjunto para Drenagem Torácica nº 12	20
Dreno de Penrose nº 2 Estéril	100
Dreno de Penrose nº 4 Estéril	150
Equipo Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto	40.000
Equipo para Irrigação Vesical, 2 vias, Estéril	300
Exercitador Respiratório Fluxo, com 3 esferas	30
Fita Métrica 2cm x 150cm	50
Fixador de máscara facial	50
Frasco Para Aspiração Com Vacuômetro, Graduado, de Vidro (500ml)	200
Gorro Descartável Modelo Feminino (tipo Touca)	130.000
Jarro Inox 1.500ml	50
Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo de Segurança	200.000
Luva Cirúrgica Estéril nº 8.5	1.000
Macronebulizador Adulto	100
Máscara Facial de Anestesia e Ventilação Mecânica nº 1	20
Máscara Facial de Anestesia e Ventilação Mecânica nº 2	20
Membrana sintonizável do diafragma	200
Micronebulizador Adulto p/ Ar comprimido	300
Micronebulizador Adulto p/ Oxigênio	500
Micronebulizador Infantil para Ar Comprimido	50
Micronebulizador Infantil para Oxigênio	50
Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm	600
Papagaio em inox	100
Papel Grau Cirúrgico 80mm x 100m	60
Papel P/ ECG (Rolo Pequeno) 48mm x 30m	100
Pinça Collin Coração Longo 25cm	40
Pulseira em Vinil Branca para Mãe e Gêmeos	500

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.274-0
 Rua Francisco Pinheiro, 141 - Bairro São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 3331-1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, Art. 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-la.

Cód. Autenticação: 102461002201434230131-2; Data: 10/02/2020 14:35:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1T18309-6N64;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,36

Valter Antônio de Menezes Cruz
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TJ/PR

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 10:32:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1458612

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 14:35:17 (hora local)**.

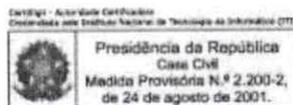
¹**Código de Autenticação Digital:** 102461002201434230131-1 a 102461002201434230131-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc6edd3bfd13ee08ce239fbf88491656d263e04b4fc4aa47c917b09f2bc64b2916c0824c715923ecc8875e0d50790b0a8713f4fde3de17



PRE. LAZEND. RIO
285
10/10/19
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos a que interessar que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 25.463.374/0001-74 e Inscrição Estadual: 90768193-91:

É fornecedora de material hospitalar e consumo junto a este município honrado sempre com o prazo de entrega.

Informamos que os produtos foram adquiridos para uso em nossas alas, leitos, centro cirúrgico e unidades de Terapia Intensiva e foram aprovados pela nossa equipe técnica, nos quesitos funcionalidade e qualidade de produção, o que está nos proporcionando satisfação pelo usuário e pelo profissional de saúde que manuseia.

Informamos ainda que a Empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., que efetuou a entrega dos produtos, cumpriu com os prazos estipulados e nos deu toda a assistência necessária pra instalação e manuseio dos produtos, não tendo nada a que a desabone.

Sem mais, colocamo-nos a disposição.

Curitiba, 20 de Outubro de 2019.

Documento válido por 12 meses

4º Tabelionato de Notas

Jose Marcelo Carbone
José Marcelo Carbone
Depto Compras
Fundação Hospitalar São Lucas
José Marcelo Carbone

RG 7.950.753-9

CPF: 036.731.569-69

21.998.635/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
SÃO LUCAS

RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 2219
CENTRO - CEP 85812-130

CASCVEL - PARANÁ

4º Tabelionato de Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Maíra, Esteves Santos - Tabeliã
Rua 56, Postal 359 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Cv72y.n7Jcx.HxodU-uaVd3.nhKgy
Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>

Reconheço por verdadeira e autêntica assinatura de **JOSE MARCELO CARBONE (57033)** - 0101* 571545*. Dou fé.
Em Teste da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
Maíra Esteves Santos
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ



PROF. FRAENDE R/O
296
R. J. J. J.
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55 – CIC, CEP 81.650-220, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

- Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica
- Avental (manga longa/curta)
- Campo Cirúrgico
- Cateter Intravenoso
- Cateter Venoso
- Clamp Umbilical
- Coletor de Urina
- Coletor Perfuro-cortante
- Compressa de Gaze Estéril
- Compressa de Gaze Não Estéril
- Curativo
- DIU
- Dreno de Aspiração
- Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax
- Eletrodo Adulto / Infantil
- Equipos
- Escova Ginecológica
- Esparrapado
- Espátula de Ayres
- Espéculos
- Extensão para Aspirador
- Extensão para Gases
- Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa
- Frasco para Alimentação Enteral
- Fraldas Geriátricas / Infantil
- Gaze Tipo Queijo
- Gel ECG/Ultrasson
- Gorro Descartável
- Haste Flexível

fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55 – CIC, CEP 81.650-220, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

21.998.635/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
SÃO LUCAS

RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 2219
CENTRO - CEP 85812-130
CASCAVEL - PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DAS EMPRESAS MATERIAIS E FABRILIDADE DE NOTAS - Cartório CAUFRE/RS
Autenticação Digital
O presente documento foi produzido em formato digital utilizando a tecnologia de assinatura eletrônica baseada em criptografia assimétrica, conforme Lei Federal nº 11.343/2006 e Lei Estadual nº 10.000/2006, e o conteúdo do mesmo não pode ser alterado, adulterado ou falsificado.
Cód. Autenticação: 10246081191237580475-2; Data: 08/11/2019 12:46:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A145759-25R0
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contato: os dados do ato em: https://selo.digital.fpb.br





- Histerometro
- Lamina de Bisturi
- Lençol Descartável
- Luva Cirúrgica / Procedimento
- Mascaras Descartável
- Papel Toalha
- Instrumentais
- Preservativo
- Sondas
- Tubo de Látex / Silicone
- Uripen
- Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras / Tambores

Equipamentos Médicos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio e outros.

Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / acessórios e outros.

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de Outubro de 2019.

Documento válido por 12 meses.

Jose Marcelo Carbone
Jose Marcelo Carbone
 Deptº Compras
 Fundação Hospitalar São Lucas
José Marcelo Carbone

RG 7.950.753-9

CPF: 036.731.569-69

21.998.635/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
 SÃO LUCAS

RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 2219
 CENTRO - CEP 85812-130

CASCAVEL - PARANÁ

4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Rua São Paulo, 659 - Casa 1 - CEP 85201-027
 Fone (45) 33.57-7444 - CA: CAVEL - PARANÁ

Selo Digital w73y n73cx.Y3odu-ualids.Pak09
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **JOSE MARCELO CARBONE (57033)**, Titulo 571558º. Dou fé. Cascavel/PR, 31 de outubro de 2019.
 Em Teste de Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrivã Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 13:20:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1390343

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2020 12:46:34 (hora local)**.

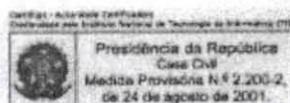
¹**Código de Autenticação Digital:** 102460811191237580475-1 a 102460811191237580475-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e7c520835ba710b636ea7ea6d7f9d9e0a47c917b09f2bc64b2916c0824c7159236112b5b23a125d9c87ef984ab5859c99



(Handwritten signature)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Das Carmelitas nº 634 – Vila Hauer, CEP 81.610-070, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica
Avental (manga longa/curta)
Campo Cirúrgico
Cateter Intravenoso
Cateter Venoso
Clamp Umbilical
Coletor de Urina
Coletor Perfuro-cortante
Compressa de Gaze Estéril
Compressa de Gaze Não Estéril
Curativo
DIU
Dreno de Aspiração
Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax
Eletrodo Adulto / Infantil
Equipos
Escova Ginecológica
Esparrapado
Espátula de Ayres
Espéculos
Extensão para Aspirador
Extensão para Gases
Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa
Frasco para Alimentação Enteral
Fraldas Geriátricas / Infantil
Gaze Tipo Queijo
Gel ECG/Ultrassom
Gorro Descartável
Haste Flexível
Histerometro
Lamina de Bisturi
Lençol Descartável
Luva Cirúrgica / Procedimento
Mascaras Descartável
Papel Toalha
Instrumentais
Preservativo
Sondas



INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais - UPA



Tubo de Látex / Silicone
Uripem
Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras / Tambores

Equipamentos Médicos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio e outros.

Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / acessórios e outros.

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 23 de Janeiro de 2020.

INCS INSTITUTO NACIONAL
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
09.268.215/0015-68

Documento válido por 12 meses.

Leandro Vicente de Almeida



Responsável

12.478.993-5

RG:

081.182.477-96

CPF:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadeado 048 08 110/4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102462401200944346986-2; Data: 24/01/2020 09:45:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1090556-00HA; Valor Total do Ato: R\$ 4,36

Walter Azevedo de Almeida, Cartório

Contate os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
LEANDRO VICENTE DE ALMEIDA...
por GENELMANÇA.

Em testemunho da verdade,
Pinhais, 23 de Janeiro de 2020

040-JANAÍNA CHAREK DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP
FUNARPEN - SELO DIGITAL
f5Kcw . ZMjxá . XVa2e - FdNWC . 4pefk
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>

U

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 10:06:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1444269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 09:45:08 (hora local)**.

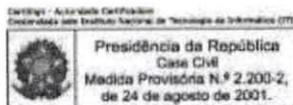
¹**Código de Autenticação Digital:** 102462401200944340986-1 a 102462401200944340986-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2e677d2d1724fbbc90434c5e26f51244447c917b09f2bc64b2916c0824c715923e3534af7ebf27eaaae3ae92dd3ef92c2



8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900

cartorio@oitavotabelionato.com.br

www.oitavotabelionato.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 0459-P FOLHA 276 RUBRICA

CÓD. ES. 0091 CONTROLE 1287/20 PÁGINA 001/003



8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de

procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (**18/02/2020**) lançada pelo número 00548/2020 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208406305 expedida em data de 24/01/2020, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B e as fls. 173 do Livro 337-B. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 4.740.518-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.470.909-15, residente e domiciliado na Rua Maria Silka Couston, 136, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-050, **SIDNEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 8.086.069-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.087.009-46, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco "C", Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **DANIELE PRAISNER DE SOUZA**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 7.117.203-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.946.619-41, residente e domiciliada na Rua Carlos Fontoura Falavinha, 1224, Jardim Uirapuru, Colombo, Paraná, CEP 83.406-030, **LUCAS PRAIXEDES TUCHINSKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.870.430-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.094.809-05, residente e domiciliado na Rua Durval Leopoldo Landal, 1150 - Apartamento 0304 - Bloco 03, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.450-285, **BRUNA NUNES SEIXAS**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.667.867-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.553.299-99, residente e domiciliado na Rua Rio Tiete, 385, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 81.840-350, **THAIS CRISTINA JERONIMO**, brasileira, solteira, maior e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.874-0
Rua Francisco Estanislau, 156 - Bairro São Francisco - Curitiba - PR - CEP 81.050-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º e 24º da Lei Federal 8.934/1946 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 26.721/2000, suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 102462002200830470231-1; Data: 20/02/2020 08:33:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ097470-LZ20;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>



0017-1061-1040-x22w-0de7-0FF-013-w002
www.cartorio.com.br

PRELIMINAR RIO GRANDE
 292
 F. nº
 Assinatura

capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 9.727.286-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.523.299-06, residente e domiciliado na Rua Desembargador Cid Campelo, 6532 – Bloco 1 – apartamento 204, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.350-260, **LUCAS COSTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 13.512.528-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.800.309-65, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves Ferreira, 701 - Apartamento 13 – Bloco 07A, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-160, **JHEOVANNA CAROLINA BORKOVSKI**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.945.857-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.329-539-02, residente e domiciliado na Rua Barigui, 111, Bairro Iguaçú, Araucária, Paraná, CEP 83.701-818, **RAFAEL PEREIRA AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6.273.922-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.964.089-85, residente e domiciliado na Rua Estevão Manika, 420 - apartamento 304, bloco 09, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.720-360, **PAMELA DOS SANTOS BARCELOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 13.076.728-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.345.069-31, residente e domiciliada na Rua Jacarezinho, 1660, Jardim Alto Tarumã, Pinhais, Paraná, CEP 83.325-330, **ANDREA MARIA FRANÇA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.126.724-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 740.662.509-04, residente e domiciliada na Rua Frei Teófilo, 199, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.130-070, **ADALBERTO LUIZ REESE**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.451.872-4 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.573.699-91, residente e domiciliado na Rua Otto Friedrich, 1175, Socego, Canoinhas, Santa Catarina, **IGOR FABIANO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 10.364.115-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.538.519-16, residente e domiciliado na Rua Rio-Tocantins, 57, Jardim Santo Amaro, Cambé, Paraná, CEP 86.185-020, **NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 10.776.333-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.891.289-90, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **RODRIGO MARCONATTO NOVO**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 8.538.746-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.594.819-51, residente e domiciliado na Rua Marianinha, 191 – Jardim Aeroporto, Arapongas, Paraná, CEP 86.702-080, **LUAN CESCO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 46.323.054-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.602.048-56, residente e domiciliado na Rua Simão Garrido nº 377, Jardim Alvorada, Candido Mota, São Paulo, CEP 19.880-000, a quem confere poderes para agir em conjunto ou isoladamente, perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Cadastro CNJ 06.874-0
 Rua Francisco Pereira, 145 - Santa Rosa - Curitiba - Paraná - CEP 81.234-000 - Fone: (41) 333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V, § 1º e 8º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º, inc. Xº da Lei Estadual 8.721/2008, submetido à presença em sistema digitalizado, recebida em seu escritório eletrônico e conferido neste ato, O registro é verdadeiro. Documento autêntico.

Cód. Autenticação: 102462002200830470231-2; Data: 20/02/2020 08:33:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JU97469-0N/FC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jur.br>

Tel.: (41) 333-1111

[Handwritten signature]

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900

cartorio@oitavotabelionato.com.br

www.oitavotabelionato.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO
0459-P

FOLHA
277

RUBRICA

CÓD. EDI
0091

CONTROLE
1287/20

PÁGINA
003/003



cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe convier. (SOB MINUTA APRESENTADA). A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles responsabiliza-se. Guia de Recolhimento ao FUNREJUS no valor de R\$ 25,80, em nome da outorgante sob nº 1400000005514760-2, referente a alíquota de 25% sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 18/02/2020, conforme Lei nº 18.415/14. Conforme previsto no PROVIMENTO N.º 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, do Conselho Nacional de Justiça, as partes supramencionadas declaram que não se enquadram na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf n. 29, de 28 de março de 2017. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 18 de fevereiro de 2020, a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS. Emolumentos: 534,62 VRC - R\$ 103,18 / FADEP: R\$ 5,16 / ISS: R\$ 4,18 / SELO FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso. Lançado no "Livro Protocolo Geral" com número 00548/2020 em 18/02/2020.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN
SELO DIGITAL
9b3hn . tUpwt . lv8CK .
OEHUc . axvLy
Consulte em
funarpn.com.br



BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA
ESCREVENTE

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 09:48:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1468189

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2021 08:33:05 (hora local)**.

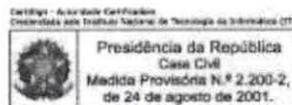
¹**Código de Autenticação Digital:** 102462002200830470231-1 a 102462002200830470231-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60e7019e97a9618739a0046d5a77592b63c579e4ada36c1e0e6bcfed3fef754d47c917b09f2bc64b2916c0824c715923cbb9b4279b732166f4673d377dcf40e4



8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLIA	RUBRICA
0453-P	049	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0091	2708/18	001

CURITIBA - PARANÁ

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018) lançada pelo número 03671/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.579-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank, 2455, sobrado 22, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-420, a quem confere os mais amplos poderes para representá-la perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 0704
Rua: ... Curitiba - Paraná
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º, IV, do Ato do Provedor de Justiça Federal, o presente documento eletrônico assinado e registrado em sistema de certificação de assinaturas digitais.
Cód. Autenticação: 102460203201711290144-1; Data: 02/03/2020 17:12:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALV46720-LEMP
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Validar: Ferramenta de Mineração de Dados
Confira os dados do ato em: https://retraboficial.tjpb.jus.br

206
Folha nº
4
Assinatura

convier. (SOB MINUTA). A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se. Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128494-7, no valor de R\$ 18,56, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2018, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 07 de novembro de 2018. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, Custas: 384,62 VRC - R\$ 74,23 FADEP R\$ 3,71. Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

8º TABELIONATO DE NOTAS
 Oséas Ribas Ferreira Junior
 TABELIÃO
 RUA DR. MURICY, 468
 FONE: 3025-1900
 Curitiba - Paraná

LEONARDO ALVES DE SOUSA
 ESCREVENTE

8º TABELIÃO

ATAZENDA RIO GRANDE
 257
 Assinatura

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº: kayP2 . XPXwt . f68C6
 Controle: mh6Uc . 7NWIt
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Curitiba - Paraná

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 102460203201711290144-2; Data: 02/03/2020 17:12:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JV46719-D470; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.jfb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474596

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 17:12:38 (hora local)**.

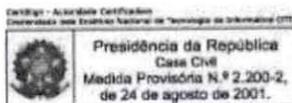
¹**Código de Autenticação Digital:** 102460203201711290144-1 a 102460203201711290144-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c1dc726bfec57846e4e1d52f28d7d0509d47c917b09f2bc64b2916c0824c7159231091da0929a35df08c8fd3010ee69051



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TALGE DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	07.439.329/0001-00	Autorização	8.06.054-1
Produto	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL TALGE		

Modelo Produto Médico

Máscara descartável branca com elástico.

Máscara descartável branca com tiras.

Nome Técnico	Mascaras
Registro	80605410002
Processo	25351.036885/2014-94
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: wuhan Rainbow protective Products CO. Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	KSN PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EIRELI		
CNPJ	68.176.544/0001-42	Autorização	8.04.259-8
Produto	Máscara Hospitalar PFF2 S		

Modelo Produto Médico

10.02 MH

Nome Técnico	Mascaras
Registro	80425989001
Processo	25351.332364/2015-96
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: KSN PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)



25.463.374/0001-74

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA

I.E. 907.68193-91

R. GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55

CIC - CEP: 81.460-140

CURITIBA - PR



Curitiba, 11 de Maio de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 48/2020

Ref.: Processo nº. 122/2020

Prezados Senhores,

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.463.374/0001-74, situada RUA GOUBER PINTO DIONISIO Nº 55 / CIC / CURITIBA/PR CEP 81460-140, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Claudio José dos Santos, portador do documento de identidade RG nº 8.300.579-3, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 035.501.499-80, OBJETO: presente licitação tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QDTE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
02	750	CX	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênciã, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem caixa com 50 unidades. - COTA PRINCIPAL	TALGE	161,33	120.997,50
04	250	CX	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênciã, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem caixa com 50 unidades. - COTA RESERVADA	TALGE	161,33	40.332,50
					TOTAL GERAL	R\$ 161.330,00

Valor Total da Proposta R\$ 161.330,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e trinta reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias Conforme Edital

Prazo de entrega: 07 (sete) dias Conforme Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Conforme Edital

Seguro, Frete e Impostos: Já inclusos no valor do produto, posto no local indicado pelo edital

Endereço Eletrônico: medefe@medicalprodutos.com.br / vendas2@medicalprodutos.com.br

Garantia: Conforme Edital

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia:3007-4 - Conta Corrente: : 224.563-9

Informações Adicionais: No periodo de 21/12/2020 á 05/01/2021 estaremos em férias coletivas (Homologada junto ao Sindicato), devendo este periodo não ser contabilizado ao prazo de entrega dos pedidos realizados.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF: 25.463.374/0001-74

Inscrição Estadual: 907.68193-91

Endereço: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO/CIC, Nº55

Tel./Fax: 041 3042-0996 / 041 3042-0997



CEP: 81460-140

Cidade: CURITIBA UF: PARANÁ

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome: CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS

CPF/MF: 035.501.499-80

RG nº: 8.300.579-3 - Expedido por: SSP/PR

Naturalidade: CURITIBA Nacionalidade: BRASILEIRO

MEDEFE PROD. MÉD. HOSP. LTDA

Claudio José dos Santos

RG: 8.300.579-3

CPF: 035.501.499-80

Representante Legal

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA

Cláudio José dos Santos

CPF 035.501.499-80 / RG 8.300.579-3

Representante Legal

[25.460.3/4/0001-74]

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA

I.E. 907.68193-91

R. GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55

CIC - CEP: 81.460-140

CURITIBA - PR





DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 48/2020 UASG 989983

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

09 de Maio de 2020.



Imprimir o
Relatório

Voltar



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 48/2020 UASG 989983

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 48/2020 da UASG 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE .

CNPJ: 25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Curitiba, 09 de Maio de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Recusa	18/05/2020 16:04:26	Recusa da proposta. Fornecedor: ALL LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 19.880.964/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 84.000,0000. Motivo: atestado sem reconhecimento.
Recusa	18/05/2020 16:04:44	Recusa da proposta. Fornecedor: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 95.000,0000. Motivo: A empresa pediu desclassificação
Recusa	18/05/2020 16:09:39	Recusa da proposta. Fornecedor: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 04.785.103/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 187.500,0000. Motivo: Acima do valor estimado.
Recusa	19/05/2020 09:06:56	Recusa da proposta. Fornecedor: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO, CNPJ/CPF: 32.737.279/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 99.999,0000. Motivo: Não apresentou os documentos de habilitação.
Recusa	19/05/2020 09:55:09	Recusa da proposta. Fornecedor: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL, CNPJ/CPF: 08.832.121/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 95.625,0000. Motivo: Os atestados de capacidade técnica não tem autenticação em cartorio. por este motivo a empresa está desclassificada conforme item 13.1.4 do edital.
Recusa	19/05/2020 10:00:21	Recusa da proposta. Fornecedor: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.612.587/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 97.000,0000. Motivo: Não apresentou o Anexo III do edital, está desclassificada conforme item 13.1.5 do mesmo.
Recusa	19/05/2020 10:02:56	Recusa da proposta. Fornecedor: A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 78.451.614/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 101.625,0000. Motivo: Apresentou certidão estadual vencida dia 08/05/2020 o certame ocorreu em 11/05/2020 por tanto a empresa está desclassificada perante o item 13.1.2 do edital.
Recusa	19/05/2020 10:04:27	Recusa da proposta. Fornecedor: BIO-PACE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.231.857/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 105.000,0000. Motivo: Não apresentou atestados de capacidade técnica fornecidos por órgão publico ou privado, e nem declaração do Anexo III do edital. está desabilitada perante item 13.5 do edital.
Aceite	19/05/2020 13:05:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 120.997,5000.
Habilitado	19/05/2020 13:05:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74
Registro Intenção de Recurso	19/05/2020 13:35:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL CNPJ/CPF: 08832121000101. Motivo: Sr. Pregoeiro manifestamos a intenção de registro, pois obtemos o atestado com cópia autêntica, mesmo assim não houve oportunidade para a nossa empresa enviar o atest
Registro Intenção de Recurso	19/05/2020 13:38:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL CNPJ/CPF: 08832121000101. Motivo: Sr. Pregoeiro manifestamos a intenção de registro, pois obtemos o atestado com cópia autêntica, mesmo assim não houve oportunidade para a nossa empresa enviar o atest
Intenção de Recurso Recusada	19/05/2020 14:26:53	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL, CNPJ/CPF: 08832121000101. Motivo: Visto que a proponente foi desclassificada por não atender exig que consta de maneira clara e objetiva no instrumento convocatório (item 13.1.4 do edital), e tendo em vista a impossibilidade de inclusão posterior documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta/habilitação, conforme determina o item 12.1 do edital, bem como visando a celeridade do procedimento licitatório, rejeito a intenção de recurso, considerando a clara desobediência ao ato convocatório.



Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.832.121/0001-01	19/05/2020 13:38	19/05/2020 14:26	Recusado

Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro manifestamos a intenção de registro, pois obtemos o atestado com cópia autêntica, mesmo assim não houve oportunidade para a nossa empresa enviar o atestado, com isso solicitamos que seja acolhido o recurso. Pois temos como enviar e apresentamos a melhor negociação no momento. Neste momento solicitamos que seja aberto o campo para o Nossa empresa apresentou todas as documentações no prazo, apresentando originais, sendo que serão enviadas para sua análise.

Motivo Aceite ou Recusa: Visto que a proponente foi desclassificada por não atender exigência que consta de maneira clara e objetiva no instrumento

convocatório (item 13.1.4 do edital), e tendo em vista a impossibilidade de inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta/habilitação, conforme determina o item 12.1 do edital, bem como visando a celeridade do procedimento licitatório, rejeito a intenção de recurso, considerando a clara desobediência ao ato convocatório.

**Item: 4 - RESPIRADOR**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	18/05/2020 13:29:21	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	18/05/2020 16:05:11	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.973.252/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000. Motivo: A proposta apresentada não tem haver com o item.
Recusa	18/05/2020 16:05:26	Recusa da proposta. Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000. Motivo: O item não terá registro na ANVISA.
Recusa	18/05/2020 16:05:41	Recusa da proposta. Fornecedor: ALL LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 19.880.964/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000. Motivo: Atestado sem reconhecimento.
Recusa	18/05/2020 16:05:59	Recusa da proposta. Fornecedor: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO, CNPJ/CPF: 32.737.279/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 31.001,0000. Motivo: Não anexou os documentos de habilitação.
Recusa	18/05/2020 16:06:13	Recusa da proposta. Fornecedor: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.795.248/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 32.700,0000. Motivo: A empresa pediu desclassificação.
Recusa	19/05/2020 10:05:32	Recusa da proposta. Fornecedor: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.612.587/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 35.000,0000. Motivo: Não apresentou o Anexo III do edital, está desclassificada conforme item 13.1.5 do mesmo
Recusa	19/05/2020 10:06:05	Recusa da proposta. Fornecedor: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 04.785.103/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 40.249,9100. Motivo: Não apresentou todos os documento exigidos no item 13 do edital e está desabilitada.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/05/2020 10:10:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/05/2020 11:28:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74.
Aceite	19/05/2020 13:05:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 40.332,5000.
Habilitado	19/05/2020 13:05:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/05/2020 13:29:21	Este pregão foi reagendado para 19/05/2020 13:30.
Sistema	18/05/2020 13:29:21	Sr(s) fornecedor(es), os itens 2 e 4 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	19/05/2020 09:56:37	Bom dia a todos, devido a urgência na compra das mascaradas, estamos realizando novamente a habilitação das empresas, qualquer documento...

		e o prazo de recurso exigidos somente após as 13:30 que é o horário estabelecido para a sessão.
Pregoeiro	19/05/2020 09:58:41	Para ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL - Os atestados de capacidade técnica não tem autenticação em cartorio. por este motivo a empresa está desclassificada conforme item 13.1.4 do edital.
Pregoeiro	19/05/2020 10:00:45	Para CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - Não apresentou o Anexo III do edital, está desclassificada conforme item 13.1.5 do mesmo.
Pregoeiro	19/05/2020 10:03:03	Para A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Apresentou certidão estadual vencida dia 08/05/2020 o certame ocorreu em 11/05/2020 por tanto a empresa está desclassificada perante o item 13.1.2 do edital.
Pregoeiro	19/05/2020 10:04:39	Para BIO-PACE COMERCIAL LTDA - Não apresentou atestados de capacidade técnica fornecidos por órgão publico ou privado, e nem declaração do Anexo III do edital. está desabilitada perante item 13.5 do edital.
Pregoeiro	19/05/2020 10:06:10	Para ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - Não apresentou todos os documento exigidos no item 13 do edital e está desabilitada.
Pregoeiro	19/05/2020 10:08:10	Para MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - Está com a habilitação ok, como vai assumir os itens 2 e 4 solicito que seja enviada a proposta devidamente assinada pelo responsável e como consta em edital, lembrando que o item 4 é cota do 2 então o valor unitario deve ser equivalente e com apenas dois algarismos após a virgula.
Sistema	19/05/2020 10:10:30	Senhor fornecedor MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	19/05/2020 11:28:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	19/05/2020 13:05:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	19/05/2020 13:06:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/05/2020 às 14:00:00.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	18/05/2020 13:29:21	Procedência do recurso interposto. Reagendado para: 19/05/2020 13:30
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	18/05/2020 15:56:11	Pregoeiro Anterior: 08481666980-CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS . Pregoeiro Atual: 00966354958-EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI. Justificativa: Alteração na equipe.
Abertura de Prazo	19/05/2020 13:05:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	19/05/2020 13:06:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/05/2020 às 14:00:00.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	19/05/2020 14:21:36	Pregoeiro Anterior: 00966354958-EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI. Pregoeiro Atual: 08481666980-CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS . Justificativa: Alteração da equipe

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:27 horas do dia 19 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Edson Xavier
EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 122/2020 Licitação: 48/2020 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 14086 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA									
2	54-03-0790	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras	CX	CX	750,000	0,0000	161,3300	120.997,50	Venceu
4	54-03-0790	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras	CX	CX	250,000	0,0000	161,3300	40.332,50	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			161.330,00	
Nr. do Processo: 122/2020 Licitação: 48/2020 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 16818 - RP COMERCIAL LTDA									
1	54-03-0871	Mascara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas,	UNI	UNI	7.500,000	0,0000	12,6000	94.500,00	Venceu
3	54-03-0871	Mascara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas,	UNI	UNI	2.500,000	0,0000	12,6000	31.500,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			126.000,00	

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 48/2020**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 48/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedoras as seguintes empresas:

RP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), e do item 03, com o valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); e

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), e do item 04, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

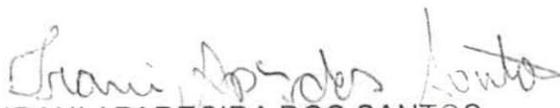
Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2020.

A/C Setor de Licitações

A Secretaria de Saúde em análise do PE 48-2020 - Material Médico - Máscaras , está de acordo com os trâmites realizados e autoriza a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N.º 381/2020

Processo nº 16719/2020

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, atarvés do Pregoeiro, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 48/2020, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de Mterial médico Hospitalar- Mascara de proteção, conforme solcitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve manifestação de recurso. Houve manifestação da Secretária Municipal de Saúde favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

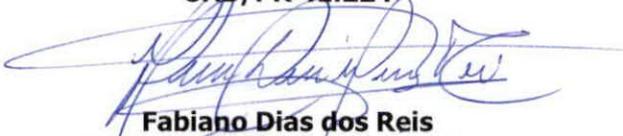
É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR 45.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 48/2020**, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **RP COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), e do item 03, com o valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); e **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), e do item 04, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 119/2020 de 21 de maio de 2020

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 46/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de solução integrada de hiperconvergência para data center", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.746/0001-68, vencedora dos itens da licitação, com valor global de R\$ 750.343,00 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 382/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

MARCO CLAUDIO WODZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Máscara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: RP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-28, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); do item 03, com o valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); e MEDIFA PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.004.374/0001-74, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), e do item 04, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 382/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

MARCO CLAUDIO WODZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 49/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Alcool Líquido e Gel 70", conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.513/0001-76, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), e do item 04, com valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); e HISSPROX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos); e do item 03, com o valor unitário de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 372/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

MARCO CLAUDIO WODZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 27/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de Serviço de Atendimento Médico Veterinário para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos em Unidades Móveis (CASTRAMÓVEL), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CLINICA CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-50, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 238.920,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 364/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

MARCO CLAUDIO WODZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 47/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 87.729.178/0004-91, vencedora do item 39, resultando no valor total de R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 27, resultando no valor total de R\$ 190.875,00 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais); MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17, vencedora do item 51, resultando no valor total de R\$ 95.875,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais); AGRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, vencedora do item 37, resultando no valor total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); MIDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.340/0001-48, vencedora dos itens 11, 19, 24 e 53, resultando no valor total de R\$ 15.267,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais); I&G COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.155/0001-07, vencedora dos itens 03, 08, 22, 35, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, resultando no valor total de R\$ 38.193,32 (trinta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos); SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, vencedora dos itens 09 e 38, resultando no valor total de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais); e CIRURGICA MOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 12, 14, 18, 42 e 52, resultando no valor total de R\$ 59.628,20 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41 e 43 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 374/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

MARCO CLAUDIO WODZNIACK
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2020.05.21 19:29:54 -03'00'



pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, vencedora do item 39, resultando no valor total de R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 27, resultando no valor total de R\$ 190.875,00 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17, vencedora do item 51, resultando no valor total de R\$ 95.875,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, vencedora do item 37, resultando no valor total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, vencedora dos itens 11, 19, 24 e 53, resultando no valor total de R\$ 15.267,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais); **ILG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos itens 03, 08, 22, 35, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, resultando no valor total de R\$ 38.193,32 (trinta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos); **SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, vencedora dos itens 09 e 38, resultando no valor total de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais); e **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 12, 14, 18, 42 e 52, resultando no valor total de R\$ 59.628,20 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41 e 43 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 374/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

43549/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 27/2020, com objeto a "Contratação de estabelecimento Médico Veterinário para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos em Unidades Móveis (CASTRAMÓVEL)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CLINICA CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, vencedora da licitação com o valor global de R\$ 238.920,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 364/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

43541/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **RPCOMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), e do item 03, com o valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); e **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), e do item 04, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

43552/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 49/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Alcool Líquido e Gel 70%", conforme solicitação das Secretarias Municipais" e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.513/0001-76, com valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), e do item 02, com valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), e do item 03, com valor unitário de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 372/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
341512120

Documento emitido em 25/05/2020 09:27:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10691 | 25/05/2020 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o código localizador no site do DIOE: www.dioe.pr.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2020

Processo Administrativo nº. 140/2020 / Protocolo nº 16819/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Veículo de transporte Sanitário - 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

43708/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2020

Processo Administrativo nº. 142/2020 / Protocolo nº 17556/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Bandeja Térmica e Refil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

43710/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

Processo Administrativo nº. 147/2020 / Protocolo nº 19640/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 - Bairro Iguaçu, com extensão total de 536,70 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Dia da Abertura: às 09h00min do dia 10 de Junho de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25 de Maio de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Maio de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL

43658/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 055/2020

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços, para eventual e futura aquisição de kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período de suspensão das aulas, devido a pandemia do COVID-19, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 03 de junho de 2020, às 09:30 horas. Observação: Senhores licitantes este Pregão tem seu prazo reduzido, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações trazidas pela Medida Provisória nº 926/2020, Decreto Municipal nº 27.994, de 25 de março de 2020 e suas alterações. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 816899. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 12h00, de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1495 ou pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 22 de maio de 2020.

Mar Pereira de Camargo
Secretaria de Licitações e Contratos

43652/2020

DES

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
CIDADE DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

Contratação de Pessoa Física Ou Jurídica Para Prestação do Serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual do Município de Apucarana. TIPO: Menor preço - Item - Serviços. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.451.018,10 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, deztoito reais e dez centavos). A ERRATA 2 estará disponível a partir do dia 25/05/2020, no portal de compras: www.apucarana.pr.gov.br - LICITAÇÃO AME ou no Portal da Transparência - Licitações - Autarquia Municipal de Educação - 2020. DATA DE REALIZAÇÃO: 03 de Junho de 2020 às 09:30 horas. Protocolo até o início da sessão. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207 e 3162-4279.

Município de Apucarana, 22 de Maio de 2020.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 33.254,80 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 05/06/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Processo Administrativo de Compra nº 043/2020
O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo "Menor Preço/Por Item", que fará realizar às 09:30 horas, do dia 05 de junho de 2020, objetivando a seleção de propostas para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO MAPA Nº 891901/2019. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná. Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail bomsucesso@outlook.com, através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações", ou ainda no site www.bl.org.br

Bom Sucesso, 22 de maio de 2020.
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 10 de junho de 2020, Tomada de Preços objetivando Contratação de empresa para execução de obra de 66.630,42 m² de recape asfáltico sobre pavimentação de pedra irregular em estradas vicinais, compreendendo na Linha Star Milk, Linha Marca Eva e Linha Vila Rural Nova União, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 8909092019/MAPA/Caixa., Valor estimado do R\$ R\$ 2.389.006,61. O edital e informações poderão ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações): telefone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitação@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 22/05/2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

PROCESSO Nº. 043/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote. Data, hora e local: Dia 08/06/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr.. Destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

"Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de vidros e tela tipo mosquiteira, para fins de atendimento a todas Secretarias Municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 22 de maio de 2020
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 49/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Álcool Líquido e Gel 70C conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.513/0001-76, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); e do item 04, com valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); e HOSPBIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-74, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos); e do item 03, com o valor unitário de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 372/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de maio de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 47/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, vencedora do item 39, resultando no valor total de R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 27, resultando no valor total de R\$ 190.875,00 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais); MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.637.873/0001-17, vencedora do item 51, resultando no valor total de R\$ 45.875,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais); AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, vencedora do item 37, resultando no valor total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, vencedora dos itens 11, 19, 24 e 33, resultando no valor total de R\$ 15.267,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais); IGL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos itens 03, 08, 22, 35, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, resultando no valor total de R\$ 38.193,32 (trinta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos); SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, vencedora dos itens 09 e 38, resultando no valor total de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais); e CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.589.988/0001-80, vencedora dos itens 12, 14, 18, 42 e 52, resultando no valor total de R\$ 69.628,20 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41 e 43 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 374/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de maio de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 35/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de roupas, calçados, luvas e gorros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.017/0001-83, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 5.103,51 (cinco mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos); do lote 02, com o valor de R\$ 11.928,90 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos); do lote 03, com o valor de R\$ 5.444,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); e do lote 04, com o valor de R\$ 15.089,00 (quinze mil e oitenta e nove reais e nove centavos); H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do lote 05, com o valor de R\$ 43.888,41 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos); e do lote 07, com o valor de R\$ 24.024,39 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos); K.D.P. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora do lote 06, com o valor de R\$ 36.784,71 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos); e SILVENINA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.337/0001-44, vencedora do lote 08, com o valor de R\$ 15.990,93 (quinze mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 376/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de maio de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 48/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar - Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PKB COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); e do item 03, com o valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); e MEDEFÉ PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-02, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 381/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de maio de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 46/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de solução integrada de hiperconvergência para data center", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.246/0001-68, vencedora dos itens da licitação, com valor global de R\$ 750.343,00 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 382/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de maio de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 48/2020

Protocolo Fly nº: 16719/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **48/2020**, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

RP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), e do item 03, com o valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); e

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, vencedora do item 02, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), e do item 04, com valor unitário de R\$ 161,33 (cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2020.


Flaviano Nogueira Siedeliske
Equipe de Pregão
Portaria 010/2020

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0453-P	049	
COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0091	2708/18	001

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

CURITIBA - PARANÁ

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018) lançada pelo número 03671/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501 079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159 707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.300 579-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank, 2455, sobrado 22, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-420, a quem confere os mais amplos poderes para representá-la perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe





Livro:0453-P Folha: 049VF

convier (SOB MINUTA). A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se. Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128494-7, no valor de R\$ 18,56, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2018, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 07 de novembro de 2018. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, Custas: 384,62 VRC - R\$ 74,23 FADEP R\$ 3,71 . Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

LEONARDO ALVES DE SOUSA
ESCREVENTE

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº: kayP2 . XPXwt . f68C6

Controle: mh6Uc . 7NWit

Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
Rua São Francisco de Assis, 118 - São Francisco de Assis - Curitiba - Paraná - Brasil
CNPJ nº 06.938.088/0001-08
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V c/c Art. 181 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII do Decreto Estadual 26.743/2010 e seu respectivo Regulamento de Procedimento de Autenticação Digital, o presente documento encontra-se autenticado e copiado de forma fiel e verdadeira. O valor arrecadado é de R\$ 4,56.
Cód. Autenticação: 102460203201711290144-2; Data: 02/03/2020 17:12:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-IV46719-D470-
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valor Arrecadado de Minuta: R\$ 0,00
Tribunal: Curitiba
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474596

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 17:12:38 (hora local)**.

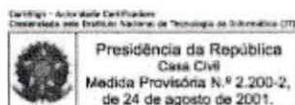
¹**Código de Autenticação Digital:** 102460203201711290144-1 a 102460203201711290144-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c1dc726bfec57846e4e1d52f28d7d0509d47c917b09f2bc64b2916c0824c7159231091da0929a35df08c8fd3010ee69051



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597815533

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597815533

NOME
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8300579-3 SESP PR

CPF
035.501.499-80

DATA NASCIMENTO
22/04/1982

FILIAÇÃO
ANANIAS JOSE DOS SANTOS
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B B

Nº REGISTRO
02044257107

VÁLIDA EM
13/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/10/2001

OBSERVAÇÕES

Chauvinista

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
13/04/2018

AP. Patricio

ASSINATURA DO EMISSOR

51408304062
PR914352417

PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARREG. CNJ 06.8710
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro Dom Elói - Jd. Francisco - CEP: 02032-000 - www.azevedobastos.br - Tel.: 011 3044-0044 Fax: 011 3044-0444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º inc. V 8º, 41º e 69º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 102460203201711310024-1; Data: 02/03/2020 17:12:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV46721-AKEY.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Publicação da Mensagem Digital: R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Talita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registr Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474597

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 17:12:39 (hora local)**.

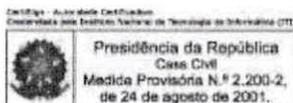
¹**Código de Autenticação Digital:** 102460203201711310024-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c19f812a6c79eaf776b4a40e9c1cf0823c47c917b09f2bc64b2916c0824c71592342c220101a9025a48b3c97d14ea1e441





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2020

1. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 48/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e seguindo as orientações da Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida Dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34, e o DETENTOR DA ATA **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, inscrição estadual nº 9076819391, inscrição municipal nº 751560-5, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, cidade industrial -Curitiba /PR, CEP 81.460-140, telefone: (41) 3042 0996, e-mail: medefe@medicalprodutos.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Claudio José dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 035.501.499-80.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de maio de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 161.330,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e trinta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980
Dados: 2020.05.26 09:13:07 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.2. Os materiais serão solicitados por meio de empenho fracionado. Podendo ou não utilizar o saldo total desta licitação.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo Máximo de 07 (sete) dias.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares, matrícula 353.716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS

SANTOS:03550149980

Dados: 2020.05.26 09:13:34 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, com vida útil de no mínimo 75% a partir da data de entrega, quando for o caso.

CLAUDIO JOSE DOS

SANTOS:03550149980

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

7. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Município.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	3383	Estadual

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980

Data: 2020.05.26 09:14:47 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 48/2020**.

**CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980**

Assinado de forma digital por CLAUDIO
JOSE DOS SANTOS:03550149980

Dados: 2020.05.26 09:15:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 48/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Irani Aparecida Dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada;

Claudio José dos Santos

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:03550149980

Assinado de forma digital por **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980**
Dados: 2020.05.26 09:15:23 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Metr. 352264

**DO PARANÁ
MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

os Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	--------------	-----------	----------------	-------------	----------

Data da Homologação:

Processo: 122/2020 Licitação: 48/2020 - PE
 Fornecedor: 14086 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

2	54-03-0790	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades.	Cx	750,000	0,0000	161,3300	120.997,50	Venceu
---	------------	--	----	---------	--------	----------	------------	--------

4	54-03-0790	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na ANVISA. Embalagem caixa com 50 unidades.	Cx	250,000	0,0000	161,3300	40.332,50	Venceu
---	------------	--	----	---------	--------	----------	-----------	--------

Total do Fornecedor -----> 1.000,000 161.330,00

da Rio Grande, 25 de Maio de 2020.

**CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:035550149980**

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE
 DOS SANTOS:035550149980
 Dados: 2020.05.26 09:15:55 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.463.374/0001-74
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703521125054703

Informação obtida em 31/03/2020 17:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021856263-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.463.374/0001-74**

Nome: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:31 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2020.
Código de controle da certidão: **E32B.0E13.B4F7.D546**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 25.463.374/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 751560-5

ENDEREÇO: R. GOUBER PINTO DIONÍSIO, 55 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 119506/2020

EMITIDA EM: 04/05/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CAD3.CE82.F541.4698-0.BC98.99F1.3E9D.F27E-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Certidão n°: 10233790/2020
Expedição: 04/05/2020, às 11:15:04
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.463.374/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA. ME. #**

CNPJ.25.463.374/0001-74.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/02/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33,65)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08275-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do R. 581 e 2º do R. 641 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º do R. 100 do Col. 1º de 1992, a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento escrito, é fiel e verdadeira. O original permanece no arquivo.
Cód. Autenticação: 102460203200912470947-1; Data: 02/03/2020 09:15:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A.M44380-VP80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2020 11:06:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1473549

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/03/2021 09:15:12 (hora local)

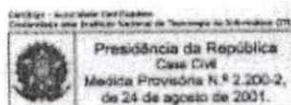
¹Código de Autenticação Digital: 102460203200912470947-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb68165568955e9a19e137dca5a68491e02b638447c917b09f2bc54b2916c0824c715923b03124f701c58f76ece5ffdc1d43874c





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ROBSON PATRIK
SOARES:060597
07939

Assinado de forma digital por ROBSON PATRIK SOARES:06059707939
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27613072000160, ou=Certificado PF A1, cn=ROBSON PATRIK SOARES:06059707939
Dados: 2020.05.25 11:24:30 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
PROTOCOLO 16719/2020
Processo Administrativo nº. 122/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020



1. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 48/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e seguindo as orientações da Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida Dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34, e o DETENTOR DA ATA **RP COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.604.417/0001-70, inscrição estadual nº 257.410.929, estabelecida na Rua das Bromélias, nº 1126-Térreo, Fortaleza Alta- Blumenau/SC, CEP: 89058-080, telefone: (47) 3288-6842/(47) 99208-5500, e-mail: administrativo@rpcomercial.com.br, neste ato representado pela Sr. **Robson Patrik Soares**, inscrito no CPF sob nº 060.597.079-39.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de maio de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

ROBSON PATRIK
SOARES:0605970
7939

Assinado de forma digital por ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Ratz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27613072000160,
ou=Certificado PF A1, cn=ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
Dados: 2020.05.25 11:24:59 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.2. Os materiais serão solicitados por meio de empenho fracionado. Podendo ou não utilizar o saldo total desta licitação.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo Máximo de 07 (sete) dias.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares, matrícula 353.716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

ROBSON PATRIK
SOARES:060597
07939

Assinado de forma digital por ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27613072000160,
ou=Certificado PF A1, cn=ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
Dados: 2020.05.25 11:25:26 -03'00'

4.7. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, com vida útil de no mínimo 75% a partir da data de entrega, quando for o caso.



7

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

ROBSON PATRIK
SOARES:06059707
939

Assinado de forma digital por ROBSON PATRIK
 SOARES:06059707939
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
 Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
 ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27613072000160,
 ou=Certificado PF A1, cn=ROBSON PATRIK
 SOARES:06059707939
 Dados: 2020.05.25 11:25:52 -03'00'

7.1. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Município.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.02.10.301.0003.2.054.3.3.90.30	3383	Estadual

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

ROBSON PATRIK
SOARES:0605970
7939

Assinado de forma digital por ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27613072000160,
ou=Certificado PF A1, cn=ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
Dados: 2020.05.25 11:26:20 -03'00'

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

ROBSON PATRIK
SOARES:06059707
939

Assinado de forma digital por ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=27613072000160, ou=Certificado PF
A1, cn=ROBSON PATRIK SOARES:06059707939
Dados: 2020.05.25 11:26:48 -03'00'

rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

ROBSON PATRIK
SOARES:060597
07939

Assinado de forma digital por ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27613072000160,
ou=Certificado PF A1, cn=ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
Dados: 2020.05.25 11:27:20 -03'00'

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 48/2020**.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos



17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 48/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Irani Aparecida Dos Santos
Secretário Municipal de Saude

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada;

**ROBSON PATRIK
SOARES:0605970
7939**

Assinado de forma digital por ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27613072000160,
ou=Certificado PF A1, cn=ROBSON PATRIK
SOARES:06059707939
Dados: 2020.05.25 11:28:16 -03'00'

**Robson Patrik Soares
RP COMERCIAL LTDA**

TESTEMUNHAS:

Matr. 052144

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.,Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Processo: 122/2020 Licitação: 48/2020 - PE ornecedor: 16818 - RP COMERCIAL LTDA Data da Homologação:</p>									
1	54-03-0871	Mascara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	KSN/N95	UNI	7.500,000	0,0000	12,6000	94.500,00	Venceu
3	54-03-0871	Mascara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com 4 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional.	KSN/N95	UNI	2.500,000	0,0000	12,6000	31.500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					10.000,000			126.000,00	

da Rio Grande, 25 de Maio de 2020.

**ROBSON
 PATRIK
 SOARES:060597**
07939



Assinado de forma digital por ROBSON PATRIK SOARES:06059707939
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27613072000160, ou=Certificado PFA1, cn=ROBSON PATRIK SOARES:06059707939
 Dados: 2020.05.25 11:30:19 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.604.417/0001-70
Razão Social: RP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
Endereço: R HILDO KASULKE 386 SALA 01 / FORTALEZA ALTA / BLUMENAU / SC / 89058-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032002361043349379

Informação obtida em 14/04/2020 07:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.604.417/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:54 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **847B.8099.60CA.58CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RP COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **20.604.417/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140054902935
Data de emissão:	11/05/2020 08:51:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: RP COMERCIAL LTDA EPP

CPF/CNPJ: 20.604.417/0001-70

CMC: 106123

Endereço: DAS BROMELIAS 1126, LOTE 4 Q 3, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU - SC, CEP 89058-080

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

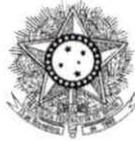
A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 74175404201

Assinatura Digital: F38E3710C57C9BDF54556CD9F92A6E23

Data/Hora Emissão: 23/04/2020 09:57:54

Data Validade: 20/10/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.604.417/0001-70

Certidão nº: 9647008/2020

Expedição: 23/04/2020, às 09:49:41

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RP COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.604.417/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2020**

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Mascara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do extrato da Ata no DOE;

Data da Assinatura: 25/05/2020;

Protocolo: 16719/2020;

Processo Administrativo: 122/2020;

Detentor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME;

CNPJ: 25.463.374/0001-74;

Endereço: Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55 , cidade industrial -Curitiba /PR, CEP 81.460-140;

Administrador: Claudio José dos Santos; **CPF nº:** 035.501.499-80;

Valor Total: R\$ 161.330,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e trinta reais)

Detentor: RP COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 20.604.417/0001-70;

Endereço: Rua das Bromélias, nº 1126-Térreo, Fortaleza Alta- Blumenau/SC, CEP: 89058-080;

Administrador: Robson Patrik Soares; **CPF nº:** 060.597.079-39;

Valor Total: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº125/2020 de 28 de maio de 2020

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 004/2020 - CONTRATO Nº 046/2019 - ID3399

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA,
CNPJ: 12.308.023/0001-47;
OBJETO: "prestação de serviços especializados de internet via fibra ótica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 369/2020;
PROTOCOLO: 16852/2020;
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020;

I- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 25 de Maio de 2020, o contrato de nº 041/2020 ID 3399 - Dispensa de Licitação 369/2020, com "O objeto do presente Contrato é prestação de serviços especializados de internet via fibra ótica, com IP direto e link dedicado, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

II- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Máscara de Proteção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do extrato da Ata no DOE;
Data da Assinatura: 25/05/2020;
Protocolo:16719/2020. Processo Administrativo: 122/2020;

Detentor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME;
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Endereço: Rua Goulber Pires, s/nº, nº 55, cidade Industrial-Curitiba/PR, CEP: 81.460-140;
Administrador: Claudio Jose da Santos, CPF nº: 036.501.499-80;
Valor Total: R\$ 161.330,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e trinta reais)

Detentor: RP COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 20.804.417/0001-76
Endereço: Rua das Broméias, nº 1126-Terreiro, Fortaleza Alta- Blumenau/SC, CEP: 89056-080;
Administrador: Robson Paulo Soares, CPF nº: 080.597.079-39;
Valor Total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

Objeto: "Registro de Preço aquisição de Alcool Líquido e Gel 70, conforme solicitação das Secretarias Municipais."
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a partir da publicação do extrato da Ata no DOE;
Data da Assinatura: 25/05/2020;
Protocolo: 17874/2020. Processo Administrativo: 128/2020;

Detentor: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA;
CNPJ: 01.648.513/0001-76;
Endereço: Rua Almir Schmidt, nº 390, Centro - Antônio Carlos/SC, CEP: 86180-000;
Administrador: Giovanni Klum Horn, CPF nº: 575.195.600-15;
Valor Total: R\$ 212.510,00 (duzentos e doze mil e quinhentos e dez reais)

Detentor: HOSPBX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 23.895.426/0001-25;
Endereço: Rua José Pedro Passos, nº 114, Humaitá - Porto Alegre/RS, CEP: 90250-050;
Administrador: Iza Souza D'Arceles, CPF nº: 838.851.570-00;
Valor Total: R\$ 75.210,00 (setenta e cinco mil e duzentos e dez reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

Objeto: "registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGENS (HOTEL) em apartamentos individuais, duplos ou triplos, para o atendimento das necessidades da Política Municipal de Assistência Social pertencentes à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha de descrição e quantificação descrita no anexo I deste Termo de Referência"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 25/04/2020;
Protocolo: 40096/2019; Processo Administrativo: 12/2020;
Detentor: CONDOR HOTEL LTDA;
CNPJ: 75.098.608/0001-08;
Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1868, loja 04, Centro - Curitiba/PR, CEP: 80.050-070;
Administrador: André Yasumoto, CPF nº: 044.090.509-58;
Valor Total: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020 - ID 3427

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDIANE CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA;
CNPJ: 23.481.981/0001-11;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Fernando Legnani de Souza, matrícula nº 353.120;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 54/2020;
PROTOCOLO: 17471/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 2.341.070,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil e setenta reais).
VIGÊNCIA: vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação em Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020;

Coordenação de Contratos

JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DE
LIMA:05447150809
Dados: 2020.05.28 09:03:29
-03'00'



2020

Atendimento (0) 06:38 04/05/2020

Betha Compras - Entidade 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone
Controle Arquivos Solicitações Cotas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

5322

Nome do PDF:

5322
Principal

Ala Preg. Preços

5322020

Origem do Contrato: [Própria Entidade]
Forma Pagamento: [EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: [Da entidade] Entidade do Processo: [1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE]
Processo / Anz. [122] 2020 [PREGÃO ELETRÔNICO]

Corpo Direta / Anz. [14086] Licitar [MEDEFE PRODUTOS MEDIC. HOSPITALARES LTDA.

Valores	
Valor do Contrato:	161.330,00
Acréscimos (+):	0,00
Supressões (-):	0,00
Total:	161.330,00

Objeto: Registro de preços aquisição de material médico-hospitalar. Mascara de proteção, com propósito de auxiliar os servidores no atendimento dos usuários do SUS deste município conforme solitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: FE 49/2020

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5322

204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Beta Compra - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone.
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2020

Registro de Preços

5323 Principal Natureza: Principal Ata Reg. Preços Alta Reg. Preços

Nº Sequencial: 5323

Nº Contrato: 35/2020

Origem do Contrato: MAT HOSP/MASCARA DE PROTEÇÃO

Forma Pagamento: EN ATE 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Contrato: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Forma Pagamento: EN ATE 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 122 / 2020

Empresa Direta / Ano: FREGIO ELETRONICO

Fornecedor: Litor F.P. COMERCIAL LTDA

Dados		Valores	
Data da Assinatura:	25/05/2020	Valor do Contrato:	126.000,00
Data da Vigência de:	20/05/2020	Acréscimos (+):	0,00
Alteração do Preço do Contrato:	07/07/2020	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	05/06/2020	Total:	126.000,00

Objeto: Registro de preços aquisição de material médico-hospitalar, Máscaras de proteção, com propósito de auxiliar os servidores no atendimento dos usuários do SUS deste município, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde

Observações: PE 48/2020

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5323

264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - 25/05/2020 - Jorna de Credor(a) Municipal

08:55 04/06/2020



Protocolo: 16 719/2020 Requerente: S. M. Saide

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

04/10/2020